

Universidade de Brasília

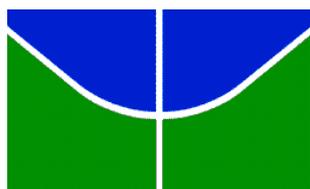
Instituto de Ciência Política

**Análise política e administrativa do processo de
reestruturação de carreiras do poder executivo do
Distrito Federal – um campo para atuação do
cientista político?**

Eduardo da Cunha Lamounier Figueiredo dos Santos

Brasília – DF

Dezembro/2023



Universidade de Brasília

Instituto de Ciência Política

**Análise política e administrativa do
processo de reestruturação de carreiras do
poder executivo do Distrito Federal – um
campo para atuação do cientista político?**

Eduardo da Cunha Lamounier Figueiredo dos Santos

Monografia apresentada ao Curso de
Ciência Política, do Instituto de Ciência
Política, Universidade de Brasília, como
requisito parcial para obtenção do grau de
Bacharel em Ciência Política sob a
orientação do professor Dr. Joscimar Souza
Silva

Brasília – DF

Sumário

1. Introdução	4
1.1. Formulação do problema	8
1.2. Objetivo geral.....	12
1.3. Objetivos específicos.....	12
1.4. Justificativa	12
2. Referencial teórico.....	15
2.1. Carreiras públicas a partir da Constituição Federal de 1988: reformas administrativas, busca por melhores serviços públicos e uma carreira para pensar políticas públicas.....	15
2.2. Carreiras públicas, carreiras públicas do poder executivo do Distrito Federal e ciclo de políticas públicas no processo de reestruturação de carreiras.....	18
2.3. Reestruturação de carreiras públicas: experiências governamentais, pluralismo político, relações entre políticos e burocratas como elemento de mensuração de poder das carreiras e possibilidades de atuação profissional na área.....	24
3. Métodos e técnicas de pesquisa.....	30
3.1. Tipo e descrição geral da pesquisa.....	30
3.2. Caracterização das organizações do objeto de estudo e dos participantes	32
3.3. Participantes do estudo	34
3.4. Instrumentos de pesquisa	35
3.5. Procedimento de coleta de dados	36
4. Resultados.....	36
4.1. A formulação de política pública do processo de reestruturação de duas carreiras do poder executivo do Distrito Federal.....	36
4.2. Análise dos indicativos das forças políticas: comparação da temporalidade do processo de reestruturação de duas carreiras e da manutenção ou não do texto originalmente proposto ao final do processo legislativo.....	46
4.3. A força política dos atores envolvidos nos processos de reestruturação: achados relevantes e argumentos.....	53
5. Considerações finais	69
6. Referências	73
7. Apêndices	81
Apêndice A	82
Apêndice B	90
Apêndice C	97
Apêndice D.....	100

1. Introdução

Gestores públicos, servidores públicos, sindicatos, associações de servidores e outras entidades representativas, partidos políticos, advogados, parlamentares, consultorias políticas e outros profissionais são atores, direta ou indiretamente, nos processos administrativos e legislativos inerentes à reestruturação de carreiras públicas, tendo em vista a prestação de serviços essenciais à sociedade pelo Estado. Todos esses atores políticos influenciam, de modo distinto, no processo de tomada de decisão. Como nos ensina Borba (2014, p. 98), “dentre os principais atores políticos ‘públicos’, podemos citar os políticos e a burocracia do Estado. Por meio dos atores políticos ‘privados’, destacam-se [...] movimentos sociais, trabalhadores (movimento sindical)[...] e a mídia”.

As carreiras públicas brasileiras são compreendidas como “uma forma de organização de cargos públicos, pois denota o conjunto de cargos de mesma natureza, com o mesmo conjunto de atribuições, que demandam idêntica preparação e formação”, conforme Modesto (2016, p. 1). As reformas administrativas ocorridas no Brasil desde a década de 1930 procuraram aprimorar a gestão pública no país, com destaque para a Reforma Administrativa de 1995, a qual, segundo Bonfim (2010, p. 12), foi

apresentada à sociedade como uma quebra de paradigma, uma mudança no modelo de gestão pública, uma evolução do modelo burocrático de gerenciar o estado (gestão autorreferenciada) para o modelo gerencial (voltada para os resultados).

Sendo assim, os avanços no serviço público promovidos pela adoção de diversas técnicas gerenciais e administrativas inovadoras, seja pela importação do setor privado, seja pelo seu próprio desenvolvimento no âmbito da Administração Pública, tem buscado a efetividade na prestação de serviços. Ainda de acordo com Bonfim (2010, p. 12), enquanto a Reforma de 1995 centrou-se em três pilares (cultural, institucional e gerencial), a Proposta de Emenda à Constituição nº 32/2020 teve “como objetivo transformar a administração pública e alcançar altos índices de produtividade, oferecendo serviços de qualidade aos cidadãos a um custo mais baixo”, segundo Brasil (2021), demonstrando uma tendência de enfoque a resultados pelo Governo.

Essa organização de carreiras no serviço público, “responde, de

forma direta e imediata, à necessidade de assegurar ao Estado, em todos os níveis de governo, estrutura de recursos humanos que seja compatível com suas necessidades”, situação já trazida por Santos (2023, p. 593). Assim, interesses governamentais e também dos membros das carreiras públicas são frequentemente renovados, alterados e reformulados, de maneira a adaptar a máquina pública às novas necessidades estatais e atender interesses individuais de carreiras. Desse modo, a pesquisa em tela buscará responder a seguinte pergunta: de que maneira as forças políticas afetam o processo de reestruturação das carreiras públicas do poder executivo do Distrito Federal?

Cabe destacar que diversas carreiras públicas têm sido reestruturadas, de modo a promover um melhor alinhamento da gestão pública à função contemporânea do Estado onde “a sociedade, cada vez mais, atua em um processo de governança em rede com o setor público”, como nos mostram Andrade e Telles (2021, p.1).

Essas alterações promovidas são, via de regra, denominadas como estruturação/formulação, reestruturação/reformulação/modernização, utilizados como termos sinônimos, em regra. Entretanto, antes de prosseguirmos, cumpre destacar a necessidade de diferenciação dos termos, mesmo ante a aparente obviedade dos vernáculos: estruturação/formulação de carreira pública (1) e reestruturação/reformulação de carreira pública (2), tratados de modo semanticamente equivalente em periódicos e no meio burocrático, contudo, diferenciados para cumprimento da apresentação didática deste trabalho.

Primeiramente, no processo de estruturação/formulação de uma carreira pública são discutidos diversos elementos, como a finalidade do cargo público a ser criado, suas atribuições, sua temporalidade ou duração da contratação. Especialmente, no caso dos cargos efetivos, o desempenho das atividades deverá ser permanente. A definição do(s) órgão(s) ou entidade(s) de lotação, que supervisionam a carreira, também é definida na estruturação, bem como os requisitos e formas de ingresso, a estrutura remuneratória e os critérios de progressão e promoção, como ensina Silva (2021, p. 4-16). Em caráter complementar, regras de mobilidade, eventuais benefícios e vantagens, prerrogativas diferenciadas e outros quesitos podem ser trabalhados. Trata-se, portanto, de estruturação de um cargo novo.

De outra sorte, o processo de reestruturação (também considerado

como reformulação) de uma carreira pública será aqui considerado como uma alteração a quaisquer dos elementos estruturais dessa carreira e eventuais acréscimos de novos elementos, alteração normativa essa produzida segundo o devido processo legal.

Observa-se, ainda, que a adoção do termo modernização não seria a melhor terminologia a ser empregada, visto que a alteração legislativa da norma que disciplina a carreira pública não implica, necessariamente, na melhoria ou aperfeiçoamento de uma carreira, podendo apresentar aspectos retrógrados ou negativos, como, por exemplo, a perda de uma autonomia funcional em detrimento de uma influência política. Por essa razão, será utilizado neste documento unicamente o termo reestruturação e o sinônimo reformulação, por serem mais coerentes à aplicação proposta.

Para análise do tema e, uma vez que as pautas reestruturantes se referem não apenas a procedimentos administrativos, mas também a modificações no ordenamento jurídico, o conhecimento sobre diversos assuntos correlatos é essencial para o profissional que figura neste processo. Por esse motivo, a atuação de consultorias especializadas é uma opção, principalmente para os servidores públicos e entidades representativas que almejam reestruturar suas carreiras, quando sua reformulação não é proposta de ofício pela Administração Pública.

Assim, a reestruturação de uma carreira pública deve ser considerada como uma política pública estatal, influenciada por diversos agentes, pois, segundo Fonseca (2016, p.409)

não há políticas públicas sem atores concretos, uma vez que sem eles a ação política como um todo e particularmente as políticas públicas – que são derivadas daquelas – seriam meras abstrações. Além do mais, no campo da Administração Pública, que é justamente o aparato material e operacional do Estado moderno, os elementos fundantes são a mundaneidade, a oficialidade, a burocracia e a busca pelos fins materiais. Mesmo dimensões imateriais, como cultura e bem-estar social, só se viabilizam por meio de ações concretas, que envolvem legislação, orçamento, recursos humanos, logística etc.: tudo isso nos leva a observar o papel dos atores.

Desta feita, questiona-se a existência de um potencial de atuação nas consultorias políticas a ser explorado, principalmente no Distrito Federal, dada a expressividade do número de servidores públicos no Governo do Distrito Federal (GDF). Isso porque o tema abarca uma amplitude de domínios técnicos, como conhecimentos acerca de políticas públicas, de legislação, do

processo político, do processo legislativo, da análise das esferas de atuação no tocante à participação política dos servidores públicos interessados, de técnica legislativa e de análise política, assuntos estudados, especialmente e, em regra, pelo cientista político. Marengo (2019, p.526), destaca que

A constituição da Ciência Política, como uma comunidade profissional, resulta de um processo de (i) diferenciação em relação a outras disciplinas e ocupações – como direito, filosofia ou sociologia – através da fixação de uma expertise própria, conhecimentos e habilidades específicos, linguagens, conceitos, técnicas e modelos de análise, e a (ii) construção de carreiras profissionais, constituídas por sistemas de formação e recrutamento, instituições acadêmicas, demarcação de postos e salários.

Em que pese essa especialização do cientista político, não há, atualmente, uma exigência de formação específica para lidar com a matéria “reestruturação de carreiras públicas”, a qual, por vezes, é tratada por profissionais de áreas diversificadas. Assim, ainda que o tema não seja restrito ao cientista político, verifica-se que são diversos os atores que carecem de conhecimento aprofundado sobre os meandros, fluxos e burocracias necessários ao desenvolvimento de uma agenda política que resulte na alteração de uma carreira pública, alteração essa que deve ter como finalidade atingir o interesse público, pautada na melhor prestação do serviço ao usuário.

Assim, o desenvolvimento de carreiras públicas mediante sua reestruturação é um desafio para a Administração Pública, que carece equacionar as necessidades do servidor público e as necessidades da instituição, “sobretudo compreender em que medida a legitimidade desse conjunto de demandas e características não sobrepõem o interesse público”, nos termos dos ensinamentos de Castro e Oliveira (2022, p. 436).

Em caráter acessório, deve-se considerar que as interlocuções políticas necessárias para promover a implementação da agenda são, em regra, carreadas por movimentos sindicalistas e de associações, que facilitam o acesso aos atores políticos que possam favorecer a pauta, compreender as conexões políticas realizadas com burocratas é, também, importante para a compreensão da aprovação de um projeto de lei inerente a uma carreira pública. Isso porque, “não apenas a burocracia pública possui funções políticas fundamentais [...] como também está imersa em redes e conexões políticas”, como esclarecem Albrecht e Troiano (2022, p. 7).

1.1. Formulação do problema

Este projeto de pesquisa busca, inicialmente, (1) identificar, esquematizar, demonstrar, e explicar o fluxo de dois casos de reestruturação de carreiras públicas do Poder Executivo do Distrito Federal, mediante a análise documental de processos tramitados no Poder Executivo e no Poder Legislativo locais.

Além disso, em um segundo momento, o trabalho proposto terá a finalidade de (2) identificar, demonstrar e explicar de que modo os atores políticos envolvidos colaboram e influenciam para a reestruturação das carreiras públicas, por meio da comparação dos processos analisados, principalmente sob a perspectiva temporal, bem como identificando se os projetos de leis propostos foram aprovados com alterações em face de suas apresentações originárias, de maneira a avaliar a força política destes atores.

A pesquisa será desenvolvida, portanto, sob a ótica da Ciência Política, com enfoque na força política dos atores envolvidos nos processos de reestruturação de carreiras públicas da unidade federativa local, considerando as recentes alterações ocorridas em diversas carreiras nos últimos quatro anos (2018-2022). Apenas em 2022, a título exemplificativo, foram reestruturadas as carreiras dos trabalhadores temporários da Secretaria da Saúde do Distrito Federal, dos professores da rede pública de ensino, a carreira de gestão fazendária, a carreira de gestão e fiscalização rodoviária do Departamento de Rodagem do Distrito Federal, a carreira atividades culturais, a carreira dos servidores da Câmara Legislativa do Distrito Federal, a carreira atividades de trânsito do Distrito Federal, a carreira da polícia penal, a carreira de apoio à assistência judiciária do Distrito Federal, a carreira assistência à educação, a carreira atividades de meio ambiente e a carreira de atividades de vigilância ambiental, entre outras, havendo grande repercussão midiática, destacada por Caramori (2022).

Como proposta de avaliação crítica, serão analisadas apenas duas carreiras específicas: 1) Assistência à Educação e; 2) Atividades de Meio Ambiente, reestruturadas no ano de 2022, por terem iniciado suas tramitações em períodos próximos no exercício anterior (ano de 2021), ensejando possibilidade de comparação de seus fluxos e tempos de tramitação.

A análise documental auxiliará na identificação dos requisitos formais à propositura dos projetos de lei específicos, na avaliação da iniciativa, no mapeamento do trâmite administrativo, na identificação de autoridades governamentais que atuam nos processos, além dos agentes públicos e setores envolvidos, apresentando uma contagem do tempo de tramitação e anotações quanto aos registros de eventuais alterações à propositura original.

Buscar-se-á responder, portanto, à seguinte questão: como a força política dos atores afeta o processo de reformulação de carreiras públicas - principalmente sob o aspecto da temporalidade e de manutenção da integralidade do texto originalmente proposto.

Entende-se, portanto, que há grande relevância ao trazer à luz o percurso político a ser transcorrido para reestruturação de carreiras públicas, especialmente no Distrito Federal, considerando a grande população de servidores públicos no âmbito do conjunto “Poder Executivo do Distrito Federal”. Assim, a análise das forças políticas no processo de tomada de decisão pode ser crucial para o êxito na aprovação do projeto de lei, para a maior brevidade e para sua manutenção original ou sua alteração, uma vez que diversos fatores podem influenciá-lo.

É importante compreender que esses processos decisórios são processos contínuos, sequenciais, que são compostos por decisões de diversos burocratas em uma espécie de cadeia decisória, conforme explica Lotta (2019, p. 12):

As políticas públicas são constituídas por diversas camadas decisórias – às vezes hierárquicas, às vezes paralelas. Essas camadas são compostas por atores responsáveis por decidirem temas ou questões distintas ao longo das políticas públicas. Assim, a separação real não é entre quem formula (e decide) e quem implementa (e executa), mas sim sobre quem decide com quem sobre o quê. E quais decisões são passíveis de serem questionadas, alteradas e “redecididas”.

Nesses termos, a utilização dessas informações por uma consultoria política especializada no tema ou por outros profissionais pode apresentar resultados favoráveis à formação e à implementação da agenda, reduzindo tempo de tramitação dos projetos apresentados, além de qualificar discursos e pareceres técnicos apresentados aos burocratas enquanto justificativas das proposições. Como nos alertam Couto e Oliveira (2019, p. 68) ao abordarem a implementação das políticas públicas:

A ênfase nas diretrizes prioritárias está centrada num conjunto de atores centrais do processo decisório: políticos, alto escalão da burocracia pública e atores das comunidades de políticas públicas ou das coalizões de defesa.

Desse modo, a avaliação dos caminhos a serem percorridos e dos atores mais relevantes para aprovação da matéria, com base em uma análise política pautada por um cenário de forças políticas, é mister para a tomada de decisão sobre o mecanismo de apresentação do projeto de lei e dos agentes que irão influenciar no processo. Isso porque, segundo os dois autores,

esse conjunto de atores não possui uma única opção em termos de política pública, ao contrário, eles conhecem os principais problemas a serem enfrentados pela área de política na qual atuam e chegam a consensos possíveis sobre qual diretriz prioritária deve ser perseguida (ALLISON; HALPERIN, 1972), por meio dos mais variados mecanismos de diálogo e participação social.

Verifica-se, ainda, que as relações governamentais por vezes são permeadas por ações de intermediários, por atores que agem no sentido de buscar o favorecimento de uma determinada pauta normativa, incluindo a estruturação de carreiras públicas. Em outros termos, seria possível utilizar a expressão “promoção de uma agenda pública” ou caracterizar esses comportamentos de atores que possuem influência ou força política como lobby, ainda que não regulamentado no Brasil. Conforme retoma Dias (2017, p. 1), “o lobby atualmente é uma pequena parte do campo normativo da atividade de relações governamentais. Ele representa o contato direto dos grupos de interesse definidos e legítimos com os tomadores de decisão”.

Silva (2022, p. 22), explica que o “lobby é, portanto, e sobretudo, uma transmissão de mensagens do grupo de pressão aos grupos que atuam nos processos, por meio de representantes especializados (apud Pasquino 1986)”. Em outra interpretação, seria possível compreender a capacidade de influenciar, agir, promover, acelerar, iniciar e promover a implementação de uma pauta normativa ou da execução de uma política pública específica, por meio do diálogo, da sensibilização, do convencimento de atores envolvidos no processo de tomada de decisão para implementação de um projeto legislativo.

De acordo com Oliveira (2005, p. 29)

Em uma sociedade democrática, os tomadores de decisão são confrontados com uma complexa rede de interesses e se valem das ideias e opiniões dos grupos de pressão para subsidiarem suas decisões. Os grupos de pressão fornecem informações confiáveis e comprováveis aos tomadores de decisão e os mesmos transformam

esses grupos em interlocutores, convidando-os a emitir sua opinião quando necessário. Sendo assim, podemos conceber o lobbying como saber especializado e representação técnica, pois, enquanto representam interesses especiais, os lobistas são o sustentáculo da informação de um especialista técnico-político.

De acordo com classificação proposta por Oliveira (2004, p. 78), o lobby pode ser subdividido ou categorizado em quatro espécies: a) público, quando realizado por entidades do governo, b) institucional, quando executado por representantes comerciais, c) classista, quando exercido por entidades de classe, como sindicatos e associações de servidores públicos e, d) privado, quando realizado por consultorias contratadas em razão de conhecimentos especializados sobre o tema. Propõe-se, na análise desta pesquisa, avaliar eventual lobby ou força política da modalidade pública. Isso porque, compreende-se que os atores políticos envolvidos possam, por meio de sua capacidade de influência, de sua força política ou de seu conhecimento técnico especializado, favorecer o processo de aprovação de estruturação e de reestruturação de carreiras públicas. Para Coli (2021, p.10)

[...] pesquisar sobre o lobby pode nos ajudar a suprir tais lacunas na literatura de forma a compreender a pluralidade de relações entre Estado e sociedade nas democracias contemporâneas. Como a falta de regulamentação da matéria no Brasil exige destrezas no acesso a informações e dados, pesquisadores tentam lidar com tais obstáculos por meio da triangulação entre as técnicas de pesquisa e as fontes de informação, assim como do suporte de trabalhos anteriores.

Assim, o estudo apresentado pode abrir espaço para diversos profissionais atuarem nesse segmento, especialmente aqueles que atuam em consultorias políticas, as quais podem orientar entidades representativas, sendo base constitutiva do processo legislativo, coordenando desde a técnica legislativa da propositura da legislação, acompanhando os trâmites burocráticos e relacionando-se com segmentos da sociedade civil (associações, sindicatos, entre outros), com os órgãos e entidades do Poder Executivo e com o Poder Legislativo e seus membros, de modo a buscar a efetividade da implementação da política pública.

1.2. Objetivo Geral

Identificar de que forma as forças políticas afetam, no tempo e no conteúdo, o processo de reestruturação das carreiras públicas do poder executivo do Distrito Federal (inclusive sob a perspectiva temporal e da manutenção da originalidade do projeto inicial) por meio da análise documental de processos tramitados nos Poderes Executivo e Legislativo locais, a qual resultará no estabelecimento de um fluxo burocrático e identificação de requisitos mínimos à propositura.

1.3. Objetivos específicos

Como objetivos específicos, listam-se as seguintes ações:

- 1) Especificar os elementos básicos que uma proposta de reestruturação de carreiras do Poder Executivo do Distrito Federal deve conter
- 2) Demonstrar o fluxo processual para reformulação de carreiras públicas do Distrito Federal;
- 3) Classificar e contrastar os principais atores no processo de reestruturação com base no seu grau de poder;
- 4) Constatar e avaliar de que modo os atores afetam a tramitação do projeto sob a perspectiva temporal e da manutenção ou da alteração de sua proposta original, considerando o ciclo do processo de reestruturação de carreiras.

1.4. Justificativa

O tema apresenta importância significativa para os estudos sobre democracia, sociedade civil e lobby no Brasil, arenas de poder e análise política de propostas de projetos de lei, especialmente no tocante à estruturação e à reestruturação de carreiras públicas do Distrito Federal, uma vez que o contexto de pluralismo político contém forças diversificadas que atuam em maior ou em menor grau no âmbito da implementação de uma

política pública. Também se correlaciona diretamente à execução de políticas públicas e à análise dos meandros técnicos do processo legislativo.

Assim, propõe-se analisar a situação descrita em torno de uma burocracia com interesses próprios, e não desinteressada, mas pautada por uma possível coesão interna e direcionada por forças políticas ao longo de seu processo administrativo e legislativo. As disputas por espaços políticos de representação de carreiras de servidores públicos envolvem articulações dentro de uma arena de poder, onde influências do Legislativo junto ao Poder Executivo podem significar aproximação com grupos de interesses específicos, garantindo a uma parte da sociedade civil, representada por um grupo determinado de servidores públicos, sua representação por um ator político legitimamente eleito.

O conhecimento da teoria de arenas de poder também pode ofertar subsídios à sociedades, especialmente aos atores envolvidos, como políticos, burocratas, sindicatos e associações representativas. De outra sorte, a análise comparativa quanto à manutenção da integralidade das propostas originárias de projetos de lei frente ao texto efetivamente aprovado será capaz de demonstrar ao agente interessado os caminhos mais efetivos para implementação da política pública, por meio da engenharia reversa dos processos administrativos.

Além disso, uma análise conceitual sobre a implementação de políticas públicas, envolvendo dimensões e aproximadores também pode representar significar um avanço ao estudo do tema na reestruturação de carreiras. Conforme Marques e Schleicher (2017, p. 391), seria possível avaliar quatro dimensões no âmbito da implementação de políticas públicas: a) agente, cujo aproximador seria a própria burocracia; b) estrutura, cujo aproximador seriam as instituições; c) discurso, onde a argumentação seria o aproximador e, d) arenas de poder, onde o tipo de política seria o aproximador.

Tabela 1- Revisão conceitual sobre implementação de políticas públicas (reprodução)

Fontes	Dimensão	Aproximador	Autores identificados
Pressman e Wildavsky (1984), Hall e Taylor (1996); Hill e Hupe (2002); Barrett (2004); Saraiva e Ferrarezi (2006); Bertelli (2012)	Agente	Burocracia	Weber (1974; 2000); Downs (1965); Niskanen (1968), Simon (1955); March (1994), Lindblom (1959), Lispky (1980), Wilson (1989)
	Estrutura	Instituições	Shepsle (1989), March & Olsen (1984; 1989; 2005; 2009), Skocpol (1979), Immergut (2006), North (1991)
	Discurso	Argumentação	Majone (1989)
	Arenas de poder	Tipo de política	Lowi (1964; 1972; 2016)

Fonte: Marques e Schleicher (2017, p. 391).

Em que pese o eixo avaliativo deste trabalho não possuir foco no âmbito detalhado das propostas dos autores supracitados, verifica-se substantiva literatura sobre a questão e conexão direta da proposta de pesquisa à teoria de implementação de políticas públicas.

Em caráter complementar, esse estudo possui relevância para a formação do cientista político, evidenciando ao profissional um possível nicho de atuação, além de levar ao seu conhecimento os elementos básicos de uma proposta de reestruturação de carreira pública - aqui compreendida como uma política pública - bem como seus fluxos, os atores envolvidos, os modos de relacionamento entre os atores e os mecanismos de influência para formação da agenda e demais fases da política pública.

2. Referencial teórico

2.1. Carreiras públicas a partir da Constituição Federal de 1988: reformas administrativas, busca por melhores serviços públicos e uma carreira para pensar políticas públicas

A organização de carreiras públicas é essencial para a instrumentalização de uma estrutura burocrática que garanta a governabilidade democrática no Brasil. Com o advento da Constituição Cidadã de 1988 e, posteriormente, com a implementação Reforma Administrativa do Aparelho do Estado na década de 1990, um corpo administrativo burocrático qualificado, em termos weberianos, começou a ser aprimorado no Brasil.

Como braços estatais, os servidores públicos atuam no exercício de suas atribuições, representando o ente estatal e fornecendo uma segurança mínima ante as intempéries provocadas pelas mudanças governamentais. Desse modo, as carreiras públicas podem ser consideradas “instrumentos de governança, e sua existência e organização materializam uma estrutura burocrática essencial para a governabilidade democrática”, como demonstra Santos (2023, p. 593).

Considerando a finalidade de atingir o interesse público, a reestruturação de carreiras deve estar associada à melhor prestação de serviços à população, e nunca relacionada apenas ao interesse particular das categorias profissionais. Com esse propósito de resguardar o interesse da sociedade em todas as ações públicas, a Carta Magna de 1988 estabeleceu o regramento de observância obrigatória a princípios específicos no tocante à Administração Pública, especialmente no art. 37, caput, acerca da legalidade, impessoalidade, moralidade e publicidade. Por sua vez, a busca pela eficiência culminou com edição do princípio da eficiência, o qual “foi incluído no ordenamento jurídico brasileiro de forma expressa na Constituição Federal, com a edição da Emenda Constitucional nº 19, de 04 de junho de 1998” Castro et al (2017), passando a compor o caput do artigo 37.

Em que pese sua inclusão explícita no texto constitucional, há autores que o consideram como princípio implícito à referida Carta, em face do

princípio da unidade da constituição, não havendo que falar em inovação, como Seresuela (2002, p. 10). A referida Emenda Constitucional nº 19/1998, também conhecida como Reforma Administrativa, buscou “a concretização de mudanças que se faziam imprescindíveis para a modernização da máquina administrativa do Estado brasileiro”, de acordo com Silva (1999, p. 01). De acordo com a autora

A valorização do servidor, a melhoria das suas condições de remuneração e a transparência e rigor no recrutamento e na avaliação de desempenho são medidas que também fazem parte do projeto de reforma administrativa.

Além disso, foram inseridos dispositivos a contar do art. 39 da Constituição Federal de 1988 especificamente sobre servidores públicos. Assim, a Reforma Administrativa do Aparelho do Estado, promovida por Bresser-Pereira na década de 1990, “alterou os critérios tradicionais de formação da burocracia e introduziu novos instrumentos contratuais nas organizações da administração pública”, como explica Monteiro (2013, p. 1123). Cumpre destacar que a exposição de motivos da Emenda Constitucional nº 19/1998 trouxe, como resultados esperados, sob a égide da eficiência, que “o aparelho de Estado deverá se revelar apto a gerar mais benefícios, na forma de prestação de serviços à sociedade, com os recursos disponíveis, em respeito ao cidadão contribuinte.” A referida reforma foi tida, inclusive, “como uma das maiores reformas no âmbito da administração pública já experimentada pelo nosso país”, conforme esclarece Silva (1999, p. 1).

Como principais pontos da reforma citados no Caderno MARE (Ministério da Administração Federal e Reforma do Estado) da Reforma do Estado nº 6, em Brasil (1997, p. 9), listaram-se a necessidade de uma possibilitar aos entes estatais uma melhor capacidade de formulação e acompanhamento de políticas públicas, rever as estruturas e competências dos órgãos federais, estimular o planejamento estratégico, descentralizar e melhorar o desempenho gerencial na prestação de serviços na área social, fortalecer a capacidade regulatória do estado, melhorar o desempenho na prestação de serviços públicos típicos de Estado, profissionalizar o servidor, modernizar a legislação do servidor público, racionalizar e readequar o perfil e a distribuição do quadro de servidores, controlar custos, rever a legislação de compras e contratações e aplicar as tecnologias da informática à melhoria da

gestão.

A Reforma do Aparelho do Estado trouxe avanços à estruturação de carreiras públicas, principalmente com o advento da estruturação da carreira pública federal do Especialista em Políticas Públicas e Gestão Governamental (EPPGG). Por meio dessa carreira, o estado buscou especializar ainda mais servidores públicos que trabalhariam no planejamento, na implementação e na avaliação de políticas públicas, de modo a fornecer um corpo técnico especializado e que fosse mantido para continuidade da execução das políticas públicas estatais, de modo a torná-las mais eficientes mesmo diante das transições governamentais do poder Executivo Federal. Em função de seu êxito, outras unidades federativas implementaram carreiras simétricas, como o Estado de São Paulo e o Distrito Federal, os quais também possuem carreiras específicas de Políticas Públicas e Gestão Governamental.

Especificamente no âmbito do Distrito Federal, a estruturação da carreira Políticas Públicas e Gestão Governamental é uma influência direta da Reforma do Aparelho do Estado da década de 1990, visto que busca objetivos simétricos ao do cargo de EPPPG. Assim, no âmbito da Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Administração do Distrito Federal, por exemplo, são os servidores da carreira distrital políticas públicas e gestão governamental os responsáveis pelas análises técnicas administrativas de processos de reestruturação de carreiras, análises orçamentárias-financeiras, pelo comitê interno de gestão de pessoas do Distrito Federal, entre outros assuntos, tamanha sua relevância.

Recentemente, foi apresentada nova Proposta de Emenda à Constituição - ainda não aprovada - a denominada PEC nº 32/2020, que previa a extinção do Regime Jurídico Único para novos servidores. Em sua proposta original, a PEC nº 32/2020, de acordo com Cardoso Júnior et al (2023, p. 653), apresentou

cinco novas modalidades de vinculação institucional seriam criadas, a saber: i) cargo típico de Estado; ii) contrato de experiência; iii) contrato por prazo determinado; iv) vínculo por prazo indeterminado sem estabilidade; e v) cargo de liderança e assessoramento.

Atual Secretário de Gestão de Pessoas do Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos do Governo Federal, Cardoso Júnior explica que a referida proposta, apesar de justificada pelo Estado como uma

necessidade de enxugamento da máquina pública, em verdade traz ações que “afetam a estrutura do serviço público, com uma radical transferência de atividades essenciais à iniciativa de particulares e o esvaziamento de garantias atribuídas ao funcionalismo”, como demonstra Teixeira Filho (2020, p. 1).

Considerando as diversas dificuldades da Administração Pública Brasileira, não se pretende, neste trabalho, pormenorizar a vantajosidade ou eventual prejuízo de aprovação da referida PEC. Entretanto, quaisquer modernizações do serviço público devem buscar uma melhor prestação de serviços, e não a transferência da máquina pública ao capital. Evidencia-se, aqui, que a temática de reestruturação de carreiras, portanto, individual ou global, é tema recorrente e objeto de estudo do próprio governo como de pesquisadores.

Nesses termos e, apesar da recente nascitura da Constituição de 1988 (quando comparada a constituições de outros países), verifica-se que a discussão sobre modernização do serviço público é sempre atual, visto se tratar de um serviço que carece de melhoria contínua na medida que novas tecnologias e teorias possibilitam maiores eficiências e redução de gastos públicos.

2.2. Carreiras públicas, carreiras públicas do poder executivo do Distrito Federal e ciclo de políticas públicas no processo de reestruturação de carreiras

As carreiras públicas, são, portanto, parte vida do aparelho do Estado, definido como “o Estado como organização, que conta com servidores públicos, recursos financeiros, máquinas, equipamentos e instalações, para a prestação de serviços no interesse da sociedade”, nos termos do Caderno nº 6 MARE, em Brasil (1997, p. 15). Em outros termos, traduzem-se no conjunto de agentes, de órgãos e de autoridades que executam as decisões do Governo.

Compreende-se, portanto, que a estruturação das carreiras públicas coaduna os objetivos de melhoria da eficiência dos serviços públicos, de profissionalização do servidor e de modernização da legislação a ele inerente, além de buscar racionalizar e readequar perfis e suas distribuições. Silva (2021, p. 28), traz, complementarmente, a reflexão de que a reestruturação de

carreiras deve associar-se a uma gestão de desempenho, devidamente alinhado ao princípio da eficiência, ao explicitar que

a criação ou reestruturação de planos e carreiras deve considerar de que modo o desenho dos cargos se alinhará à gestão de desempenho, tanto diante da especificidade de cada atividade e de cada organização quanto sob a perspectiva da política de gestão de desempenho como um todo.

Nos termos do art. 53, caput, da Lei Orgânica do Distrito Federal, “são poderes do Distrito Federal, independentes e harmônicos entre si o Executivo e o Legislativo”. Desta feita, inexistente Poder Judiciário Distrital, motivo pelo qual o Distrito Federal possui servidores apenas nos dois primeiros poderes. Conforme dados disponibilizados no sítio eletrônico da Secretaria de Planejamento, Orçamento e Administração do Distrito Federal, a unidade federativa possui, atualmente, 43 (quarenta e três) carreiras públicas no âmbito do Poder Executivo e, apenas no exercício de 2022, foram reestruturadas mais de dez carreiras públicas. O estudo em tela analisa duas reestruturações específicas ocorridas nos anos de 2022, como políticas públicas implementadas. Sendo assim, deve, primeiramente, compreender a conceituação de política pública, também referenciada por Agum et al (2015, p. 19) “como a manifestação do processo político, logo transformando inputs (entradas) em outputs (saídas)” apud Easton (1953).

De acordo com Rua (2009, p. 37), as políticas públicas ocorrem em ambientes complexos e podem ser estudadas sobre a ótica de um ciclo de políticas públicas, que as dividiria em fases ou etapas. Essas etapas sequenciais seriam: a) a formação da agenda; b) a formação das alternativas e tomada de decisão; c) a implementação e, d) a avaliação. Aqueles envolvidos no conflito que se busca solucionar são compreendidos como atores políticos, isto é: “aqueles cujos interesses poderão ser afetados, positiva ou negativamente, pelo rumo tomado por uma determinada política pública” e “podem ser indivíduos, grupos ou organizações”.

Tabela 2 - Ciclo de políticas públicas segundo RUA (2009, p.37)

Ciclo de políticas públicas	
Ordem	Etapas
1	Formação da agenda
2	Formação das alternativas e tomada de decisão
3	Implementação da política pública
4	Avaliação da política pública

As influências políticas na implementação da reestruturação de uma carreira pública - compreendida como uma política pública - ocorrem, via de regra, em razão do cálculo eleitoral acerca do alcance da proposta legislativa quanto ao interesse de determinada categoria do funcionalismo público.

Sendo assim, há interesse de parlamentares no patrocínio de causas de determinadas carreiras, seja em razão da expressividade numérica de seu corpo técnico, seja em razão das funções exercidas pelos servidores públicos em seus órgãos de lotação, as quais podem ser consideradas estratégicas para o governo e relevantes para a sociedade.

Sob a proposta de buscar melhor compreensão ao processo, é preciso realizar, em cada caso concreto, um diagnóstico e explicação na estrutura da arena de ação envolvida, isto é, o cenário composto pelas “situações de ação” e pelos “atores”.

Segundo Fuster (2009, p. 1) há quatro tipos de políticas públicas: regulatória, distributiva, redistributiva e constitutiva (apud Lowi, 1964; 1972). A primeira, envolve a “burocracia estatal, políticos e grupos de interesse”. Assim, regulamentações sobre códigos de obras ou regras para utilização de produtos agropecuários, como agrotóxicos, são exemplos de políticas regulatórias.

A segunda busca atingir uma parcela específica da sociedade, como por exemplo, idosos no transporte público, mediante benefícios de passagens gratuitas. A penúltima envolve a alocação de serviços ou bens em camadas da sociedade que naturalmente não teriam essa alocação, extraindo recursos de outros grupos específicos.

Por sua vez, a política pública constitutiva corresponde ao estabelecimento das “normas e procedimentos a partir dos quais devem ser formuladas e implementadas outras políticas”. Sendo assim, a política pública de reestruturação de carreira pública pode ser compreendida como uma política constitutiva, estabelecendo normas relativas aos elementos constituintes de uma carreira estatal.

A seguir, apresentam-se tabela sintética com os tipos de políticas públicas segundo Lowi:

Tabela 3 - Tipos de políticas públicas segundo Lowi

Tipos de políticas públicas	Regulatória	Regulamentações envolvendo burocracia estatal
	Distributiva	Busca alcanças parcelas específicas da sociedade, mediante benefícios
	Redistributiva	Envolve realização de serviços e bens em camadas da sociedade que naturalmente não teriam essa alocação, extraindo recursos de outros grupos específicos
	Constitutiva	Estabelecimento de normas e procedimentos a partir dos quais devem ser formuladas e implementadas outras políticas públicas

Fonte: Lowi (1964;1972).

Compreendendo a reestruturação de carreiras públicas como uma política pública específica, classificada como constitutiva, o trabalho em tela propõe-se a compreender o mecanismo pelo qual a agenda de reestruturação de uma carreira público é definido, e os trâmites ocorridos para sua implementação, as forças políticas que o influenciam e o modo como o fazem. Sobre o modo de implementação da agenda, Souza (2006, p. 30) afirma que

À pergunta de como os governos definem suas agendas, são dados três tipos de respostas. A primeira focaliza os problemas, isto é, problemas entram na agenda quando assumimos que devemos fazer algo sobre eles. O reconhecimento e a definição dos problemas afeta os resultados da agenda. A segunda resposta focaliza a política propriamente dita, ou seja, como se constrói a consciência coletiva sobre a necessidade de se enfrentar um dado problema. Essa construção se daria via processo eleitoral, via mudanças nos partidos que governam ou via mudanças nas ideologias (ou na forma de ver o mundo), aliados à força ou à fraqueza dos grupos de interesse. Segundo esta visão, a construção de uma consciência coletiva sobre determinado problema é fator poderoso e determinante na definição da agenda. Quando o ponto de partida da política pública é dado pela política, o consenso é construído mais por barganha do que por persuasão, ao passo que, quando o ponto de partida da política pública encontra-se no problema a ser enfrentado, dá-se o processo contrário, ou seja, a persuasão é a forma para a construção do consenso. A terceira resposta focaliza os participantes, que são classificados como visíveis, ou seja, políticos, mídia, partidos, grupos de pressão, etc. e invisíveis, tais como acadêmicos e burocracia. Segundo esta perspectiva, os participantes visíveis definem a agenda e os invisíveis, as alternativas.

No tocante à classificação dos participantes, pode-se afirmar que o tamanho das carreiras é relevante sob o aspecto da visibilidade, o que será devidamente discutido nos resultados.

Em relação a possível classificação de forças políticas dos atores políticos envolvidos no processo de reestruturação de carreiras, verifica-se que, em vários casos, os projetos de lei são patrocinados por parlamentares da Câmara Legislativa do Distrito Federal, isto é, são defendidos e propostos

como indicações deles ao Chefe do Poder Executivo local, como um resultado de uma tomada de decisão defendida pelas carreiras que pleiteiam suas reestruturações, carreiras essas que poderiam ter buscado outra alternativa ou caminho para dar início ao processo de reestruturação.

De acordo com a Teoria da Escolha Racional, em Shepsle (2010, p. 51), as premissas para que a decisão ocorra pautam-se na comparabilidade e na transitividade entre alternativas disponíveis diante de uma tomada de decisão. A comparabilidade é construída, inicialmente, com atribuição de valores de utilidade às preferências do indivíduo. Assim, cada resultado hipotético é “traduzido” pelo indivíduo com uma certa valoração, capaz de auxiliá-lo a ordenar suas opções. Com base nos valores de “utilidade” que o indivíduo atribui, mediante suas crenças e preferências, ele pode, então, efetuar uma comparação entre as opções que estão disponíveis, afirmar suas preferências entre as opções comparáveis e seu desinteresse por outras opções. Nos casos em estudo, duas alternativas simples seriam possíveis: a) iniciar o processo de reestruturação de carreira no próprio Poder Executivo, quiçá até dentro dos órgãos públicos inerentes às carreiras que buscavam a reestruturação ou, b) iniciar o processo como uma indicação do Poder Legislativo ao Poder Executivo, tal qual ocorreu.

Tabela 4 - Teoria da Escolha Racional e alternativas disponíveis às carreiras públicas para início de sua reestruturação

Alternativas disponíveis para início do processo de reestruturação de carreiras	
A) Iniciar o processo de reestruturação de carreira no próprio Poder Executivo, quiçá até nos órgãos públicos inerentes às carreiras que buscam a reestruturação.	B) Iniciar o processo como uma indicação do Poder Legislativo ao Poder Executivo, buscando apoio de algum parlamentar.
Etapa 1: Utilização do critério da comparabilidade, segundo a Teoria da Escolha Racional.	

A transitividade, por sua vez, estabelece uma relação coerente diante da comparação, devendo seguir uma lógica de ordenação. Assim, dentre as escolhas disponíveis, o indivíduo deve escaloná-las de acordo com os valores de suas utilidades, não apenas comparando uma à outra, isto é, diante dos valores de utilidade estabelecidos, o indivíduo deve organizar suas opções de modo coerente entre si. Buscar-se-á avaliar se houve preferência, pelas carreiras, de algum início específico e as motivações inerentes à tomada

de decisão, visto que existe a opção do nascimento do projeto de lei no próprio poder executivo ou de procura de um parlamentar para defendê-lo, apresentando-o ao Governador como uma indicação sua. Assim, será avaliada qual a transitividade estabelecida diante das opções na reestruturação das carreiras.

Ainda sobre análise política, Shepsle (2016, p. 47) aborda algumas situações aplicáveis ao estudo em tela, como o modelo da escolha racional, onde o indivíduo (aqui considerado enquanto carreira) é pautado por crenças (valores) e preferências (resultados que almeja atingir). As crenças possuem fontes diversas e relacionam os meios aos resultados. Podem ser consideradas palpites que um indivíduo possui sobre a eficácia de um determinado comportamento para se conseguir o que almeja e podem mudar à medida que o indivíduo adquire experiência no ambiente externo.

Assim, através das crenças, cada uma das carreiras aprende sobre a eficácia do meio para atingir seu objetivo, agindo de modo tendente a eliminar incertezas ou fracassos. Há, portanto, uma análise acerca da probabilidade quanto ao alcance dos eventos que se pretender realizar ou das metas que se pretender atingir. As preferências, por sua vez, podem ser entendidas como os resultados que se almeja alcançar, resultados esses que possuem um valor inerente atribuído que damos o nome de utilidade (poderíamos entender como a medida do quanto se quer alcançar aquele resultado).

Tabela 5 - Teoria da Escolha Racional e transitividade entre alternativas

Transitividade entre alternativas	
A) Iniciar o processo de reestruturação de carreira no próprio Poder Executivo, quiçá até nos órgãos públicos inerentes às carreiras que buscam a reestruturação.	B) Iniciar o processo como uma indicação do Poder Legislativo ao Poder Executivo, buscando apoio de algum parlamentar.

Etapa 2: Utilização do critério da transitividade, segundo a Teoria da Escolha Racional, aplicando uma escala de valor e preferência a cada uma das alternativas, onde será preponderante a escolha de uma delas.

Análise de variáveis e situações: Qual caminho parece ser o melhor para alcance dos resultados? Qual preferência possui maior utilidade? Qual alternativa reduz o número de incertezas em relação aos resultados? Aplicação de crenças e valores individuais (visões das carreiras sobre a melhor estratégia).

A escolha racional seria, portanto, a alternativa superior a todas as demais disponíveis ao indivíduo, aquela que consta como superior na

ordenação entre todas as outras, baseada na percepção (crença subjetiva) da probabilidade de ocorrência desses cenários. Assim, há a busca de um interesse “egoísta”, num sentido amplo, racional, por meio das crenças e preferências, buscando reduzir o quadro de incerteza quanto ao resultado. Essas escolhas podem ser influenciáveis, mimetizáveis, induzidas por outros atores, por experiências pretéritas entre outras contingências.

Sendo assim, a busca da redução da incerteza quanto ao resultado é um fator a ser considerado pelas carreiras quanto à escolha do caminho para suas próprias reestruturações, de modo que podem tomar decisões e serem influenciados por atores do poder executivo, do poder legislativo, de entidades classistas, entre outros. A título exemplificativo, a escolha do patrocínio de uma causa política por um parlamentar específico pode ser induzida por um sindicato ou entidade associativa, o qual pode possuir um contato melhor um determinado agente político em detrimento de outro disponível.

Apesar de uma visão mais objetiva pautada por Shepsle em relação à teoria da escolha racional - talvez sem análise de outros prismas importantes - evidencia-se nas propostas de reestruturação a existência, também, de um pluralismo político, e do percurso do caminho administrativo e legislativo com estratégias diferentes, conduzidas por atores distintos, mas que podem levar a resultado similar: reestruturação de uma carreira pública. Sendo assim, a reestruturação das carreiras sob a ótica do pluralismo político será trabalhada na próxima subseção.

2.3. Reestruturação de carreiras públicas: experiências governamentais, pluralismo político, relações entre políticos e burocratas como elemento de mensuração de poder das carreiras e possibilidades de atuação profissional na área

Observa-se, portanto, que há uma grande importância do burocrata na análise das reestruturações de carreiras, a qual é significativa e está diretamente associada à força política dos atores, que deverão lidar com os burocratas para implementação da política pública. Isso porque, segundo Abrúcio e Loureiro (1999, p. 70), é equivocada a ideia de que o governo é feito pelo político e que o burocrata se restringiria à gestão. Há, na

realidade, um contraste: “burocratização da política e a politização da burocracia, fazendo com que os dois grupos adotem uma estratégia híbrida de atuação”.

Nesses termos, tanto os políticos quanto os burocratas são considerados formuladores de políticas públicas, inclusive as de reestruturação de carreiras, o que implica na ampliação da “responsabilidade política sem ignorar o caráter técnico dos assuntos de Estado”, segundo esses autores.

É necessário, portanto, mais que o conhecimento do percurso ou rito legalmente estabelecido, tanto pelos políticos quanto pelos burocratas, para a reestruturação de carreiras públicas. As conexões políticas e as forças das consultorias de reformulação de carreiras indicam que “a politização da burocracia é uma das variáveis-chave para compreender o equilíbrio e a conexão das demandas políticas — e partidárias — com a burocracia”, como afirma Monteiro (2013, p. 1123). Nesses termos, percebe-se que as conexões políticas de burocratas são, também, elemento de mensuração de poder das diferentes carreiras.

Verifica-se, portanto, um elevado grau de responsabilidade atribuído aos agentes administrativos e políticos que lidam com a matéria, sendo mister seu domínio técnico, conforme nos explicam Branco, Coelho e Mendes (2009, p. 883):

Assim, os órgãos incumbidos de elaborar projetos de lei, bem como aqueles competentes para exercer o controle de juridicidade dessas disposições, devem verificar se as proposições formuladas contêm os elementos essenciais que permitam identificar não só a sua finalidade, mas também o próprio conteúdo da decisão para o caso concreto.

Ainda em relação à estruturação de carreiras, destaca-se que, antes mesmo da promulgação da Constituição Cidadã, havia um entendimento majoritário acerca da “constituição de corpos permanentes de carreira como a principal estratégia de modernização ou reforma do setor público”, de acordo com Pacheco (2000, p.37).

Considerando que todo ato administrativo deve possuir como finalidade o atendimento do interesse público, a busca pela melhor eficiência estatal deve estar contida nos processos de reestruturação de carreiras públicas, principalmente por meio da “criação de um corpo de elite formado por

servidores de alta qualificação, com formação acadêmica, mas também submetidos à formação específica em escola de governo”, conforme Monteiro (2013, p. 1124 apud Cardoso e Santos, 2000, p. 5).

Uma das primeiras experiências governamentais de reestruturação de carreiras foi a carreira federal de Especialista em Políticas Públicas e Gestão Governamental (EPPGG) do Governo Federal, ocorrida na década de 1990, e que inspirou o desenvolvimento de outras carreiras similares na área de Políticas Públicas e Gestão Governamental (PPPG), como as carreiras do Estado de São Paulo e do Distrito Federal que possuem mesma nomenclatura e foram inspiradas na primeira.

Especialmente no âmbito do Distrito Federal e, apenas em 2022, foram reestruturadas diversas carreiras, entre elas, citam-se: Assistência à Educação, Assistência à Saúde, Atividades de Meio Ambiente, Atividades Culturais, Atividades de Defesa do Consumidor, Atividades de Trânsito, Auditoria Fiscal de Atividades Urbanas, Auditoria de Controle Interno, Auditoria Tributária, Magistério Público, entre outras, conforme consulta ao portal da Secretaria de Estado de Planejamento, Administração e Orçamento do Distrito Federal.

Assim, questiona-se se existem carreiras que possuem maior facilidade de êxito em seus processos de reestruturação, como é o caso de carreiras típicas de Estado que, em regra, são reestruturadas de modo mais frequente do que carreiras que compõem a base da prestação dos serviços públicos, ainda que se trate de uma reestruturação exclusivamente remuneratória.

Ainda no cenário de conexões políticas com burocratas, destaca-se que essa espécie de articulação pode promover maiores chances de aprovação à reestruturação de carreiras públicas. Considerando a ótica do pluralismo político, é interessante avaliar de que modo determinadas carreiras influenciam ou agem para buscar maior efetividade no alcance de seus interesses.

Nesse diapasão, o uso de recursos políticos para Dahl (2005, p. 15) é consubstanciado em uma influência real ou potencial. Desse modo, atores que dispõem de recursos em mesma razão são capazes de atuar com distintas forças de influência devido ao uso de seus instrumentos por

metodologias diferentes. O sistema político, seria, portanto, sempre aberto em alguma medida, onde líderes e cidadãos interagem em uma democracia pluralista. No âmbito do Distrito Federal, é possível verificar parlamentares que atuam como interlocutores para carreiras específicas, por vezes com disputas de eixos de poder. Assim, é possível categorizar parlamentares mais próximos, por exemplo, às carreiras da área de educação e saúde, outros às carreiras da segurança pública, outros a categorias profissionais específicas, como vigilantes, motoristas de ônibus e cobradores, taxistas etc.

Nos mandados exercidos no período de 2018 a 2022 na Câmara Legislativa do Distrito Federal, verificou-se, a título ilustrativo, graus de representatividade de alguns parlamentares em relação a determinadas categorias profissionais ou de servidores públicos, conforme quadro abaixo:

Tabela 6 - Representatividade parlamentar perante categorias profissionais e categorias de servidores públicos no período de 2018 a 2022

Parlamentar	Partido político	Posicionamento do partido	Proximidade à carreira pública ou categorial profissional
João Cardoso Professor e Auditor	Avante	Governista	Carreiras da educação e saúde, motoristas e cobradores de ônibus.
Roosevelt Vilela	PSB	Independente*, tendente à base governista	Bombeiros e demais carreiras da Segurança Pública
Hermeto	MDB	Governista	Carreiras da Segurança Pública, especialmente PMDF.
Chico Vigilante	PT	Oposição	Carreiras da educação e saúde, vigilantes.

Fonte: Correio Braziliense, 2018.

Paula e Grigori (2018).

Obs. n.º. 1: última coluna elaborada após consulta às mídias sociais dos parlamentares.

Obs. n.º.2: Classificação do deputado Roosevelt Vilela pautada em votações acompanhando o governo.

Sob essa ótica, os caminhos para acesso aos centros de tomada de decisões políticas seriam passíveis de serem percorridos por grupos de interesses distintos, e não restritos. A estratégia ou metodologia poderia favorecer ou dificultar a implementação de uma política pública de reestruturação de carreira, por exemplo. Observa-se, aqui, portanto, a presença do *homo politicus*, trazido pelo autor, o qual concentraria propositalmente significativa parte de seus recursos com a finalidade de aferir e

controlar determinadas políticas governamentais. Nesse caso, há um nicho específico tanto para os parlamentares que atuam com reestruturações de carreiras como para outros atores políticos que trabalham nessa área.

Frise- que, para Dahl (1961),

Nem o consenso predominante, o credo, nem mesmo o próprio sistema político são produtos imutáveis de ideias, crenças e instituições democráticas herdadas do passado. Para o bem ou para o mal, eles estão sempre abertos, em alguma medida, à alteração por meio daqueles complexos processos de simbiose e mudança que constituem as relações de líderes e cidadãos em uma democracia pluralista.

De acordo com Abu-El-Haj (2014, p. 13), a teoria pluralista de Dahl conseguiu se mostrar válida ao provar, empiricamente, que “a dispersão do poder (liberalização) promove a inclusão, e quem governa influencia os fluxos sociais, a legitimidade e os valores políticos”. **Não há, portanto, um ator específico que controle toda a agenda política**, visto que os atores conseguem controlar apenas uma parte ou determinados temas dentro dessa agenda, mas não detém poder de veto sobre a agenda como um todo.

Tabela 7 - Aplicação da teoria de Dahl ao processo de reestruturação de carreiras

Teoria Pluralista de Dahl aplicada à reestruturação de carreiras
1. A dispersão do poder político promove a inclusão.
2. Quem governa influencia os fluxos sociais.
3. Os atores conseguem controlar apenas uma parte ou determinados temas dentro da agenda política.
4. Os atores não detém poder de veto sobre a agenda como um todo.

Por conseguinte, as conexões políticas com burocratas e entidades associativas e representativas são essenciais para a implementação da reestruturação de carreiras, visto que apenas um deles não é, necessariamente, suficiente para garantia do êxito de uma proposta de reestruturação.

Considerando essa variedade de interesses de carreiras no âmbito do Poder Executivo do Distrito Federal, bem como a expressividade da força de trabalho dessa unidade federativa que atua no segmento público, compreender como ocorre o fenômeno das reestruturações das carreiras permite ao cientista político atuar não apenas como consultor, mas também em carreiras públicas específicas do próprio Governo do Distrito Federal, seja na qualidade de servidor efetivo (caso seja aprovado em concurso público), seja como servidor comissionado, representando mais uma possibilidade de empregabilidade, seja

nos órgãos/entidades que amparam as carreiras, seja nos órgãos que analisam seus processos de reestruturação.

A pesquisa propõe, portanto, que essa possibilidade de reflexão acerca da área de atuação do cientista político deve ser realizada constantemente, nos termos propostos por Severo (2018, p. 1)

Afinal, a Ciência Política e a profissão de cientista político são, para todos os efeitos, excepcionalmente importantes e, por tais razões, não devem concentrar-se apenas ao redor de um ou outro lócus de atuação (Brasília, para o profissionalismo; Academia, para a docência), mas expandir-se, conquistar espaço, isto é, conquistar editais.

Assim, o presente estudo permite ao cientista político uma ampliação de seus conhecimentos e uma oportunidade de atuação profissional diferenciada, cuja demanda pode ser deduzida como existente e carecedora de mão-de-obra especializada. Essa ampliação de conhecimentos, especialmente direcionada ao contexto profissional, é de grande enriquecimento à profissionalização da carreira de Ciência Política.

Para uma melhor execução desse trabalho especializado, compreender de que modo a força política dos atores influencia o referido processo pode auxiliar todos os envolvidos num melhor entendimento dos requisitos, trâmites e negociações políticas e manifestações técnicas imprescindíveis à implementação da política pública. Essa compreensão pode ensejar, inclusive, o aprimoramento de eixos de pesquisa na própria pós-graduação da Universidade de Brasília, ilustrando ao egresso outras possibilidades para “o mercado de trabalho para o bacharel que optou por não seguir na carreira docente”, considerado, por Severo (2018, p. 3), com vagas escassas.

Assim e, considerando a formação curricular do cientista político da Universidade de Brasília, responder os questionamentos propostos e apresentar o eixo temático como área possível de atuação de consultorias políticas é extremamente relevante, seja para orientar a própria Universidade na formação de seus profissionais, seja para servir como referência ao aluno egresso, evidenciando mais uma possível área de atuação, que pode ser melhor explorada, oportunizando geração de emprego e renda.

3. Métodos e técnicas de pesquisa

A pesquisa realizada é de natureza qualitativa, por meio do estudo de caso da reestruturação de 2 (duas) carreiras públicas distritais: a) Assistência à Educação e b) Atividades de Meio Ambiente. Foi realizada análise documental dos processos inerentes à aprovação das leis que reestruturaram essas carreiras.

A metodologia utilizada é o estudo de caso (YIN, 2005) qualitativo (GONZÁLEZ REY, 2005), com recolha de dados através de análise documental. Para isso, deve-se, primeiramente, compreender que o estudo de caso (D'ALBUQUERQUE; SÁTYRO, 2020, p. 6, apud YIN, 2001, p. 32 e 33)

investiga um fenômeno contemporâneo dentro de seu contexto da vida real, especialmente quando os limites entre o fenômeno e o contexto não estão claramente definidos. (...) [Este] enfrenta uma situação tecnicamente única em que haverá muito mais variáveis de interesse do que pontos de dados, e, como resultado, baseia-se em várias fontes de evidências, com os dados precisando convergir em um formato triângulo, e, como outro resultado, beneficia-se do desenvolvimento prévio de proposições teóricas para conduzir a coleta e a análise de dados.

Os casos escolhidos situam-se entre os mais recentes ocorridos no ano de 2021 e 2022 (motivo pelo qual foram escolhidos), uma vez que se busca analisar não apenas as forças políticas dos atores envolvidos, mas também fluxos burocráticos, sendo o mais interessante não se distanciar temporalmente para análise de projetos de lei pretéritos, e sim focar em projetos que tramitaram recentemente.

Sendo o objeto de estudo um fenômeno político, entende-se que a análise da reestruturação de carreiras poderá ser trabalhada de modo mais eficiente, conforme Rezende (2011, p. 318).

em desenhos de pesquisas centradas em estudo de caso (s), uma vez que estes oferecem a possibilidade de entender melhor as generalizações condicionais do que teorias gerais ou mesmo probabilísticas.

3.1. Tipo e descrição geral da pesquisa

De acordo com os autores (D'ALBUQUERQUE; SÁTYRO, 2020, p. 6, apud YIN, 2001, p. 32 e 33), analisar processos políticos nos quais seu estado final possa ser alcançado por meio de origens diferentes - iniciativas

diferentes - e através de meios diversos são procedimentos que “tornam a tarefa de produção de teorias (e teste de hipóteses) mais complexa, e podem ser melhor exploradas”, especialmente, com os estudos de casos.

Deve-se considerar, ainda, que a análise de conteúdo pode ser entendida como a aplicação de técnicas distintas onde se busca descrever o conteúdo emitido no processo de comunicação, inclusive por textos (CAVALCANTE, R. B; CALIXTO, P; PINHEIRO, M. M. K; 2014, p. 14, apud BARDIN, 2007), resultando em uma inferência de conhecimentos por meio da identificação de dados concretos, que podem ser considerados indicadores.

A análise de conteúdo pretende “[...] ultrapassar o nível do senso comum e do subjetivismo na interpretação e alcançar uma vigilância crítica frente à comunicação de documentos, textos literários, biografias, entrevistas ou observação”, segundo Minayo (2002; p.203).

No caso concreto, a análise documental terá foco nos processos administrativos relativos às carreiras supracitadas e nas leis aprovadas como resultados deles. Os documentos foram requeridos ao Governo do Distrito Federal mediante solicitações no sistema Participa-DF, por meio da Lei de Acesso à Informação (Lei Federal nº 12.527/2011) e da Lei nº 4990/2012 (Lei distrital que regula o acesso à informação no Distrito Federal).

O Sistema Participa-DF está disponível a todos os cidadãos por meio do sítio eletrônico www.participa.df.gov.br, sendo o canal formal do Governo do Distrito Federal para o registro de pedidos de acesso à informação, bem como registros de demandas de ouvidoria (elogios, sugestões, solicitações, reclamações e denúncias). Além disso, também será consultada a base de dados da Câmara Legislativa do Distrito Federal no tocante às tramitações internas sobre os referidos projetos de lei.

Será tomada como medida de força política dos atores envolvidos os cargos públicos envolvidos, as atribuições dos atores políticos e as conexões políticas estabelecidas. Já como indicativos de impacto, serão trabalhados o fator tempo de tramitação da matéria (1) e manutenção da proposta originária (2). As medidas de força política dos atores e os indicativos de impacto estão sinteticamente ilustrados a seguir.

Tabela 8 - Medidas de força política e indicativos de impacto

Medida de força política	Cargos públicos envolvidos.
	Atribuições dos atores políticos.
	Conexões políticas com burocratas.
Indicativos de impacto	Tempo de tramitação da matéria.
	Manutenção da proposta originária do projeto de lei.

Para tanto, será realizada a análise documental dos processos das duas carreiras distritais supracitadas, com elaboração de fluxo processual e identificação de requisitos mínimos a serem considerados. Será identificado, analisado e comparado o tempo de tramitação das duas propostas, a manutenção ou não de sua integralidade, a origem de cada uma delas e os agentes que atuaram em seu trâmite, incluindo atores políticos.

Finalmente, buscar-se-á avaliar de que modo as consultorias políticas poderiam atuar com esse tema, ofertando mais uma oportunidade de atuação no Distrito Federal aos profissionais que nelas atuam.

3.2. Caracterização das organizações, do objeto de estudo e dos participantes

As organizações a serem estudadas são órgãos e entidades da Administração Pública do Poder Executivo e Legislativo, com enfoque na reestruturação de carreiras públicas.

De modo a esclarecer as competências das organizações supracitadas e para fins didáticos, esta pesquisa classificará cada instituição como: a) organizações interessadas; b) organizações de análise dos pleitos e deliberação.

Como organizações interessadas na aprovação dos projetos de leis classificar-se-ão aquelas entidades e órgãos que possuem, em seu corpo técnico, os servidores públicos que integram as carreiras a serem reestruturadas. No estudo de caso em tela, organizações interessadas serão o Instituto Brasília Ambiental, a Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Proteção Animal do Distrito Federal e a Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

Já as organizações de análise e de tomada de decisão são aquelas que se dedicam a analisar os processos de reestruturação das carreiras, sob a

ótica burocrática e política, representadas pela Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal (atual Secretaria de Estado de Planejamento, Administração e Orçamento do Distrito Federal), Casa Civil do Distrito Federal e Câmara Legislativa do Distrito Federal.

As organizações que figuram como objetos da pesquisa são:

Tabela 9 - Organizações envolvidas na pesquisa

Nome da instituição	Sigla	Classificação
Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal	SEE-DF	Organização interessada
Instituto Brasília Ambiental	IBRAM	Organização interessada
Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Proteção Animal do Distrito Federal	SEMA-DF	Organização interessada
Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal, atual Secretaria de Estado de Planejamento, Administração e Orçamento do Distrito Federal	SEEC-DF, atual SEPLAD-DF	Organização de análise
Câmara Legislativa do Distrito Federal	CLDF	Organização de análise
Casa Civil do Distrito Federal	CACI	Organização de análise
Gabinete Parlamentar do deputado João Cardoso	GAB - João Cardoso	Organização interessada
Gabinete Parlamentar do deputado Rafael Prudente	GAB - Rafael Prudente	Organização interessada

Fonte: análise documental realizada nos processos administrativos

Especificamente em relação às principais funções dos órgãos/unidades analisados no tocante ao tema “reestruturação de carreira pública” no âmbito do Distrito Federal, apresenta-se tabela sintética e orientativa sobre suas funções nesse procedimento.

Tabela 10 - Órgãos envolvidos no processo de reestruturação de carreiras públicas nos estudos de caso avaliados

Órgão/Unidade	Classificação
Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal	Órgão de lotação dos servidores da carreira Assistência à Educação
Instituto Brasília Ambiental	Órgão de lotação dos servidores da carreira Atividades de Meio Ambiente
Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Proteção Animal do Distrito Federal	Órgão ao qual à carreira Atividades de Meio Ambiente está vinculada
Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal, atual Secretaria de Estado de Planejamento, Administração e Orçamento do Distrito Federal	Órgão responsável pela análise técnica dos processos de reestruturação de carreiras do Poder Executivo do Distrito Federal
Câmara Legislativa do Distrito Federal	Órgão que representa o Poder Legislativo Local
Casa Civil do Distrito Federal	Órgão que atua diretamente junto ao Chefe do Poder Executivo Local
Gabinete Parlamentar do deputado João Cardoso	Unidade administrativa de assessoramento parlamentar com interesse na aprovação de projeto de lei específico
Gabinete Parlamentar do deputado Rafael Prudente	Unidade administrativa de assessoramento parlamentar com interesse na aprovação de projeto de lei específico

3.3. Participantes do estudo

Para o estudo em análise, serão considerados os atores envolvidos no processo de reestruturação das carreiras públicas observados sob a ótica documental, desde a) os agentes propositores das propostas, b) os avaliadores, c) os modificadores e, d) aqueles que promovem sua aprovação.

No caso concreto, os agentes propositores são dois parlamentares da Câmara Legislativa do Distrito Federal, os quais encaminharam indicações de Projetos de Lei ao Poder Executivo do Distrito Federal.

Os agentes avaliadores são os servidores públicos, técnicos que analisam a documentação dos processos administrativos de reestruturação das carreiras.

Por sua vez, os agentes modificadores seriam o Próprio Poder Executivo ou o Poder Legislativo do Distrito Federal que, por meio de seus técnicos ou parlamentares, respectivamente, podem sugerir alterações nos dispositivos para atendimento da técnica legislativa ou de outros requisitos legais. Finalmente, os agentes que promovem a aprovação das propostas seriam o Governador do Distrito Federal e os parlamentares da Câmara Legislativa do Distrito Federal, haja vista a competência privativa do Chefe do Poder em relação à iniciativa da matéria.

Tabela 11 - Atores envolvidos no processo de reestruturação de carreiras

Tipos de agentes	Detalhamento dos agentes
Agentes propositores	Deputado Distrital João Cardoso Deputado Distrital Rafael Prudente
Agentes avaliadores	Servidores (burocratas) que analisam os processos de reestruturação de carreiras, representados por técnicos da: 1. SEPLAD - Secretaria de Estado de Planejamento, Gestão e Orçamento do Distrito Federal; 2. CACI - Casa Civil do Distrito Federal e, 3. CLDF - Câmara Legislativa do Distrito Federal.
Agentes modificadores	Poder Executivo, por meio de alterações à proposta originária, feitas por meio de sugestões de técnicos, dirigentes dos órgãos cujas carreiras estão vinculadas ou pelo próprio Governador Poder Legislativo, por meio de alterações via emenda parlamentar (que deve ser submetida ao Executivo sob risco de vício de iniciativa) ou novas indicações de projetos de lei.
Agentes que promovem a aprovação da proposta	Governador do Distrito Federal e Deputados da Câmara Legislativa do Distrito Federal

3.4. Instrumentos de pesquisa

Os instrumentos de pesquisa serão os processos administrativos e resposta a pedido de acesso à informação protocolado pelo(s) pesquisadores, bem como informações disponíveis no sítio eletrônico da Câmara Legislativa do Distrito Federal, no tocante à apreciação dos projetos de lei por essa Casa Legislativa (análise documental).

Os processos administrativos em análise (00040-00042984/2021-90 e 00001-00031256/2021-73) referem-se, respectivamente, à reestruturação da carreira Assistência à Educação e da carreira Atividades de Meio Ambiente. Esses processos contêm o conjunto de atos administrativos expedidos pelos burocratas do Poder Executivo do Distrito Federal até o envio dos projetos de lei ao Poder Legislativo. Por sua vez, os documentos analisados oriundos do portal eletrônico oficial da Câmara Legislativa do Distrito Federal dizem respeito à apreciação realizada no âmbito do Poder Legislativo, tanto por burocratas da Casa Legislativa, quanto por autoridades eleitas (parlamentares).

A utilização desses instrumentos é essencial para a compreensão dos fluxos administrativos no processo de reestruturação de carreiras do Poder Executivo do Distrito Federal, fornecendo subsídios para análise comparada de ambas as reestruturações supracitadas. Sendo assim, apresentam-se as informações que são procuradas no bojo da análise documental, bem como a proposta de estudo deste trabalho.

Tabela 12 - O que se busca na análise documental?

Informações a serem extraídas mediante análise documental	
1	Os elementos básicos de uma proposta de reestruturação de uma carreira pública do Poder Executivo do Distrito Federal;
2	O fluxo administrativo e burocrático da proposta;
3	Principais atores políticos e administrativos envolvidos na aprovação da proposta.

Em relação à pesquisa qualitativa, propõe-se estudar:

Tabela 13 - O que se propõe estudar?

Situações a serem estudadas mediante pesquisa qualitativa	
1	A força política dos atores envolvidos
2	A temporalidade da tramitação dos projetos de lei
3	A manutenção ou alteração da proposta inicial

3.5. Procedimento de coleta de dados

A análise de conteúdo será utilizada para tratar os dados recolhidos nos documentos e discursos (BARDIN, 1977), os quais foram requeridos por meio de solicitações de processos administrativos à Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Administração do Distrito Federal (SEPLAD), via Lei de Acesso à Informação, relativos à reestruturação recente de duas carreiras: 1) Assistência à Educação e, 2) Atividades de Meio Ambiente.

Também serão avaliados os documentos inerentes aos referidos projetos de leis no âmbito da Câmara Legislativa do Distrito Federal mediante consulta direta ao sítio eletrônico da instituição.

Todos os processos serão estudados no tocante aos seguintes quesitos: temporalidade (intervalo entre início e término da tramitação), fluxo de tramitação, requisitos mínimos necessários, manutenção da proposta originária e atores envolvidos, correspondendo à fase de coleta de dados por meio de análise documental.

Para análise, será feito o estudo, peça e peça, de cada um dos autos, de modo a resultar na construção de um fluxograma geral e de instrução mínima necessária, o qual poderá orientar, futuramente, o profissional que venha a atuar com o tema, inclusive o cientista político.

Os dados analisados serão discutidos à luz das teorias do eixo de concentração Política e Instituições, com foco no estudo da burocracia, comportamento político e sociedade e políticas públicas, áreas inerentes às pesquisas realizadas no âmbito do Instituto de Ciência Política da Universidade de Brasília.

4. Resultados

4.1. A formulação de política pública do processo de reestruturação de duas carreiras do poder executivo do Distrito Federal

De modo sintético, o estudo revelou os achados apresentados na tabela 14, devidamente sintetizados e pormenorizados na análise subsequente:

Tabela 14 - Resultados da análise documental - Parte I

4.1.1. formulação de política pública do processo de reestruturação de duas carreiras do poder executivo do Distrito Federal	
Achado	Descrição
1	A ausência de um manual, instrução normativa, portaria ou outro ato legal que discipline, exclusivamente, a reestruturação de carreiras públicas, passo a passo, o que poderia representar um elemento pedagógico aos atores envolvidos que atuarão na instrução do processo administrativo
2	Elementos básicos para formalização do pedido de reestruturação de carreira
3	O fato de o Decreto nº 43.130, de 23 de março de 2022 ser a norma de referência para quaisquer propostas de edição de decreto e projeto de lei no âmbito da Administração Pública Direta e Indireta do Distrito Federal.
4	Detalhamento do trâmite administrativo do processo de reestruturação de carreira pública na SEPLAD
5	Existência do Comitê Interno de Gestão de Pessoas (CIGP), da SEPLAD, de caráter consultivo
6	Detalhamento do trâmite administrativo do processo de reestruturação de carreira pública na Casa Civil
7	Identificação da legislação que disciplina a reestruturação de carreiras e seu rito de instrução

Conforme consolidação acima, verificou-se após análise documental nos processos de reestruturação das carreiras Assistência à Educação e Atividades de Meio Ambiente, que os elementos básicos exigidos para a instrução mínima do pedido de reestruturação de uma carreira estavam contidos no Decreto nº 39.680, de 21 de fevereiro de 2019, o qual foi revogado pelo Decreto nº 43.130, de 23 de março de 2022, cuja ementa “Dispõe sobre as normas e as diretrizes para elaboração, alteração, encaminhamento e exame de propostas de decreto e projeto de lei no âmbito da Administração Direta e Indireta do Distrito Federal”.

Desse modo, como um **primeiro achado**, verifica-se a ausência de um manual, instrução normativa, portaria ou outro ato legal que discipline, exclusivamente, a reestruturação de carreiras públicas, passo a passo, o que poderia representar um elemento pedagógico aos atores envolvidos que atuarão na instrução do processo administrativo.

Da análise documental, extraíram-se os seguintes elementos básicos para formalização do pedido de reestruturação de carreira, apresentados como **segundo achado**:

Tabela 15 - Resultados da análise documental - Parte II

Nº	Elementos básicos na elaboração do processo de reestruturação de carreira pública do Distrito Federal
1	Minuta de projeto de lei de reestruturação da carreira pública
2	Exposição de motivos
3	Declaração de impacto financeiro e orçamentário do órgão de lotação da carreira, contendo as projeções para os três exercícios financeiros seguintes e, eventualmente, sobre o exercício atual
4	Manifestação da autoridade do órgão sobre oportunidade e conveniência da proposta de reestruturação
5	Manifestação jurídica do órgão de lotação da carreira
6	Manifestação jurídica da Secretaria de Estado à qual o órgão de lotação da carreira a ser estruturada está vinculado
7	Manifestação da autoridade máxima da Secretaria de Estado à qual o órgão de lotação da carreira a ser estruturada está vinculado

Fonte: processos administrativos nº 00001-00031256/2021-73 e 00040-00042984/2021-90.

Apesar da atualização da legislação entre o exercício de 2019 e 2023, não foram encontradas alterações substanciais nas exigências da instrução inicial dos processos de reestruturação de carreiras, de modo que ambos os decretos trazem as mesmas exigências nesse quesito. Para fins de consulta a eventuais interessados na pesquisa, os instrumentos foram inseridos como Apêndices ao final deste trabalho.

Um **terceiro achado** é o fato de o Decreto nº 43.130, de 23 de março de 2022 ser a norma de referência para quaisquer propostas de edição de decreto e projeto de lei no âmbito da Administração Pública Direta e Indireta do Distrito Federal. Para evitar a transcrição, ponto a ponto, das etapas já discriminadas nesse ato normativo, não serão feitas referências no corpo do resultado dessa pesquisa. De modo sintético, destaca-se que foi constatado apenas que a instrução inicial dos processos de estruturação de carreiras, à época de suas tramitações, deveria atender ao Decreto nº 39.680, de 21 de fevereiro de 2019. Uma vez que esse foi revogado, as exigências iniciais atuais seguem as mesmas, mas dispostas no Decreto nº 43.130, de 23 de março de 2022.

Entretanto, o **quarto achado** – detalhamento do trâmite administrativo do processo de reestruturação de carreira pública na SEPLAD - nos revela que essa mesma norma não traz, em seu conteúdo, as etapas e análises necessárias à estruturação de carreiras públicas exigidas no âmbito da extinta Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal (atual Secretaria de Estado de Fazenda do Distrito Federal), tampouco no âmbito da

atual Secretaria de Planejamento, Orçamento e Administração.

Sendo assim, a engenharia reversa processual (estudo de caso de cada uma das reestruturações das carreiras) será a responsável pela discriminação do fluxo processual no âmbito da Secretaria de Estado responsável pela análise dos processos de reestruturação. Importante destacar que à época de tramitação dos processos, a pasta responsável era a Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal (SEEC-DF), que foi desmembrada pelo Decreto nº 43.826, de 7 de outubro de 2022, em Secretaria de Estado de Fazenda do Distrito Federal (SEFAZ) e Secretaria de Planejamento, Orçamento e Administração do Distrito Federal (SEPLAD). Desse modo, as unidades da extinta SEEC-DF responsáveis pela análise da reestruturação de carreiras passaram a ser de responsabilidade da atual SEPLAD.

Verifica-se, portanto, por meio da análise detalhada dos trâmites processuais, a constatação da ausência de um instrumento legal específico orientativo sobre o procedimento de reestruturação de carreiras, isto é, a falta de uma norma que discipline exclusivamente a instrução do processo administrativo que trate desse tema. Sendo assim, uma norma mais genérica, que se refere a toda e qualquer proposta de lei ou decreto relacionado a carreiras do Poder Executivo do Distrito Federal é utilizada como ponto de referência para os órgãos que pretendem instruir suas próprias demandas, e não uma norma específica para reestruturação de carreiras.

Uma vez identificada essa lacuna orientativa e, após análise comparativa de ambos os processos de reestruturação, revela-se, como quarto achado o mapeamento do fluxo administrativo processual no âmbito da SEPLAD, apresentado na tabela abaixo e desenvolvido pelos pesquisadores, fluxo esse que será utilizado na composição do fluxo administrativo completo do processo de reestruturação de carreira no Distrito Federal.

Tabela 16 - Fluxo administrativo de um processo de reestruturação de carreira na SEPLAD - Parte 1

Fluxo administrativo específico do processo de reestruturação de carreira pública na SEPLAD			
Ordem	Atividade	Órgão responsável	Unidade responsável
1	Recebimento do processo administrativo encaminhado por outros órgãos	SEPLAD	Gabinete
2	Envio do processo à Secretaria Executiva de Gestão Administrativa (SEGEA)	SEPLAD	Gabinete
3	Recebimento do processo pela SEGEA	SEPLAD	SEGEA
4	Envio do processo à Subsecretaria de Gestão de Pessoas (SUGEP)	SEPLAD	SEGEA
5	Recebimento do processo pela SUGEP	SEPLAD	SEGEA/SUGEP
6	Envio do processo à Unidade de Administração de Carreiras e Empregos Públicos (UACEP)	SEPLAD	SEGEA/SUGEP
7	Recebimento do processo pela UACEP	SEPLAD	SEGEA/SUGEP/UACEP
8	Envio do processo à Diretoria de Carreiras e Remuneração (DICAR)	SEPLAD	SEGEA/SUGEP/UACEP
9	Recebimento do processo pela DICAR	SEPLAD	SEGEA/SUGEP/UACEP/DICAR
10	Análise técnica da DICAR	SEPLAD	SEGEA/SUGEP/UACEP/DICAR

Fonte: análise documental dos processos de reestruturação de carreiras

Verifica-se que após o recebimento dos autos no âmbito do Gabinete da Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Administração do Distrito Federal (SEPLAD), os autos são remetidos à Secretaria Executiva de Gestão Administrativa (SEGEA), a qual o remete, por sua vez, à Subsecretaria de Gestão de Pessoas, para manifestação da Unidade de Administração de Carreiras e Empregos Públicos e da Diretoria de Carreiras e Remuneração.

A seguir, apresenta-se a continuação do fluxo administrativo no âmbito da mesma pasta.

Tabela 17 - Fluxo administrativo de um processo de reestruturação de carreira na SEPLAD - Parte 2

Fluxo administrativo específico do processo de reestruturação de carreira pública na SEPLAD - Continuação			
11	Envio do processo à Subsecretaria de Gestão de Pessoas (SUGEP)	SEPLAD	SEGEA/SUGEP/UACEP/DICAR
12	Recebimento do processo pela SUGEP	SEPLAD	SEGEA
13	Envio do processo ao Comitê Interno de Gestão de Pessoas (CIGP)	SEPLAD	SEGEA
14	Análise técnica do Comitê Interno de Gestão de Pessoas	SEPLAD	SEGEA/SUGEP/CIGP
15	Envio do processo à Secretaria Executiva de Orçamento Público (SUOP)	SEPLAD	SEGEA
16	Análise técnica orçamentária	SEPLAD	SUOP
17	Envio do processo à Subsecretaria do Tesouro	SEPLAD	SEGEA
18	Análise técnica financeira da SUTES	SEPLAD	SUTES
19	Envio do processo à Assessoria Jurídico-Legislativa (AJL)	SEPLAD	SEGEA
20	Análise técnica jurídica da AJL	SEPLAD	AJL
21	Envio do processo à Secretaria Executiva de Gestão Administrativa (SEGEA)	SEPLAD	Unidades que realizarão análises técnicas
22	Envio do processo ao Gabinete do Secretário de Estado	SEPLAD	SEGEA
23	Envio do processo à Casa Civil do Distrito Federal	SEPLAD	Gabinete

Fonte: análise documental dos processos de reestruturação de carreiras

Os autos são remetidos, por sua vez, ao Comitê Interno de Gestão de Pessoas (CIGP), à Subsecretaria Executiva de Orçamento Público (SUOP), à Subsecretaria do Tesouro (SUTES) e à Assessoria Jurídico-Legislativa (AJL) da SEPLAD antes da devolução à SEGEA e ao gabinete da SEPLAD.

Ainda sob o bojo analítico do fluxo administrativo na SEPLAD, observa-se um **quinto achado**, que se refere à necessidade de aprovação das pautas de reestruturação de carreiras pelo Comitê Interno de Gestão de Pessoas (CIGP), integrado pela Secretaria Executiva de Gestão Administrativa – que o preside, e por um membro representantes da Secretaria Executiva de Planejamento, da Secretaria Executiva de Orçamento e da Subsecretaria do Tesouro.

Apresenta-se, a seguir, tabela sintética da composição do Comitê Interno de Gestão de Pessoas:

Tabela 18 - Composição do Comitê Interno de Gestão de Pessoas

Composição do Comitê Interno de Gestão de Pessoas - CIGP	
1	I. Secretário Executivo de Gestão Administrativa - SEGEA;
2	II. Secretário Adjunto de Orçamento - SAORC;
3	III. Secretário Adjunto de Planejamento - SPLAN; e
4	IV. Subsecretário do Tesouro - SUTES.
Observações	
1	§ 1º O Comitê Interno de Gestão de Pessoas - CIGP será presidido pelo Secretário Executivo de Gestão Administrativa - SEGEA e, na sua ausência, pelo Secretário Adjunto de Orçamento - SAORC.
2	§ 2º O Comitê Interno de Gestão de Pessoas - CIGP poderá convocar representantes de outras áreas da Secretaria de Estado de Economia para participarem das reuniões.

Fonte: análise documental dos processos de reestruturação de carreiras e Portaria nº 41, de 21 de fevereiro de 2020 da SEEC-DF

Nesses termos, há uma decisão colegiada administrativa com enfoque planejador, orçamentário e financeiro. O referido comitê foi instituído pela Portaria nº 41, de 21 de fevereiro de 2020, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 43, de 5 de março de 2020, ato normativo que também consta do apêndice dessa pesquisa.

O comitê possui competências específicas para atuação na área de gestão de pessoas, sendo um órgão consultivo do secretário da pasta. Atualmente, apesar da transferência de atribuição da SEEC-DF para a SEPLAD, o Comitê segue instituído e válido, uma vez que a norma não foi revogada. Sendo assim, a extinção da SEEC e eventuais mudanças de nomenclatura de cargos não dispensa a manifestação do CIGP, tampouco o extingue. Por consequência, o CIGP hoje atua no âmbito da SEPLAD.

A seguir, apresentam-se as matérias que são objeto de sua análise, sendo alteração de estrutura de carreiras um dos itens constantes no rol taxativo abarcado pela legislação, a saber: a) pedidos para realização e concurso público; b) nomeações de concursados; c) criação de cargos efetivos; d) criação de cargos comissionados ou funções de confiança, bem como o aumento da remuneração desses; e) alteração de estrutura de carreiras; f) revisão geral anual de remunerações; g) concessão de hora-extra, serviço voluntário e trabalho em período definido; h) ampliação da jornada de trabalho; i) gratificações, indenizações, vantagens e benefícios; j) plano de cargos e salários, acordos coletivos e outros atos de pessoal de empresas estatais

dependentes e, k) quaisquer outras demandas que impliquem aumento de despesas de pessoal, encargos sociais ou benefícios.

Tabela 19 - Competências do Comitê Interno de Gestão de Pessoas

Competências do CIGP, em relação as propostas dos órgãos e entidades relacionadas à gestão de pessoas, para analisar propostas de:	
5	alteração de estrutura de carreiras;
6	revisão geral anual de remunerações;
7	concessão de hora-extra, serviço voluntário e trabalho em período definido;
8	ampliação de jornada de trabalho;
9	gratificações, indenizações, vantagens e benefícios;
10	plano de Cargos e Salários, Acordos Coletivos e outros atos de pessoal de empresas estatais dependentes, definidas nos termos do inciso III do art. 2º da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000; e
11	quaisquer outras demandas que impliquem aumento de despesas de pessoal, encargos sociais ou benefícios.
Observação	
OBS:	as propostas relacionadas nos incisos de I a XI não poderão ser implementadas pelos titulares dos órgãos e entidades da administração direta, autárquica, fundacional do Distrito Federal e das empresas estatais dependentes sem a prévia anuência do Secretário de Estado de Economia.

Fonte: Portaria nº 41, de 21 de fevereiro de 2020 da SEEC-DF

Após a devida instrução processual pelo órgão de lotação da carreira pública e análise pela SEPLAD, caso haja aprovação administrativa para continuidade do processo de reestruturação de uma carreira pública, é feita sua remessa à Casa Civil do Distrito Federal, a qual fará análise final e recomendará ou não o envio dos autos ao Gabinete do Governador, com posterior envio de Mensagem à Câmara Legislativa do Distrito Federal, nos termos abaixo apresentados. Por sua vez, o detalhamento da tramitação na Casa Civil do Distrito Federal constitui o **sexto achado** desse tópico:

Tabela 20 - Fluxo do processo de reestruturação de carreira na Casa Civil

Fluxo administrativo específico do processo de reestruturação de carreira pública na Casa Civil do Distrito Federal e no Gabinete do Governador			
Ordem	Atividade	Órgão	Unidade responsável
1	Recebimento do processo de reestruturação de carreira pela CACI após envio pela SEPLAD	Casa Civil do Distrito Federal	Assessoria Especial do Gabinete da Casa Civil do Distrito Federal
2	Envio do processo à Subsecretaria de Análise de Políticas Públicas Governamentais	Casa Civil do Distrito Federal	Assessoria Especial do Gabinete da Casa Civil do Distrito Federal
3	Análise técnica do processo	Casa Civil do Distrito Federal	Subsecretaria de Análise de Políticas Governamentais, da Casa Civil do Distrito Federal

Fonte: análise documental dos processos de reestruturação de carreiras estudados

Tabela 21 - Fluxo do processo de reestruturação de carreira na Casa Civil - Continuação

Fluxo administrativo específico do processo de reestruturação de carreira pública na Casa Civil do Distrito Federal e no Gabinete do Governador			
Ordem	Atividade	Órgão	Unidade responsável
4	Devolução ao Gabinete da Casa Civil	Casa Civil do Distrito Federal	Subsecretaria de Análise de Políticas Governamentais, da Casa Civil do Distrito Federal
5	Envio do processo à Consultoria Jurídica do Gabinete do Governador	Casa Civil do Distrito Federal	Gabinete da Casa Civil do Distrito Federal
6	Análise jurídica do processo	Gabinete do Governador	Consultoria Jurídica do Gabinete do Governador
7	Envio do processo ao gabinete do governador	Gabinete do Governador	Consultoria Jurídica do Gabinete do Governador
8	Recebimento do processo e envio de Mensagem ao Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal	Gabinete do Governador	Gabinete do Governador

No âmbito da Casa Civil, destacam-se as análises da Subsecretaria de Análise de Políticas Públicas Governamentais e da Consultoria Jurídica do Gabinete do Governador, com manifestações decisivas sobre os projetos.

Adicionalmente, os mapeamentos completos das tramitações dos processos administrativos das carreiras Atividades de Meio Ambiente e Assistência à Educação dentro dos órgãos do Poder Executivo do Distrito Federal constam, respectivamente, nos Apêndices A e B. Nos Apêndices C e D, encontram-se os fluxos completos dos processos das referidas carreiras no Poder Legislativo. Enfatiza-se que os principais achados relacionados ao rito processual na CLDF serão discriminados na próxima seção.

Por fim, como **sétimo e último achado** em relação ao critério deste tópico, verifica-se que a legislação que disciplina a reestruturação de carreiras e seu rito de instrução nos processos administrativos é a seguinte:

Tabela 22 - Legislação que disciplina a reestruturação de carreiras públicas no DF

Legislação que disciplina a matéria relativa à reestruturação de carreiras	
1	Constituição Federal de 1988
2	Lei Orgânica do Distrito Federal
3	Lei Complementar Distrital nº 840, de 23 de dezembro de 2011
4	Decreto nº 39.680, de 21 de fevereiro de 2019 (revogado pelo Decreto nº 43.130/2022)

A seguir, apresenta-se a continuação da tabela 21:

**Tabela 23 - Legislação que disciplina a reestruturação de carreiras públicas no DF -
continuação**

Legislação que disciplina a matéria relativa à reestruturação de carreiras		
5	Decreto nº 43.130, de 23 de março de 2022	Dispõe sobre as normas e as diretrizes para elaboração, alteração, encaminhamento e exame de propostas de decreto e projeto de lei no âmbito da Administração Direta e Indireta do Distrito Federal.
6	Decreto nº 43.826, de 7 de outubro de 2022.	Dispõe sobre a alteração das estruturas administrativas (da SEPLAD) e dá outras providências.
7	Portaria nº 41, de 21 de fevereiro de 2020, da SEPLAD	Institui o Comitê Interno de Gestão de Pessoas CIGP no âmbito da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal.
8	Lei de criação das carreiras	Lei nº 4.302, de 27 de janeiro de 2009 - Lei que cria a carreira Atividades de Meio Ambiente.
9		Lei nº 5.106/2013 - Lei que dispõe sobre a carreira Assistência à Educação.
10	Leis orçamentárias vigentes à época de cada propositura	Plano Plurianual*.
11		Lei de Diretrizes Orçamentárias*.
12		Lei Anual Orçamentária*.
13	Lei nº 4320, de 17 de março de 1964	Estatui Normas Gerais de Direito Financeiro para elaboração e controle dos orçamentos e balanços da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal.
14	Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2020	Estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal e dá outras providências.
15	Decreto nº 40.467, de 20 de janeiro de 2020	Estabelece normas para controle da despesa de pessoal, no âmbito do Poder Executivo do Distrito Federal, e dá outras providências.
16	Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010	Aprovas as normas de Planejamento, Orçamento, Finanças, Patrimônio e Contabilidade do Distrito Federal, e dá outras providências

Fonte: análise documental e Sistema Integrado de Normas Jurídicas do Distrito Federal (SINJ).

Conforme verificado, inexistente um manual específico relativo à reestruturação de carreiras do Poder Executivo do Distrito Federal, sendo necessário aos atores que instruem e analisam os processos o conhecimento das normas acima destacadas para sua devida instrução.

4.2. Análise dos indicativos das forças políticas: comparação da temporalidade do processo de reestruturação de duas carreiras e da manutenção ou não do texto originalmente proposto ao final do processo legislativo

O **primeiro achado** relativo aos indicativos das forças políticas diz respeito ao tempo total de tramitação de cada um dos projetos de lei de reestruturação de carreiras, tanto no poder executivo, como no poder legislativo, conforme é demonstrado nas tabelas a seguir:

Tabela 24 - Tramitação das reestruturações no Executivo local

Tempo de tramitação por carreira	No poder Executivo		
	Data inicial	Data final	Intervalo em dias
Carreira Atividades de Meio Ambiente	21/09/2021	29/03/2022	189
Carreira Assistência à Educação	24/11/2021	05/04/2022	132

Fonte: análise documental realizada nos processos administrativos de reestruturação das carreiras

Verifica-se, portanto, que o processo da carreira Atividades de Meio Ambiente, proposto pelo Presidente da Câmara Legislativa à época, deputado Rafael Prudente, tramitou de modo mais célere que o processo da carreira Assistência à Educação no Poder Executivo e, conforme visto também na tabela abaixo, no Poder Legislativo.

Tabela 25 - Tramitação das reestruturações no Legislativo local

Tempo de tramitação por carreira	No Poder Legislativo		
	Data inicial	Data final	Intervalo em dias
Carreira Atividades de Meio Ambiente	30/03/2022	30/03/2022	1
Carreira Assistência à Educação	29/04/2021	24/11/2021	209
	06/04/2022	12/04/2022	6

Fonte: análise documental realizada nos processos administrativos de reestruturação das carreiras

Observação importante deve ser feita em relação à tramitação dos projetos no Poder Legislativo: a projeto de lei da carreira Assistência à Educação surge no Legislativo em 29/4/2021 (com vício de iniciativa) e nele tramita até 24/11/2021, quando é remetido ao Poder Executivo (para sanear o vício).

Posteriormente e, quando do término de toda a instrução processual pelo Poder Executivo, é devolvido à Câmara Legislativa do Distrito Federal em

6/4/2022, sendo aprovado em 12/4/2022 na Casa Legislativa.

Sendo assim, o projeto da carreira Atividades de Meio Ambiente é aprovado em intervalo curtíssimo (de um dia) no Poder Legislativo, enquanto o da carreira Assistência à Educação tramitou por 215 (duzentos e quinze dias) naquela Casa, dos quais 6 (seis) dizem respeito à tramitação final após o envio do processo administrativo pelo Poder Executivo.

Em caráter sintético, portanto, apresenta-se a seguir o intervalo temporal total de tramitação dos processos de reestruturação de ambas as carreiras, indicando maior força política da carreira Atividades de Meio Ambiente e de seu patrocinador (deputado Rafael Prudente, presidente da CLDF à época):

Tabela 26 - Tramitação total (em dias) das reestruturações de carreiras

Tempo de tramitação por carreira e poder	No poder Executivo	No Poder Legislativo	Total
Carreira Atividades de Meio Ambiente	189	1	190
Carreira Assistência à Educação	132	215	347

Fonte: análise documental realizada nos processos administrativos de reestruturação das carreiras

Sendo assim, constata-se que o projeto de lei apresentado pelo deputado Rafael Prudente, presidente da Câmara Legislativa reconduzido ao cargo e deputado distrital reeleito em seu segundo mandato subsequente) teve tempo de aprovação mais célere do que o projeto de lei apresentado pelo deputado João Cardoso, o qual durou 157 (cento e cinquenta e sete dias) a mais do que o primeiro. Assim, é possível afirmar que a força política do Presidente da Câmara Legislativa, no caso concreto, foi maior do que a do outro parlamentar.

Tabela 27 - Análise temporal das reestruturações em razão do parlamentar que realizou a indicação do projeto de lei

Análise comparativa do tempo de tramitação em função do parlamentar que apresentou a indicação	Tempo de tramitação	Diferença em dias
Deputado Rafael Prudente	190	157
Deputado João Cardoso	347	

Fonte: análise documental realizada nos processos administrativos de reestruturação das carreiras

Deve-se destacar que o intervalo de tramitação considera a indicação do projeto de lei ao Governador do Distrito Federal e a votação definitiva na Câmara Legislativa do Distrito Federal. As tabelas de análise temporal completas (**segundo achado**) encontram-se discriminadas nos Apêndices A, B, C e D.

O **terceiro achado** refere-se à **análise célere e detalhada de ambos os processos de reestruturação de carreiras por diversos setores** da extinta Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal (atual Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Administração do Distrito Federal) **em um intervalo temporal muito curto**, algumas vezes, em um único dia.

Tal situação indica uma possível força política dos burocratas e dos atores políticos (parlamentares da Câmara Legislativa do Distrito Federal) e de suas conexões políticas com burocratas.

A seguir, apresentam-se análises temporais que podem ser capazes de sustentar a hipótese levantada acima. São apresentados, respectivamente, intervalos temporais de tramitação do processo da carreira Atividades de Meio Ambiente e da carreira Assistência à Educação.

Na primeira, destaca-se o intervalo compreendido entre 21/3/2022 e 29/3/2022, onde ocorrem manifestações técnicas no processo de reestruturação da carreira Atividades de Meio Ambiente.

Na segunda, enfatiza-se o interstício entre 23/3/2022 e 4/4/2022, com destaque para o dia 1/4/2022, onde ocorreram diversas manifestações relevantes e aprofundadas no processo de reestruturação da carreira Assistência à Educação.

Tabela 28 – Tabela de tramitação do processo de reestruturação da carreira atividades de meio ambiente

TABELA DE TRAMITAÇÃO DO PROCESSO DE REESTRUTURAÇÃO DA CARREIRA ATIVIDADES DE MEIO AMBIENTE						
Data	Horário	Tipo de documento	Nº documento	Detalhamento do documento	Órgão responsável	Unidade responsável
21/03/2022	10h37	Despacho	82478988	Envio dos autos à Subsecretaria de Orçamento Público	Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal	Secretaria Executiva de Orçamento da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal
21/03/2022	13h10	Despacho	82501643	Envio dos autos à SEEC-DF/SEORC/SUOP/UPROG	Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal	Subsecretaria de Orçamento Público, da Secretaria Executiva de Orçamento da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal
21/03/2022	15h02	Despacho	82519728	Envio dos autos à SEEC-DF/SEF/SUTES (Secretaria Executiva do Tesouro)	Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal	Secretaria Executiva da Fazenda, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal
21/03/2022	16h23	Despacho	82521558	Envio dos autos à SEEC-DF/SEORC/SUOP/UPROG/COGET	Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal	Unidade de Programação Orçamentária, da Subsecretaria de Orçamento Público, da Secretaria Executiva de Orçamento Público
22/03/2022	14h53	Nota Técnica N.º 82/2022 - SEEC/SEORC/SUOP/UPROG/COGET	82593195	Análise técnica da instrução processual	Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal	Coordenação de Gestão Territorial, Segurança, e Meio Ambiente e Gestão
22/03/2022	19h03	Despacho	82665976	Solicitação da SEEC-DF/SEORC/SUOP (Subsecretaria de Orçamento Público) de autorização da Secretaria Executiva de Orçamento Público sobre o prosseguimento do trâmite em face dos novos valores informados	Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal	Subsecretaria de Orçamento Público, da Secretaria Executiva de Orçamento da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal
23/03/2022	16h38	Nota Técnica N.º 46/2022 - SEEC/SEF/SUTES	82731028	Manifestação favorável da SEEC-DF/SEF/SUTES ao pagamento da despesa	Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal	Subsecretaria do Tesouro, da Secretaria Executiva da Fazenda, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal
23/03/2022	17h49	Memorando n.º 72/2022-SEEC-DF/SEORC	82757069	Manifestação da SEEC-DF/SEORC de que a inclusão dos valores nas leis orçamentárias será feita em processo apartado (00040-00011319/2022-35)	Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal	Secretaria Executiva de Orçamento, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal
23/03/2022	16h59	Despacho	82756090	Encaminhamento dos autos ao Comitê Interno de Gestão de Pessoas (SEEC-DF/SEGEA/CIGP)	Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal	Secretaria Executiva de Gestão Administrativa
23/03/2022	19h55	Ata n.º 159/2022 - CIGP	82758384	Ata da 159ª Reunião do Comitê Interno de Gestão de Pessoas (CIGP)	Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal	Comitê Interno de Gestão de Pessoas (CIGP)
23/03/2022	20h02	Memorando n.º 41/2022-SEEC-DF/CIGP	82772566	Envio, pelo CIGP, dos autos à Assessoria Jurídico-Legislativa da SEEC-DF	Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal	Comitê Interno de Gestão de Pessoas (CIGP)
24/03/2022	18h39	Nota Jurídica n.º 140/20022-SEEC-DF/GAB/AJL/UNOP	82787214	Manifestação jurídica favorável ao Projeto de Lei	Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal	Assessoria Jurídico-Legislativa, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal
24/03/2022	11h38	Despacho	82808211	Envio do processo à SEEC-DF/SEGEA pela Secretaria Executiva da Fazenda, com manifestação favorável do Tesouro	Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal	Secretaria Executiva da Fazenda, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal
25/03/2022	10h42	Ofício n.º 1893/2022-SEEC/GAB	82872279	Envio do processo à Casa Civil do Distrito Federal pelo Secretário de Estado de Economia do Distrito Federal	Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal	Gabinete, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal
25/03/2022	11h35	Despacho	82908083	Recebimento do processo pela CACI e encaminhamento à Subsecretaria de Análise de Políticas Governamentais	Casa Civil do Distrito Federal	Assessoria Especial do Gabinete da Casa Civil do Distrito Federal
25/03/2022	18h49	Nota Técnica N.º 228/2022 - CACI/SPG/UNAAN	82944978	Manifestação favorável da Subsecretaria de Análise de Políticas Governamentais, com sugestão de envio à Consultoria Jurídica do Distrito Federal	Casa Civil do Distrito Federal	Subsecretaria de Análise de Políticas Governamentais, da Casa Civil do Distrito Federal
27/03/2022	19h28	Despacho	82962700	Envio dos autos à Consultoria Jurídica da Casa Civil pelo Gabinete da Casa Civil	Casa Civil do Distrito Federal	Gabinete da Casa Civil do Distrito Federal
28/03/2022	18h21	Despacho	83066650	Análise jurídica da Consultoria Jurídica da Casa Civil do Distrito Federal	Gabinete do Governador	Consultoria Jurídica do Gabinete do Governador
29/03/2022	16h29	Mensagem n.º 61/2022-GAG	83066706	Envio do processo à Câmara Legislativa pelo Gabinete do Governador do Distrito Federal	Gabinete do Governador	Gabinete do Governador

Tabela 28 – Tramitação do processo de reestruturação da carreira assistência à educação

TABELA DE TRAMITAÇÃO DO PROCESSO DE REESTRUTURAÇÃO DA CARREIRA ASSISTÊNCIA À EDUCAÇÃO						
Data	Horário	Tipo de documento	Nº documento	Detalhamento do documento	Órgão responsável	Unidade responsável
23/03/2022	13h05	Despacho S/N	82716832	Envio do processo à Secretaria Executiva de Gestão Administrativa do Distrito Federal	Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal	Gabinete
23/03/2022	13h47	Despacho S/N	82720611	Envio do processo à Subsecretaria de Gestão de Pessoas	Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal	Secretaria Executiva de Gestão Administrativa\Subsecretaria de Gestão de Pessoas
23/03/2022	14h51	Despacho S/N	82732679	Envio do processo à Unidade de Administração de Carreiras e Empregos Públicos	Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal	Secretaria Executiva de Gestão Administrativa\Subsecretaria de Gestão de Pessoas
23/03/2022	15h28	Despacho S/N	82739322	Envio do processo à Diretoria de Carreiras e Remuneração	Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal	Secretaria Executiva de Gestão Administrativa\Subsecretaria de Gestão de Pessoas\Unidade de Administração de Carreiras e Empregos Públicos
23/03/2022	18h39	Despacho S/N	82909177	Envio do processo à Subsecretaria de Gestão de Pessoas. Nota técnica da Diretoria de Carreiras e Remuneração sobre a instrução processual, solicitando adequações, revisão e complementação	Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal	Secretaria Executiva de Gestão Administrativa\Subsecretaria de Gestão de Pessoas\Unidade de Administração de Carreiras e Empregos Públicos
29/03/2022	17h30	Despacho S/N	83007651	Envio do processo à Secretaria Executiva de Gestão Administrativa, solicitando devolução à Secretaria de Estado de Educação para revisão e complementação dos autos	Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal	Secretaria Executiva de Gestão Administrativa\Subsecretaria de Gestão de Pessoas
29/03/2022	21h52	Ofício nº 1068/2022-SEEC/SEGEA	83197529	Envio à Secretaria de Estado de Educação para revisão e complementação dos autos	Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal	Secretaria Executiva de Gestão Administrativa\Subsecretaria de Gestão de Pessoas
31/03/2022	12h11	Despacho S/N	83339910	Envio do processo à Subsecretaria de Gestão de Pessoas da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal (SUGEP/SEE). Pedido de urgência na análise.	Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal	Gabinete\Assessoria Especial
31/03/2022	13h09	Despacho S/N	83347033	Envio do processo à Assessoria Especial do Gabinete da Secretaria de Estado de Educação, após manifestação da Subsecretaria de Gestão de Pessoas, informando que os dados requeridos constam em processo apartado, de nº 00080-00075523/2022-35, já remetido.	Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal	Subsecretaria de Gestão de Pessoas
31/03/2022	16h07	Ofício nº 775\2022-SEE\GAB\AESP	83353731	Envio do processo à Secretaria Executiva de Gestão Administrativa da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal	Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal	Gabinete\Assessoria Especial
01/04/2022	15h14	Despacho S/N	83473292	Envio do processo à Subsecretaria Executiva de Gestão Administrativa, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal, pela Subsecretaria de Gestão de Pessoas da mesma pasta	Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal	Subsecretaria de Gestão de Pessoas
01/04/2022	15h30	Memorando nº 1.156/2022-SEEC/SEGEA	83479387	Envio do processo à Assessoria Jurídico-Legislativa da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal	Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal	Secretaria Executiva de Gestão Administrativa
01/04/2022	19h44	Nota Jurídica nº 184/2022-SEEC/GAB/AJL/UNOP	83482144	Nota Jurídica sobre o Projeto de Lei e instrução processual assianda em conjunto pela Assessoria Jurídico-Legislativa	Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal	Gabinete/Assessoria Jurídico-Legislativa/Unidade de Orçamento e Pessoal
01/04/2022	15h44	Memorando nº 122/2022-SEEC/SEORC	82483295	Manifestação da Secretaria Executiva de Orçamento	Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal	Secretaria Executiva de Orçamento
01/04/2022	16h28	Nota Técnica nº 85/2022-SEEC-SEF/SUTES	83483191	Nota técnica da Subsecretaria do Tesouro. Relatório sobre a instrução processual	Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal	Secretaria Executiva da Fazenda/Subsecretaria do Tesouro
01/04/2022	18h15	Memorando nº 1161/2022-SEEC/SEGEA	83503858	Envio do processo à Assessoria Jurídico-Legislativa da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal. Apresentação da minuta do Projeto de Lei para avaliação jurídica.	Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal	Secretaria Executiva de Gestão Administrativa
01/04/2022	18h39	Despacho S/N	83505349	Envio do processo ao Gabinete da Secretaria de Estado de Economia, contendo manifestação de que não há impacto financeiro nas despesas de pessoal	Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal	Secretaria Executiva de Orçamento
01/04/2022	21h56	Proposta de Projeto de Lei	83506315	Assinatura da proposta de Projeto de Lei pelo Secretário de Estado de Economia do Distrito Federal	Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal	Gabinete
01/04/2022	21h57	Exposição de motivos nº 114/2022-SEEC/GAB	83506559	Exposição de motivos assinada pelo Secretário de Estado de Economia do Distrito Federal	Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal	Gabinete
01/04/2022	21h57	Mensagem	83506833	Mensagem encaminhada ao Presidente da Câmara Legislativa	Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal	Gabinete
01/04/2022	21h57	Ofício nº 2.123/2022-SEEC/GAB	83487300	Envio do processo à Casa Civil do Distrito Federal, destacando que a proposta não gera impacto financeiro	Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal	Gabinete
04/04/2022	10h10	Despacho S/N	83536311	Envio do processo à Subsecretaria de Análise de Políticas Governamentais da Casa Civil do Distrito Federal	Casa Civil do Distrito Federal	Gabinete/Assessoria Especial
04/04/2022	17h09	Nota Técnica nº 293/2022-CACI/SPG/UNAAN	83562794	Relatório a ser remetido para a Consultoria Jurídica da Casa Civil	Casa Civil do Distrito Federal	Subsecretaria de Análise de Políticas Governamentais/Unidade de Análise de Atos Normativos
04/04/2022	19h44	Despacho S/N	83526766	Envio do processo à Consultoria Jurídica da Casa Civil do Distrito Federal	Casa Civil do Distrito Federal	Gabinete
04/04/2022	20h10	Exposição de motivos nº 119/2022-SEEC/GAB	83635313	Nova Exposição de Motivos do Projeto de Lei (adequada)	Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal	Gabinete
04/04/2022	09h03	Despacho S/N	83637857	Envio do processo à Consultoria Jurídica da Casa Civil do Distrito Federal	Casa Civil do Distrito Federal	Gabinete

Quanto à manutenção do texto proposto originalmente pelas carreiras após o término do processo legislativo, verificou-se que o projeto da carreira Atividades de Meio Ambiente teve seu texto mantido - indicando uma possível adequada técnica legislativa e ausência de vícios na legislação proposta, enquanto o projeto da carreira Assistência à Educação foi modificado (por diversas emendas do deputado João Cardoso e do deputado Rafael Prudente) e teve dispositivos suprimidos, inclusive por veto. Essa situação foi caracterizada com o **quarto achado**.

Em relação ao veto, identifica-se elevada força política dos burocratas, representados pela equipe técnica da SEPLAD, isto é, pelos servidores que analisam os processos de reestruturação de carreiras, partindo-se da premissa que o veto enseja análise administrativa da matéria sob a ótica da legalidade.

Entretanto, a manutenção ou não do texto originário, sob a ótica do pesquisador, não representa, necessariamente, fraqueza política do ator (parlamentar) atuante no caso da carreira Assistência à Educação. Isso porque é possível que seja uma estratégia parlamentar a manutenção do texto integral apresentado pela carreira pública a ser estruturada, de modo a angariar apoio dos servidores envolvidos.

Ressalta-se que o “veto” do governador é orientado por equipe técnica da SEPLAD ou da Casa Civil, isto é, a responsabilidade ou culpa pela não aprovação de determinado dispositivo passa a ser do poder Executivo, e não do parlamentar, que pode permanecer com apoio político dos servidores abrangidos pela reestruturação da carreira, uma vez não ter desistido ou modificado o pedido originário.

Nesse sentido (existência de veto), não haveria que se falar em menor força política do parlamentar João Cardoso (ator político defensor da reestruturação da carreira Assistência à Educação) quando comparado ao parlamentar Rafael Prudente (ator político defensor da reestruturação da carreira Atividades de Meio Ambiente).

Isso porque a existência específica desse veto é amparada por critérios técnicos, o que destaca apenas que esse achado corresponde à força política da equipe técnica da SEPLAD em virtude de vícios na instrução da peça legislativa. Sendo assim, compreende-se que a alteração do texto

originário é elemento suficiente apenas para indicar força política relevante dos burocratas no processo de reestruturação de carreiras, os quais dominam as técnicas legais e administrativas, e insuficiente para indicar eventual fraqueza de outros atores políticos.

Por sua vez, o quinto, o sexto, o sétimo, o oitavo e o nono achados encontram-se sintetizados na tabela da seguir:

Tabela 29 - Resultados da análise documental - Parte II

Tópico de resultado: Análise dos indicativos de impacto das forças políticas: comparação da temporalidade do processo de reestruturação de duas carreiras e da manutenção ou não do texto original	
Ordem	Achado/Evidência relevante
1	Intervalo temporal de 190 (cento e noventa) dias para tramitação completa do projeto de lei da carreira Atividades de Meio Ambiente
2	Intervalo temporal de 347 (trezentos e quarenta e sete) dias para tramitação completa do projeto de lei da carreira Assistência à Educação
3	Identificação do projeto de lei que tramitou mais rápido: carreira Atividades de Meio Ambiente
4	Manutenção da proposta original de reestruturação da carreira Atividades de Meio Ambiente após sua aprovação
5	Manutenção parcial da proposta original de reestruturação da carreira Assistência à Educação após sua aprovação, em virtude de veto parcial do Governador
6	Força política relevante dos burocratas, tanto na qualidade da elaboração do projeto da carreira Atividades de Meio Ambiente, quanto na análise de erros e vícios no projeto da carreira Assistência à Educação
7	Avaliação da força política dos atores envolvidos com base no tempo de tramitação e na manutenção ou não do texto original da proposta
8	Força política maior do parlamentar Rafael Prudente, deputado distrital reeleito e presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal reconduzido ao cargo, em detrimento do parlamentar João Cardoso, eleito para seu primeiro mandato
9	Apesar da maior força política do parlamentar Rafael Prudente, considera-se que ambos os parlamentares possuem força classificada como FORTE, haja vista as estratégias diferenciadas utilizadas pelos parlamentares para alcance dos resultados propostos

Fonte: análise documental realizada nos processos administrativos de reestruturação das carreiras

O **quinto achado** é o veto parcial do governador a dispositivo da projeto de lei da carreira Assistência à Educação. Como **sexto achado** está a força política dos burocratas na instrução e análise processual, segundo os ditames legais, atendo às legislações abordadas na tabela 23. Isso porque as manifestações técnicas desses servidores públicos indicam a continuidade do trâmite processual, sua pausa para correções ou arquivamento do pleito.

O **sétimo achado** diz respeito à força política dos atores em função do tempo de tramitação, bem como em razão da manutenção ou não do texto original da proposta. Ao longo da interpretação de resultados, será feita a

análise comparativa de ambos os processos e também em relação aos atores envolvidos.

Por sua vez, o **oitavo achado** diz respeito à identificação da maior força política do parlamentar Rafael Prudente quando comparada à força política do deputado João Cardoso. Isso porque o primeiro foi reeleito ao cargo de deputado distrital, além de reconduzido à Presidência da Câmara Legislativa do Distrito Federal, enquanto o segundo foi ocupava seu primeiro mandato. Sendo assim, a experiência política e administrativa do primeiro parlamentar, bem como o cargo de Presidente do Poder Legislativo do Distrito Federal o destacam.

Apesar da maior força política do parlamentar Rafael Prudente, verifica-se, como **nono achado**, que o deputado João Cardoso também possui força política forte, tal qual o primeiro. Ao longo da análise de resultados, serão destacadas estratégias diferenciadas utilizadas pelo parlamentar João Cardoso que foram capazes de garantir a reestruturação da carreira Assistência à Educação, inclusive garantindo celeridade na análise do processo administrativo e no âmbito das manifestações técnicas da Casa Legislativa.

Sendo assim, observa-se que o parlamentar João Cardoso, ainda que em seu primeiro mandato, destacou-se no patrocínio político da causa defendida, obtendo, também, resultado exitoso, tal qual seu colega parlamentar, Rafael Prudente.

4.3.A força política dos atores envolvidos nos processos de reestruturação: achados relevantes e argumentos

Conforme apresentado anteriormente, a medidas de forças políticas objeto deste estudo seria avaliada em relação aos cargos públicos envolvidos, às atribuições dos atores e às conexões estabelecidas.

Em relação ao tamanho das carreiras a serem reestruturadas, compreende-se como um **primeiro achado** o fato de o tamanho da carreira (expressividade em números de servidores) pode influenciar a defesa da causa por ator político que seja parlamentar, uma vez que a representatividade de um corpo técnico robusto pode implicar em estratégia eleitoral.

Desse modo, foi pesquisada base de dados governamental que,

devidamente categorizado, apresentou os seguintes dados sobre representatividade das carreiras em análise:

Tabela 30 - Representatividade das carreiras em análise

Carreira pública do Distrito Federal	Órgão de lotação	Cargos ocupados	Tamanho da carreira	Possível impacto eleitoral
Atividades de meio ambiente	Instituto Brasília Ambiental - IBRAM	100	Pequena	Pequeno
Assistência à educação	Secretária de Estado de Educação do Distrito	18129	Grande	Grande

Fonte: Portal da Transparência do Distrito Federal, consultado em 14/12/2023.

Um indicador extraído da análise da tabela 30 é o grau de coesão das carreiras. Conforme Arantes e Moreira (2019, p. 97), grupos maiores tendem a ser menos coesos e, grupos menores, tendem a ser mais coesos. Sendo assim, é possível interpretar os dados no tocante a uma provável maior coesão da carreira Atividades de Meio Ambiente quando comparada à da carreira Assistência à Educação.

Sob o critério supracitado, constata-se que, em relação ao possível impacto eleitoral, a defesa da causa da carreira Assistência à Educação pode ser de grande interesse parlamentar em face de sua magnitude, considerando um cálculo político de apoio do eleitorado em eleições futuras.

Em caráter complementar, verifica-se que **a possibilidade de mobilização** da carreira Assistência à Educação é elevada, representando um **segundo achado**, derivado do primeiro. Como possibilidade de mobilização, entendem-se a mobilização sindical ou associativa, agendamento de reuniões para pressionar agentes governamentais, realização de manifestações com maiores densidades demográficas em espaços públicos entre outros.

Um **terceiro achado**, também derivado do primeiro, é que carreiras públicas menores possuem impactos orçamentários e financeiros menores quando comparadas a carreiras com número expressivo de servidores, o que pode significar uma vantagem na aprovação de projetos de carreiras com poucos servidores quanto comparada com carreiras maiores.

Por esse raciocínio, uma carreira pequena pode possuir pouca força política no tocante ao seu tamanho (número de servidores), mas grande força política em relação ao impacto orçamentário-financeiro, justamente por uma

eventual alteração remuneratória ter menor impacto do que o de uma carreira grande.

Nesses termos, apresenta-se, a seguir, uma classificação proposta pelo autor em relação aos critérios de força política analisados e sua classificação como baixa, média ou elevada força em função do tamanho (número de servidores) da carreira a ser reestruturada.

Tabela 31 - Critérios de força política em relação ao número de servidores das carreiras objeto de estudo

Critérios de força política	Carreira com pequeno número de servidores	Carreira com grande número de servidores
Potencial político eleitoral	Baixo	Elevado
Possibilidade de mobilização	Baixa	Elevada
Força política em tamanho	Baixa	Elevada
Força política em relação ao impacto orçamentário-financeiro	Elevada	Baixa

Fonte: análise documental realizada nos processos administrativos de reestruturação das carreiras

Nos estudos realizados, observa-se, como **quarto achado** em relação às forças políticas, que a alternativa de iniciar o processo como uma indicação de um parlamentar da Câmara Legislativa do Distrito Federal prevaleceu ante à possibilidade de dar início ao processo de reestruturação dentro dos próprios órgãos públicos onde estão lotadas as carreiras, indicando uma transitividade sobre essa escolha, isto é, a preferência para interlocução do Legislativo com o Poder Executivo no próprio nascedouro dos projetos de lei que buscavam reestruturar as referidas carreiras públicas.

Tabela 32 - Transitividade entre alternativas políticas para reestruturação de carreiras públicas

Transitividade entre alternativas	
A) Iniciar o processo de reestruturação de carreira no próprio Poder Executivo, quiçá até nos órgãos públicos inerentes às carreiras que buscam a reestruturação.	B) Iniciar o processo como uma indicação do Poder Legislativo ao Poder Executivo, buscando apoio de algum parlamentar.
*Opção descartada nos dois processos de reestruturação	*Opção escolhida nos dois processos de reestruturação.
Preferência com menor utilidade	Preferência com maior utilidade
Alternativa que gerou maior número de incertezas quanto ao resultado	Alternativa que gerou o menos número de incertezas quanto aos resultados
Compreensão (crença) de que essa é não é melhor estratégia	Compreensão (crença) de que essa é a melhor estratégia

Fonte: análise documental realizada nos processos administrativos de reestruturação das carreiras

Em uma análise sobre possíveis razões para escolha da alternativa de busca por um parlamentar para dar início à indicação do projeto de lei, o pesquisador apresenta as seguintes argumentações, sob a égide da Teoria da Escolha Racional, de Shepsle (2010):

Tabela 33 - Análise de transitividade realizada pelo pesquisador à luz da teoria da escolha racional

Possíveis razões para escolha da melhor alternativa sob a ótica das carreiras, segundo o pesquisador	
1	Diálogo mais aberto pela via parlamentar (deputado distrital eleito pelo povo) do que pela via do poder executivo (dirigente de órgão público nomeado diretamente pelo Governador)
2	Necessidade de um agente político para conexões políticas com burocratas
3	Possível resistência interna (no órgão cuja carreira a ser estruturada é oriunda)
4	Possível conexão de entidades classistas (sindicatos e associações de servidores) com parlamentares eleitos
5	Ambos os parlamentares escolhidos pelas carreiras para dar início à indicação de projeto de lei ao Poder Executivo são da base governista, o que pode favorecer diálogo com Governador e burocratas

Fonte: análise documental realizada nos processos administrativos de reestruturação

Em relação à disputa nas arenas de poder, cabem alguns destaques em relação aos atores políticos patrocinadores das causas das carreiras reestruturadas, a saber, deputado João Cardoso (auditor e professor) e deputado Rafael Prudente, ambos da Câmara Legislativa do Distrito Federal.

À época da tramitação e aprovação dos projetos, a situação dos parlamentares era distinta. O parlamentar João Cardoso estava em seu primeiro mandato, enquanto Rafael Prudente em seu segundo. Prudente ocupava a liderança distrital do Movimento Democrático Brasileiro (MDB-DF), partido do governador, enquanto Cardoso provém do Avante. Por sua vez, Prudente emergiu do empresariado, enquanto Cardoso é servidor público de duas carreiras (magistério e educação e auditoria fiscal de atividades urbanas), possuindo conexões políticas prévias com burocratas. Adicionalmente, Rafael Prudente foi líder reconduzido à Presidência da Casa Legislativa, ocupando cargo relevante em relação às pautas analisadas pelo Parlamento.

Tabela 34 - Dados sobre os atores políticos (parlamentares)

Análise comparativa de situações que influenciam na força política dos atores	
Ator político: Deputado João Cardoso	Ator político: Deputado Rafael Prudente
Carreira apoiada: Assistência à Educação	Carreira apoiada: Atividades de Meio Ambiente
1º mandato	2º mandato
-	Líder do MDB-DF
Membro do Avante	Membro do MDM
Membro de outro partido (base governista)	Membro do partido do governador
-	Ex-presidente da CLDF
-	Presidente reconduzido da CLDF com 21 votos, dois contrários e uma abstenção
Representante de duas grandes carreiras públicas (Auditoria Fiscal de Atividades Urbanas e Magistério Público do Distrito Federal).	Empresário. Não era representante de nenhuma carreira pública (não é servidor concursado).

Fonte: análise documental no Portal da Câmara Legislativa do Distrito Federal

Por meio da análise documental, propõe-se uma avaliação mais ampla sobre: a) os tipos de participantes/atores políticos, b) a classificação desses atores como visíveis ou invisíveis, c) a discriminação/detalhamento do ator político, d) a gradação da força política como fraca, mediana ou forte e, e) a justificativa para classificação do grau da força.

Sendo assim, é proposta uma análise dos seguintes grupos de atores: servidores públicos pertencentes às carreiras afetadas, parlamentares, partidos políticos, sindicatos e associações, consultorias.

Dentro desses grupos, serão identificados os atores relevantes, classificados como visíveis ou invisíveis, bem como mensurada sua força política, seguida da devida justificativa.

A tabela 35, constante da próxima folha, apresenta a classificação dos atores políticos e a mensuração de sua força política.

Tabela 35 - Classificação dos atores políticos e mensuração de força política

Participantes/Atores políticos	Classificação	Ator político	Força política	Justificativa
Servidores públicos pertencentes às carreiras afetadas		Servidores da Carreira Atividades de Meio Ambiente	Fraca	Em função da quantidade reduzida de servidores
		Servidores da Carreira Assistência à Educação	Forte	Em função da quantidade elevada de servidores
Parlamentares	Visíveis	Deputado João Cardoso	Mediana	1. Parlamentar da base do governo em seu primeiro mandato; 2. Servidor da Secretaria de Estado de Educação (professor) - possíveis conexões políticas internas 3. Servidor do Instituto Brasília Ambiental (auditor fiscal de atividades urbanas) 4. Embora esteja em seu 1º mandato, pertence a carreiras expressivas, o que pode aumentar sua força política 5. Servidor da base governista
		Deputado Rafael Prudente	Forte	1. Parlamentar da base do governo em seu segundo mandato; 2. Parlamentar de mesmo partido do governador (MDB); 3. Parlamentar presidente do diretório local do partido 4. Parlamentar reconduzido à Presidência da Câmara Legislativa do Distrito Federal, cujas competências legais promovem pautar as votações da CLDF e diálogo com líderes de partidos, de bancas e com a oposição, além do próprio Governo local
Partidos políticos		Avante (partido do Dep. João Cardoso)	Fraca	Baixa representatividade na Câmara Distrital
		MDB (partido do deputado Rafael Prudente)	Forte	Elevada representatividade na Câmara Distrital (maior partido na CLDF) , além de ser o partido do governador
Sindicatos/Associações		-	-	-
Burocratas	Invisíveis	Servidores dos órgãos que compõem as carreiras	Variável, a depender da relevância da carreira	Influenciado pelo tamanho da carreira e relevância de sua atividade para o governo e população
		Servidores da Casa Civil do Distrito Federal	Forte	Núcleo de tomada de decisão próximo ao Chefe do Poder Executivo Local
		Servidores da Secretaria de Planejamento, Orçamento e Administração do Distrito Federal	Forte	Núcleo de tomada de decisão próximo ao Chefe do Poder Executivo Local
		Servidores da Câmara Legislativa do Distrito Federal	Forte	Núcleo de tomada de decisão próximo ao Chefe do Poder Executivo Local
Consultorias		Consultorias e escritórios privados	Variável	Dependência de conhecimentos técnicos e conexões com políticos e burocratas

Fonte: análise documental realizada nos processos administrativos de reestruturação das carreiras à luz das teorias estudadas na pesquisa

Um **quinto achado** diz respeito à força política dos cargos públicos exercidos e de seu posicionamento ao longo do processo de reestruturação de carreiras. Isso porque os burocratas que analisam os processos de reestruturação na SEPLAD, da CACI e da CLDF possuem grande força política em relação aos critérios técnicos de análise, principalmente por pertencerem em sua maior parte à carreira Políticas Públicas e Gestão Governamental, o

que confere critérios técnicos à análise processual.

Sendo assim, há uma barreira de entrada para aprovação de reestruturações de carreiras que não atendam a critérios objetivos e legais, em virtude do crivo administrativo de uma equipe de servidores efetivos e, também, especializada. Portanto, o poder de negativa aos pleitos, caso não atendidos os critérios legais, é forte em relação aos burocratas que analisam os processos próximos aos centros de tomada de decisão (SEPLAD, CACI e CLDF).

Já os parlamentares possuem forças políticas variáveis a depender da ótica enxergada. De modo geral, a pesquisa classifica como força política forte a representação do deputado Distrital Rafael Prudente, uma vez que esse atuou duas vezes seguidas como Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal. O Presidente da CLDF possui prerrogativas próprias, pode estar alinhado ou não ao Poder Executivo, além de poder trazer à votação ou não a matéria, escolhendo, inclusive, datas para votação, negociando com o colégio de líderes, com a base governista e, também, com a bancada oposicionista.

Essa situação específica de estar como representante do Poder Legislativo confere, portanto, ao deputado Rafael Prudente, uma força política distinta daquela inerente aos demais parlamentares, com relevância muito maior. Em regra, podemos citar a figura denominada como “ditador” por Shepsle (2010), que seria a pessoa / grupo capaz de influenciar a votação ou determinar as regras. Poderíamos pensar, aqui, nos caciques políticos, nos dirigentes partidários (caciques políticos que decidem onde alocar maiores recursos) e até presidentes de um Poder. A influência do parlamentar Rafael Prudente na época dos processos foi, portanto, fundamental. Sua relevância inclui a própria aprovação do projeto de lei patrocinado pelo parlamentar João Cardoso, uma vez que sua aprovação também sofreu influência do presidente da CLDF. Prudente atuou, portanto, em ambos os processos dada a relevância de seu cargo como presidente do Poder Legislativo.

Para Shepsle (2010), o método de votação influencia o resultado e, também, o momento da votação. Seriam justamente as regras que organizam os resultados, não havendo regras justas. Dependendo de como se estabelecem as regras, é isso que estabelece o resultado. Haveria, portanto diferentes métodos/momentos de votação e cada um deles pode modificar radicalmente a decisão de um grupo, isto é, o método/momento escolhido

afetaria os próprios resultados.

Desse modo, até mesmo a Ordem do Dia, sequência de projetos em votação, podem influenciar favoravelmente a aprovação de um projeto. Pensando em um caráter hipotético, caso, no dia da votação de um projeto de interesse do Presidente da Câmara Legislativa, haja, também, um projeto de interesse da oposição, é possível negociar politicamente o apoio à aprovação de ambos os projetos de modo mais coeso e robusto.

Em caráter acessório, as regras do jogo também podem ter influenciado a decisão/votação na CLDF em relação à carreira Atividades de Meio Ambiente. Isto porque o presidente da CLDF optou por votar os dois turnos no mesmo dia, sequencialmente. Seria possível, portanto, que, se a votação houvesse sido feita em dias e turnos distintos, o quórum não tivesse sido atingido.

Nesses termos, as regras também influenciariam nas decisões. Seria possível, ainda e por exemplo, que outras carreiras pressionassem pela votação de seus projetos quando da votação em segundo turno do PL 2651/2022, o que poderia levar outros deputados a não aprovarem o projeto da carreira Atividades de Meio Ambiente, por receio de outras pressões externas, representadas pelos grupos políticos das demais associações de servidores.

Em suma, Shepsle (2010) afirma que, caso as regras que são estabelecidas e o poder de uma pessoa seja superior às demais (a qual é denominada em suas palavras como “ditador”) o resultado da votação é afetado. Isso implica dizer que **atores políticos com maior destaque do que outros ou maiores poderes que outros podem influenciar o processo de decisão/votação.**

Nesse diapasão, até o momento da decisão (ano eleitoral) pode ter sido decisivo, tendo em vista que os parlamentares, em tese, buscavam reeleição para o mesmo cargo ou eleição para cargo diverso. No caso em tela, **as jogadas repetidas afetam as tendências hegemônicas da Teoria da Cooperação.**

Uma situação que indica a teoria da cooperação é ilustrada a seguir: O momento de votação do Projeto de Lei da Carreira Atividades de Meio Ambiente 2651/2022 foi posterior à iniciativa do Poder Executivo do Distrito Federal em aprovar outros aumentos de despesa de pessoal com servidores

do GDF, ainda em março de 2022, tendo se iniciado com a aprovação do auxílio uniforme da Polícia Civil do Distrito Federal, fato que desencadeou uma corrida por aprovações de projetos de reestruturação de carreiras. No dia específico da votação do PL supracitado (2651/2022) e durante toda a semana, diversas outras carreiras - com representações políticas distintas - também estavam presentes na CLDF, aguardando votação de seus próprios projetos, com apoios de diferentes parlamentares.

Isso ocorre porque, **quanto maior a probabilidade de uma situação de repetir, maior a possibilidade de cooperação**. Quanto mais repetições houver, maior a probabilidade da cooperação acontecer. Se as repetições forem finitas (aqui devemos pensar, por exemplo, em um único dia em que houvesse votação de várias carreiras), não há incentivo à cooperação, pois os lados sabem que elas cessarão.

A ideia, aqui, é de que um parlamentar não teria interesse em votar a favor de determinada carreira porque aquela outra que patrocina poderia não ter seu próprio projeto de lei aprovado pelos outros deputados. Assim, verificou-se como um **sexto achado** que as carreiras Atividades de Meio Ambiente e Assistência à Educação e outras várias tiveram seus projetos de lei aprovados no mês de março de 2022, o que reforça **a ideia da teoria da cooperação entre os parlamentares à época**.

Como **sétimo achado**, e nos termos da transitividade abordada por Shepsle (2010), identificou-se **a preferência de ambas as carreiras na escolha da alternativa de procurar aproximação com um parlamentar para propor um projeto de lei ao Poder Executivo local**. Verificou-se que a carreira Assistência à Educação tomou a decisão de ser representada pelo parlamentar João Cardoso, enquanto a carreira Atividades de Meio Ambiente pelo parlamentar Rafael Prudente, ambos deputados distritais à época das tramitações das matérias.

Em virtude de ambas as propostas terem surgido não nos órgãos de origem das carreiras a serem reestruturadas, mas sim no Parlamento, a situação pode demonstrar que haveria dificuldade de proposituras de projetos de lei de reestruturação de carreiras por ações próprias das entidades estatais (Instituto Brasília Ambiental e Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal), sem que o passo inicial tenha sido adotado pelo Poder Legislativo.

Propõe-se, portanto, como um **oitavo achado, a identificação de uma barreira de entrada para que as carreiras negociam politicamente dentro de seus próprios órgãos**. Nesses termos, o diálogo com o parlamentar seria hipoteticamente mais acessível, uma vez que esse representaria o povo, e não teria sido indicado ao mandato eletivo pelo governo, como ocorre com as nomeações dos dirigentes de órgãos públicos.

Entretanto, a escolha dessa via pode ensejar uma demora ainda maior no tempo de tramitação processual, o que representa o nono achado. Considerando que não seria necessária a realização de indicação de projeto de lei de reestruturação de nenhuma das duas carreiras pelos parlamentares, caso a instrução processual tivesse início em seus órgãos de origem (Instituto Brasília Ambiental e Secretaria de Estado de Educação), relativo tempo de tramitação teria sido reduzido, dando maior celeridade ao fluxo processual. Entretanto, compreende-se que houve motivação para escolha do caminho parlamentar pelas carreiras, possivelmente em virtude das forças políticas apresentadas no quadro anterior.

O **nono achado** na análise documental trata de uma figura popularmente conhecida como “**jabuti**”, isto é, o **envio de uma proposta legislativa disfarçada de outra**. Nesse sentido, o Ofício nº 115/2021-Gabinete da Presidência/CLDF (documento nº 70487757), que inicia o processo de reestruturação da carreira Atividades de Meio ambiente, apresenta a minuta de um projeto de lei que estabelece a Estratégia Saúde da Família como modelo de atenção primária do Distrito Federal.

Entretanto, seu anexo traz a minuta do projeto de lei que reestrutura a carreira atividades de meio ambiente, cuja pauta é distinta da emenda do ofício. Infere-se que esse relevante achado pode indicar uma estratégia de disfarce da pauta a ser trabalhada, evitando evidenciar a reestruturação da carreira frente a outras pautas carreiristas concorrenciais em caráter concomitante.

O **décimo achado** refere-se à **análise célere e detalhada de ambos os processos de reestruturação de carreiras por diversos setores** da extinta Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal (atual Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Administração do Distrito Federal) **em um intervalo temporal muito curto**, algumas vezes, em um

único dia.

Tal situação indica uma possível força política relativamente elevada dos burocratas, dos atores políticos e de suas conexões políticas com burocratas. A seguir, apresentam-se análises temporais que podem ser capazes de sustentar a hipótese levantada acima.

São apresentados, respectivamente, intervalos temporais de tramitação do processo da carreira Atividades de Meio Ambiente e da carreira Assistência à Saúde.

Na primeira, destaca-se o intervalo compreendido entre 21/3/2022 e 29/3/2022. Na segunda, enfatiza-se o interstício entre 23/3/2022 e 4/4/2022, com destaque para o dia 1/4/2022, onde ocorreram diversas manifestações relevantes e aprofundadas, com intervalos temporais reduzidos, alguns, inclusive, dentro de um mesmo dia útil.

Tabela 36 – Tramitação do processo de reestruturação da carreira atividades de meio ambiente

TABELA DE TRAMITAÇÃO DO PROCESSO DE REESTRUTURAÇÃO DA CARREIRA ATIVIDADES DE MEIO AMBIENTE						
Data	Horário	Tipo de documento	Nº documento	Detalhamento do documento	Órgão responsável	Unidade responsável
21/03/2022	10h37	Despacho	82478988	Envio dos autos à Subsecretaria de Orçamento Público	Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal	Secretaria Executiva de Orçamento da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal
21/03/2022	13h10	Despacho	82501643	Envio dos autos à SEEC-DF/SEORC/SUOP/UPROG	Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal	Subsecretaria de Orçamento Público, da Secretaria Executiva de Orçamento da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal
21/03/2022	15h02	Despacho	82519728	Envio dos autos à SEEC-DF/SEF/SUTES (Secretaria Executiva do Tesouro)	Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal	Secretaria Executiva da Fazenda, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal
21/03/2022	16h23	Despacho	82521558	Envio dos autos à SEEC-DF/SEORC/SUOP/UPROG/COGET	Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal	Unidade de Programação Orçamentária, da Subsecretaria de Orçamento Público, da Secretaria Executiva de Orçamento Público
22/03/2022	14h53	Nota Técnica N.º 82/2022 - SEEC/SEORC/SUOP/UPROG/COGET	82593195	Análise técnica da instrução processual	Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal	Coordenação de Gestão Territorial, Segurança, e Meio Ambiente e Gestão
22/03/2022	19h03	Despacho	82665976	Solicitação da SEEC-DF/SEORC/SUOP (Subsecretaria de Orçamento Público) de autorização da Secretaria Executiva de Orçamento Público sobre o prosseguimento do trâmite em face dos novos valores informados	Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal	Subsecretaria de Orçamento Público, da Secretaria Executiva de Orçamento da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal
23/03/2022	16h38	Nota Técnica N.º 46/2022 - SEEC/SEF/SUTES	82731028	Manifestação favorável da SEEC-DF/SEF/SUTES ao pagamento da despesa	Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal	Subsecretaria do Tesouro, da Secretaria Executiva da Fazenda, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal
23/03/2022	17h49	Memorando n.º 72/2022-SEEC-DF/SEORC	82757069	Manifestação da SEEC-DF/SEORC de que a inclusão dos valores nas leis orçamentárias será feita em processo apartado (00040-00011319/2022-35)	Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal	Secretaria Executiva de Orçamento, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal
23/03/2022	16h59	Despacho	82756090	Encaminhamento dos autos ao Comitê Interno de Gestão de Pessoas (SEEC-DF/SEGEA/CIGP)	Secretaria de Estado de	Secretaria Executiva de Gestão Administrativa
23/03/2022	19h55	Ata n.º 159/2022 - CIGP	82758384	Ata da 159ª Reunião do Comitê Interno de Gestão de Pessoas (CIGP)	Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal	Comitê Interno de Gestão de Pessoas (CIGP)
23/03/2022	20h02	Memorando n.º 41/2022-SEEC-DF/CIGP	82772566	Envio, pelo CIGP, dos autos à Assessoria Jurídico-Legislativa da SEEC-DF	Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal	Comitê Interno de Gestão de Pessoas (CIGP)
24/03/2022	18h39	Nota Jurídica n.º 140/20022-SEEC-DF/GAB/AJL/UNOP	82787214	Manifestação jurídica favorável ao Projeto de Lei	Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal	Assessoria Jurídico-Legislativa, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal
24/03/2022	11h38	Despacho	82808211	Envio do processo à SEEC-DF/SEGEA pela Secretaria Executiva da Fazenda, com manifestação favorável do Tesouro	Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal	Secretaria Executiva da Fazenda, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal
25/03/2022	10h42	Ofício n.º 1893/2022-SEEC/GAB	82872279	Envio do processo à Casa Civil do Distrito Federal pelo Secretário de Estado de Economia do Distrito Federal	Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal	Gabinete, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal
25/03/2022	11h35	Despacho	82908083	Recebimento do processo pela CACI e encaminhamento à Subsecretaria de Análise de Políticas Governamentais	Casa Civil do Distrito Federal	Assessoria Especial do Gabinete da Casa Civil do Distrito Federal
25/03/2022	18h49	Nota Técnica N.º 228/2022 - CACI/SPG/UNAAN	82944978	Manifestação favorável da Subsecretaria de Análise de Políticas Governamentais, com sugestão de envio à Consultoria Jurídica do Distrito Federal	Casa Civil do Distrito Federal	Subsecretaria de Análise de Políticas Governamentais, da Casa Civil do Distrito Federal
27/03/2022	19h28	Despacho	82962700	Envio dos autos à Consultoria Jurídica da Casa Civil pelo Gabinete da Casa Civil	Casa Civil do Distrito Federal	Gabinete da Casa Civil do Distrito Federal
28/03/2022	18h21	Despacho	83066650	Análise jurídica da Consultoria Jurídica da Casa Civil do Distrito Federal	Gabinete do Governador	Consultoria Jurídica do Gabinete do Governador
29/03/2022	16h29	Mensagem n.º 61/2022-GAG	83066706	Envio do processo à Câmara Legislativa pelo Gabinete do Governador do Distrito Federal	Gabinete do Governador	Gabinete do Governador

Tabela 37 – Tramitação do processo de reestruturação da carreira assistência à educação

TABELA DE TRAMITAÇÃO DO PROCESSO DE REESTRUTURAÇÃO DA CARREIRA ASSISTÊNCIA À EDUCAÇÃO						
Data	Horário	Tipo de documento	Nº documento	Detalhamento do documento	Órgão responsável	Unidade responsável
23/03/2022	13h05	Despacho S/N	82716832	Envio do processo à Secretaria Executiva de Gestão Administrativa do Distrito Federal	Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal	Gabinete
23/03/2022	13h47	Despacho S/N	82720611	Envio do processo à Subsecretaria de Gestão de Pessoas	Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal	Secretaria Executiva de Gestão Administrativa\Subsecretaria de Gestão de Pessoas
23/03/2022	14h51	Despacho S/N	82732679	Envio do processo à Unidade de Administração de Carreiras e Empregos Públicos	Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal	Secretaria Executiva de Gestão Administrativa\Subsecretaria de Gestão de Pessoas
23/03/2022	15h28	Despacho S/N	82739322	Envio do processo à Diretoria de Carreiras e Remuneração	Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal	Secretaria Executiva de Gestão Administrativa\Subsecretaria de Gestão de Pessoas\Unidade de Administração de Carreiras e Empregos Públicos
23/03/2022	18h39	Despacho S/N	82909177	Envio do processo à Subsecretaria de Gestão de Pessoas. Nota técnica da Diretoria de Carreiras e Remuneração sobre a instrução processual, solicitando adequações, revisão e complementação	Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal	Secretaria Executiva de Gestão Administrativa\Subsecretaria de Gestão de Pessoas\Unidade de Administração de Carreiras e Empregos Públicos
29/03/2022	17h30	Despacho S/N	83007651	Envio do processo à Secretaria Executiva de Gestão Administrativa, solicitando devolução à Secretaria de Estado de Educação para revisão e complementação dos autos	Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal	Secretaria Executiva de Gestão Administrativa\Subsecretaria de Gestão de Pessoas
29/03/2022	21h52	Ofício nº 1068/2022-SEEC/SEGEA	83197529	Envio à Secretaria de Estado de Educação para revisão e complementação dos autos	Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal	Secretaria Executiva de Gestão Administrativa\Subsecretaria de Gestão de Pessoas
31/03/2022	12h11	Despacho S/N	83339910	Envio do processo à Subsecretaria de Gestão de Pessoas da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal (SUGEP/SEE). Pedido de urgência na análise.	Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal	Gabinete\Assessoria Especial
31/03/2022	13h09	Despacho S/N	83347033	Envio do processo à Assessoria Especial do Gabinete da Secretaria de Estado de Educação, após manifestação da Subsecretaria de Gestão de Pessoas, informando que os dados requeridos constam em processo apartado, de nº 00080-00075523/2022-35, já remetido.	Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal	Subsecretaria de Gestão de Pessoas
31/03/2022	16h07	Ofício nº 775\2022-SEE\GAB\AESp	83353731	Envio do processo à Secretaria Executiva de Gestão Administrativa da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal	Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal	Gabinete\Assessoria Especial
01/04/2022	15h14	Despacho S/N	83473292	Envio do processo à Subsecretaria Executiva de Gestão Administrativa, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal, pela Subsecretaria de Gestão de Pessoas da mesma pasta	Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal	Subsecretaria de Gestão de Pessoas
01/04/2022	15h30	Memorando nº 1.156/2022-SEEC/SEGEA	83479387	Envio do processo à Assessoria Jurídico-Legislativa da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal	Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal	Secretaria Executiva de Gestão Administrativa
01/04/2022	19h44	Nota Jurídica nº 184/2022-SEEC/GAB/AJL/UNOP	83482144	Nota Jurídica sobre o Projeto de Lei e instrução processual assida em conjunto pela Assessoria Jurídico-Legislativa	Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal	Gabinete/Assessoria Jurídico-Legislativa/Unidade de Orçamento e Pessoal
01/04/2022	15h44	Memorando nº 122/2022-SEEC/SEORC	82483295	Manifestação da Secretaria Executiva de Orçamento	Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal	Secretaria Executiva de Orçamento
01/04/2022	16h28	Nota Técnica nº 85/2022-SEEC-SEF/SUTES	83483191	Nota técnica da Subsecretaria do Tesouro. Relatório sobre a instrução processual	Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal	Secretaria Executiva da Fazenda/Subsecretaria do Tesouro
01/04/2022	18h15	Memorando nº 1161/2022-SEEC/SEGEA	83503858	Envio do processo à Assessoria Jurídico-Legislativa da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal. Apresentação da minuta do Projeto de Lei para avaliação jurídica.	Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal	Secretaria Executiva de Gestão Administrativa
01/04/2022	18h39	Despacho S/N	83505349	Envio do processo ao Gabinete da Secretaria de Estado de Economia, contendo manifestação de que não há impacto financeiro nas despesas de pessoal	Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal	Secretaria Executiva de Orçamento
01/04/2022	21h56	Proposta de Projeto de Lei	83506315	Assinatura da proposta de Projeto de Lei pelo Secretário de Estado de Economia do Distrito Federal	Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal	Gabinete
01/04/2022	21h57	Exposição de motivos nº 114/2022-SEEC/GAB	83506559	Exposição de motivos assinada pelo Secretário de Estado de Economia do Distrito Federal	Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal	Gabinete
01/04/2022	21h57	Mensagem	83506833	Mensagem encaminhada ao Presidente da Câmara Legislativa	Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal	Gabinete
01/04/2022	21h57	Ofício nº 2.123/2022-SEEC/GAB	83487300	Envio do processo à Casa Civil do Distrito Federal, destacando que a proposta não gera impacto financeiro	Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal	Gabinete
04/04/2022	10h10	Despacho S/N	83536311	Envio do processo à Subsecretaria de Análise de Políticas Governamentais da Casa Civil do Distrito Federal	Casa Civil do Distrito Federal	Gabinete/Assessoria Especial
04/04/2022	17h09	Nota Técnica nº 293/2022-CACI/SPG/UNAAN	83562794	Relatório a ser remetido para a Consultoria Jurídica da Casa Civil	Casa Civil do Distrito Federal	Subsecretaria de Análise de Políticas Governamentais/Unidade de Análise de Atos Normativos
04/04/2022	19h44	Despacho S/N	83526766	Envio do processo à Consultoria Jurídica da Casa Civil do Distrito Federal	Casa Civil do Distrito Federal	Gabinete
04/04/2022	20h10	Exposição de motivos nº 119/2022-SEEC/GAB	83635313	Nova Exposição de Motivos do Projeto de Lei (adequada)	Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal	Gabinete
04/04/2022	09h03	Despacho S/N	83637857	Envio do processo à Consultoria Jurídica da Casa Civil do Distrito Federal	Casa Civil do Distrito Federal	Gabinete

O **décimo primeiro** achado relaciona-se às restituições dos autos aos órgãos/entidades que representam as carreiras a serem reestruturadas para adequações administrativas, indicando possível desconhecimento na instrução processual ou da técnica exigida, bem como meras correções, incluindo uso adequado de técnica legislativa e instrução dos autos.

Essas devolutivas para correções auxiliam a alicerçar a tese de que a existência de uma norma específica e detalhada, em caráter pedagógico e orientativo aos gestores públicos dos órgãos que buscam a reestruturação de suas carreiras poderia reduzir o tempo de tramitação dos processos, desonerando a máquina pública que poderia dedicar seus recursos humanos (consequentemente, também financeiros) a outras circunstâncias relevantes.

Observou-se, ainda, a relevância da questão orçamentária-financeira para a reestruturação das carreiras como um **décimo segundo** achado. Conforme análise do fluxo processual, reestruturações que não possuem impacto financeiro deixariam de tramitar ou teriam tramitação mais célere por ao menos dois setores na SEPLAD: unidades de orçamento e unidade relacionada ao Tesouro.

Consequentemente, quanto mais significativo o impacto orçamentário-financeiro, possivelmente mais difíceis as negociações políticas para reestruturações carreiristas.

Outro achado relevante (**décimo terceiro**) diz respeito ao fracionamento de projetos de lei relativos a uma mesma pauta realizados pelo Deputado João Cardoso junto à Câmara Legislativa. Infere-se que o parlamentar utilizou a tática de fatiar o Projeto de Lei da carreira Assistência à Educação para conseguir maior celeridade junto às comissões da Câmara Legislativa do Distrito Federal, solicitando sua anexação quando da chegada à CLDF do projeto da mesma carreira remetido pelo Poder Executivo.

Em uma outra estratégia surpreendente para o pesquisador correspondente ao **décimo quarto** achado, o referido parlamentar solicitou a aglutinação de todos os Projetos de Lei em um só, economizando o escasso recurso temporal para a aprovação do projeto, uma vez que por se tratar de ano eleitoral o prazo para aprovação de projetos de lei com impactos financeiros e orçamentários na área de pessoal seria concluso ainda em abril de 2022.

Em caráter adicional, verificou-se que mesmo após a aprovação do Projeto de Lei da carreira Assistência à Educação houve pedido de alteração do texto à Comissão de Constituição e Justiça para melhor adequação dos vernáculos, fato também relevante e identificado como **décimo quinto** achado.

Em relação ao trâmite na Câmara Legislativa do Distrito Federal, verificou-se que não foi seguido um padrão de tramitação nos dois processos de reestruturação.

Dada a ausência de padronização no fluxo processual, optou-se por não realizar uma análise pormenorizada no corpo desse estudo, e sim de apresentar o trâmite completo no âmbito dos apêndices, com destaque a pontos específicos já elencados, como desmembramento de projetos de lei, aglutinações, análises concomitantes por comissões diferentes, votações dos dois turnos num mesmo dia, definições quanto à agenda do dia (preferências na votação), entre outros, cuja maior relevância diz respeito ao fracionamento de projetos de lei pelo deputado João Cardoso e sua aglutinação posterior, constantes no estudo detalhado da carreira Assistência à Educação.

Tabela 38 - Resultados da análise documental - Parte III

Tópico de resultado: A força política dos atores envolvidos nos processos: achados relevantes e análises	
Ordem	Achado/Evidência relevante
1	O tamanho da carreira pode influenciar positivamente ou negativamente o processo de reestruturação, sob critérios diferentes: impacto eleitoral, mobilização e impacto orçamentário, sendo os dois primeiros inversamente proporcionais ao último.
2	Possibilidade de mobilização e possível impacto eleitoral da carreira assistência à educação é mais elevado do que o da carreira atividades de meio ambiente
3	Carreiras públicas menores possuem menor impacto orçamentário, e maior força política em relação a vencer obstáculos inerentes ao custo de sua reestruturação
4	Prevalencimento da escolha da alternativa de iniciar o processo de reestruturação com apoio de um parlamentar da Câmara Legislativa, em detrimento ao início no âmbito do próprio poder executivo, cuja possível razão é o patrocínio da causa e maior diálogo por parte do parlamentar
5	Análise comparativa da força política dos parlamentares que atuaram como atores políticos nos processos de reestruturação das carreiras públicas

Fonte: análise documental realizada nos processos administrativos de reestruturação.

Tabela 39 – Resultados da análise documental – Parte III - continuação

Tópico de resultado: A força política dos atores envolvidos nos processos: achados relevantes e análises	
Ordem	Achado/Evidência relevante
6	Possível cooperação entre parlamentares em março de 2022, reformando a Teoria da Cooperação, visto que diversas carreiras foram reestruturadas naquele mês
7	Preferência de ambas as carreiras na escolha da alternativa de procurar aproximação com um parlamentar para propor um projeto de lei ao Poder Executivo local
8	Identificação de uma barreira de entrada para que as carreiras negociam politicamente dentro de seus próprios órgãos, o que justificaria a procura pelos parlamentares
9	Identificação de um “jabuti”, isto é, o envio de uma proposta legislativa disfarçada de outra na indicação apresentada pelo parlamentar Rafael Prudente em relação à carreira Atividades de Meio Ambiente
10	Análise célere e detalhada de ambos os processos de reestruturação de carreiras por diversos setores da extinta SEEC-DF, atual, SEPLAD, indicando força política elevada dos atores políticos em suas conexões com burocratas
11	Restituições dos autos aos órgãos/entidades que representam as carreiras a serem reestruturadas para adequações administrativas, indicando possível desconhecimento na instrução processual ou da técnica exigida, bem como meras correções
12	A relevância da questão orçamentária-financeira para a reestruturação das carreiras: quanto menor o impacto, maior a chance de sucesso
13	Fracionamento de projetos de lei relativos a uma mesma pauta realizados pelo Deputado João Cardoso junto à Câmara Legislativa para obter parecer favoráveis das comissões em caráter mais célere
14	Aglutinação de todos os Projetos de Lei da carreira Assistência à Educação em um só, economizando o escasso recurso temporal para a aprovação do projeto - Estratégia do parlamentar João Cardoso
15	Pedido de alteração do texto à Comissão de Constituição e Justiça, pelo deputado João Cardoso, para melhor adequação dos vernáculos do projeto de lei da carreira Assistência à Educação

Fonte: análise documental realizada nos processos administrativos de reestruturação.

5. Considerações finais

Compreende-se que a pesquisa alcançou os objetivos propostos, apresentando como resultados:

- Os elementos básicos que uma proposta de reestruturação de carreiras do Poder Executivo do Distrito Federal deve conter;
- O detalhamento do fluxo administrativo de um processo de reestruturação de carreira do poder executivo do Distrito Federal;
- A classificação e o contraste dos principais atores no processo de reestruturação com base no seu grau de poder;
- A constatação e avaliação do modo pelo qual os atores políticos afetam a tramitação do projeto sob a perspectiva temporal e da manutenção ou da alteração de sua proposta original, considerando o ciclo do processo de reestruturação de carreiras.

O caminho percorrido para realização da pesquisa envolveu o pedido de acesso à informação à SEPLAD, de modo que fosse possível a realização da análise documental dos processos de reestruturação de carreiras.

Delinearam-se, ainda, os elementos básicos do processo de reestruturação de carreiras, o fluxo administrativo percorrido pelos processos, a compilação da legislação inerente à temática ante a ausência de um manual administrativo, a identificação dos principais atores políticos e administrativos nesse processo, os caminhos percorridos por cada parlamentar para análise de alternativas e o rito necessário para tomada de decisão por parte dos burocratas até a efetiva implementação da política pública de reestruturação de ambas as carreiras.

Quanto aos indicadores selecionados, foi possível verificar, nos termos propostos por Rua (2009, p. 37), que as políticas públicas de reestruturação de carreiras realmente ocorrem em ambientes de grande complexidade. A formação da agenda, nesse caso, originou-se nos gabinetes parlamentares dos deputados Rafael Prudente e João Cardoso, fomentadas por sindicatos e associações de servidores públicos.

Quanto a eventual lobby ou influência, verificou-se a presença de lobby público, caracterizado pela influência de entidades/atores governamentais (gabinetes parlamentares) e de lobby classista, conforme caracterizações de Oliveira (2004, p. 78).

Adicionalmente, restou demonstrada a influência das conexões políticas com burocratas e da relevância dos servidores públicos nos processos decisórios no âmbito da SEPLAD, CACI e CLDF, reforçando a ideia de Lotta (2019, p. 12) sobre a composição de decisões burocráticas diversas ao longo de uma cadeia decisória. Sem essa conjunção de decisões em várias hierarquias distintas (poderes distintos - no caso, Poder Executivo e Poder Legislativo), não há possibilidade de implementação da reestruturação de carreiras.

Em relação à visibilidade dos atores, destaca-se a força elevada de atores considerados invisíveis, com manifestações e influências decisivas nos processos de reestruturação de carreiras, como é o caso dos burocratas. Nesses termos, conhecer as exigências feitas por esses atores em relação à instrução legalista dos processos e suas fases é fator relevante para promoção da celeridade e êxito da proposta apresentada. Constata-se, portanto, que o diálogo e as conexões políticas realizadas com esses burocratas são capazes de favorecer a implementação da política pública de reestruturação de carreira. Conforme mencionado por Arantes e Moreira (2019, p. 97):

agentes públicos atuam em função de interesses próprios de afirmação institucional, lançando-se na esfera pública e em arenas políticas em busca de prerrogativas, funções e autonomia. O resultado, não sem frequentes embates entre esses atores, é a pluralização no interior do Estado, com a proliferação de órgãos que espelham suas próprias ambições. Essa abordagem contribui para compreender o atual cenário, marcado pela controversa interferência de instituições de controle na dinâmica política e democrática.

Por meio da análise documental, reforçou-se a tese de Fonseca (2016, p. 409) de que “não há políticas públicas sem atores concretos”, os quais foram evidenciados ao longo deste estudo, especialmente os servidores públicos das carreiras a serem reestruturadas, os parlamentares, os partidos políticos, os sindicatos e associações, as consultorias e os burocratas.

Também foi identificada, diante da Teoria da Escolha Racional e da transitividade de alternativas, a opção das carreiras em optar pelo patrocínio ou

defesa de suas reestruturações por um parlamentar do Poder Legislativo do Distrito Federal, ao invés de dar início do processo no âmbito de seus próprios órgãos, indicando a preferência ou aposta das associações e entidades sindicais em um maior êxito do pleito quando intermediado por esses atores (parlamentares da CLDF).

Ainda no tocante à força política dos atores, destacaram-se as influências dos parlamentares e de suas estratégias, sendo relevante a figura do “ditador” (figura de grande influência), segundo Shepsle (2010), representada pelo Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal, deputado Rafael Prudente. Em caráter também significativo, principalmente no tocante às estratégias adotadas, destacaram-se as ações do parlamentar João Cardoso, com o fracionamento do projeto de lei principal para obtenção de maior celeridade na análise processual no âmbito da Casa Legislativa.

O aspecto da temporalidade também demonstrou que a defesa da pauta de reestruturação de carreira por parlamentar em posição de destaque favorece a implementação da política pública, caso específico do deputado Rafael Prudente, que obteve trâmite mais rápido desde a formação da agenda até a implementação da política pública de reestruturação da carreira atividades de meio ambiente.

A força política dos burocratas, em razão da tecnicidade, apresentou-se, também, como relevante, pois fomentou o veto parcial do governador a um dos dispositivos do projeto de lei da carreira assistência à educação, defendido pelo parlamentar João Cardoso, culminando na alteração da proposta de texto originalmente apresentada.

Pode-se afirmar, portanto, que esse estudo é referencial para futuras ações similares em razão dos achados encontrados, auxiliando no desenvolvimento de políticas públicas constitutivas de reestruturações de carreiras do poder executivo do Distrito Federal, sendo capaz de orientar parlamentares, burocratas, consultorias políticas, entidades classistas e acadêmicos com interesse por esse nicho de pesquisa.

Considerando a relevância do estudo de dois casos específicos e recentes, acredita-se que há possibilidades de atuação profissional para o profissional da Ciência Política no âmbito da reestruturação de carreiras

públicas do Distrito Federal de modo a auxiliar os atores envolvidos e interessados nesse tipo de política pública.

Entre as sugestões para novas pesquisas sobre o tema encontram-se abordagens específicas junto a determinados atores, como os sindicatos e associações, além de um estudo mais robusto e detalhado sobre a percepção do processo de reestruturação de carreiras pelos burocratas das SEPLAD, da CACI e da CLDF, de modo a otimizá-lo.

6. Referências

ABRUCIO, Fernando Luiz; LOUREIRO, Maria Rita. Política e Burocracia no Presidencialismo Brasileiro: o papel do Ministério da Fazenda no primeiro governo Fernando Henrique Cardoso. Revista Brasileira de Ciências Sociais - vol. 14, nº 41, outubro, 1999. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/rbcsoc/a/HrwJ7dw6WBzZmMkBw64XLfF/?format=pdf&lang=pt>. Acesso em: 22 out. 2023.

AGUM, Ricardo; MENEZES, Monique; RISCADO, Priscila. Políticas públicas: conceitos e análise em revisão. Revista Agenda Política | Vol.3 – n.2 – julho/dezembro – 2015. Disponível em: <https://www.agendapolitica.ufscar.br/index.php/agendapolitica/article/download/67/63/119> Acesso em: 11 dez. 2023.

ALBRECHT, Nayara; TROIANO, Mariele. Burocracia, Sociedade e Instituições Democráticas: Por que estudar as conexões políticas de burocratas é relevante para entender o funcionamento da democracia? Revista Agente Política, v. 10, n. 2, p. 4-13, mai-ago. 2022. Disponível em <<https://www.agendapolitica.ufscar.br/index.php/agendapolitica/issue/view/36>>. Acesso em: 24 jul. 2023.

ANDRADE, S. K. P; Telles, C. V. D. (2021). Inovação no Serviço Público. Boletim Economia Empírica, 2(9). Disponível em <https://www.portaldeperiodicos.idp.edu.br/bee/article/view/6031> Acesso em: 10 jul. 2023.

ARANTES, Rogério B. Arantes; MOREIRA, Thiago M. Q. Democracia, instituições de controle e justiça sob a ótica do pluralismo estatal. Opinião Pública - Revista do CESOP, Campinas, vol. 25, nº 1, jan.-abr., p.97-135, 2019. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/op/a/y9dCbmHBdT8QJTDZh563fFx/abstract/?lang=pt> Acesso em: 07 dez. 2023.

BARDIN, L. (1977). Análise de Conteúdo. Edições 70 Ltda.

BONFIM, Genivaldo de Freitas. A reestrutura da carreira de especialista em política públicas e gestão governamental e seu impacto na reforma administrativa de 1995. Brasília, 2010. Disponível em https://repositorio.enap.gov.br/bitstream/1/1723/2/A_reestrutura%c3%a7%c3%

a3o_da_carreira_de_EPPGG_e_seu_impacto_Bonfim.pdf . Acesso em: 13 out. 2023.

BORBA, Julian. Ciência política. 3ª edição – Florianópolis: Departamento de Ciências da Administração/UFSC, 2014. 134 p. : il. Disponível em <http://arquivos.eadadm.ufsc.br/somente-leitura/EaDADM/UAB_2017_1/Modulo_1/Ciencia%20Politica/material_didatico/UAB%20-%20Ciencia%20Politica%20-%203ed%20-%20Final.pdf>. Acesso em 20 jul. 2023.

BRANCO, Paulo Gustavo Gonet; COELHO, Inocêncio Mártires;. Curso de Direito Constitucional; MENDES, Gilmar Ferreira / - 4. ed. rev e atual. - São Paulo: Saraiva, 2009.

BRASIL. Ministério da Administração Federal e Reforma do Estado. A Reforma do aparelho do estado e as mudanças constitucionais: síntese & respostas a dúvidas mais comuns / Ministério da Administração Federal e Reforma do Estado. Brasília: MARE, 1997. 23p. (Cadernos MARE da reforma do estado; c.6) Disponível em <http://www.bresserpereira.org.br/documents/mare/cadernosmare/caderno06.pdf> Acesso em: 5 out. 2023.

BRASIL. Ministério da Administração Federal e Reforma do Estado. Agências executivas. Brasília, DF: MARE, 1997. (Cadernos MARE da Reforma do Estado, 9.). Disponível em: <http://www.bresserpereira.org.br/documents/mare/cadernosmare/caderno09.pdf> Acesso em 6 out. 2023.

CARAMORI, Iana. Câmara Legislativa aprova reajustes salariais e benefícios para servidores do DF. Portal G1. Brasília, 01/04/2022. Disponível em <https://g1.globo.com/df/distrito-federal/noticia/2022/04/01/camara-legislativa-aprova-reajustes-salariais-e-beneficios-para-servidores-do-df.ghtml> . Acesso em: 08 dez. 2023.

CARDOSO JÚNIOR; José Celso; NOGUEIRA, Roberto Passos Nogueira; SANTOS, José Sebastião Chaves. Trajetórias da Burocracia na Nova República. Carreiras Públicas e Desenvolvimento: uma proposta para superar o anacronismo dos conceitos e modernizar o Estado. Disponível em: https://repositorio.ipea.gov.br/bitstream/11058/11743/72/Trajektorias_da_Burocracia_na_Nova_Republica.pdf . Acesso em: 5 set. 2023.

CASTRO, M. A. A; OLIVEIRA, K. P. Repensando a carreira pública brasileira sob a perspectiva dos processos de transformações globais. REAd - Revista Eletrônica de Administração. Porto Alegre – Vol. 28 – N.º 2 – Maio / Agosto 2022 – p. 433 - 454.

CASTRO, M. M; CASTRO, M.B. de Moura; CASTRO, M.A. Princípio da eficiência na Administração Pública: Qualidade de serviços prestados à sociedade. Revista Científica Semana Acadêmica. Fortaleza, ano MMXVII, Nº. 000113, 16/10/2017. Disponível em: <https://semanaacademica.org.br/artigo/principio-da-eficiencia-da-administracao-publica-qualidade-de-servicos-prestados-sociedade> . Acesso em: 21/06/2023

CAVALCANTE, R. B; CALIXTO, P; PINHEIRO, M. M. K. Análise de Conteúdo: considerações gerais, relações com a pergunta de pesquisa, possibilidades e limitações do método. Inf. & Soc.:Est., João Pessoa, v. 24, n.1, p.13-18, jan./abr. 2014. Disponível em https://www.brapci.inf.br/_repositorio/2015/12/pdf_ba8d5805e9_0000018457.pdf f. Acesso em: 18 jul. 2023

COLI, Gustavo C. Democracia, sociedade civil e lobby no Brasil: um mapeamento da literatura (2000-2020) / Gustavo C Coli - - 2021. 69f. TCC (Graduação) - Universidade Federal de São Carlos, campus São Carlos, São Carlos. Disponível em: <https://repositorio.ufscar.br/handle/ufscar/15211> . Acesso em: 4 dez. 2023.

COUTO, C. G;OLIVEIRA, V. E; 2019, p. 68. Teoria e análises sobre implantação de políticas públicas no Brasil - Diretrizes prioritárias e fases da implementação: como mudam as políticas públicas . Brasília: Enap, 2019. Disponível em https://repositorio.enap.gov.br/jspui/bitstream/1/4162/1/Livro_Teorias%20e%20An%C3%A1lises%20sobre%20Implementa%C3%A7%C3%A3o%20de%20Pol%C3%ADticas%20P%C3%ABlicas%20no%20Brasil.pdf>. Acesso em: 20 jul. 2023.

D'ALBUQUERQUE, Raquel Wanderley; SÁTYRO, Natália Guimarães Duarte. O que é um Estudo de Caso e quais as suas potencialidades? Revista Sociedade e Cultura. 2020, v. 23: e55631. Disponível em <https://revistas.ufg.br/fcs/article/download/55631/34815/281196>>. Acesso em: 04/07/2023.

DAHL, Robert A. Poliarquia e Oposição – 1ª ed., 1ª reimpressão. Editora USP. São Paulo. 2005 (clássico 9) p.25-50. Disponível em <https://edisciplinas.usp.br/pluginfile.php/5783885/mod_resource/content/1/Poliarquia%20cap%201%20e%202%20-%20Robert%20Dahl.pdf>. Acesso em: 20 jul. 2023.

DIAS, Gabriel Valério Germano. LOBBY: Uma análise do impacto das Redes Sociais nos trabalhos de Relações Governamentais, lobby e Advocacy no DF. Brasília, 2017. Disponível em: https://bdm.unb.br/bitstream/10483/19680/1/2017_GabrielValerioGermanoDias.pdf Acesso em: 12 dez. 2023.

DISTRITO FEDERAL (BRASIL). [Lei orgânica (1993)]. Lei orgânica do Distrito Federal. Brasília, DF: Câmara Legislativa do Distrito Federal, 1993. Disponível em https://www.sinj.df.gov.br/sinj/Norma/66634/Lei_Org_nica__08_06_1993.html . Acesso em: 6 ago. 2023.

FONSECA, F.. A trama conflituosa das políticas públicas: lógicas e projetos em disputa. Caderno EBAPE.BR, v. 14, Edição Especial, Art. 1, Rio de Janeiro, Jul. 2016. Disponível em <<https://www.scielo.br/j/cebape/a/sFmhLgDfRcYmpD3hdzXRHcy/?lang=pt&format=pdf>> Acesso em: 26 jul. 2023.

FUSTER, Danilo André. Tipologia de Políticas Públicas. Escola de Contas do Tribunal de Contas do Município de São Paulo. Disponível em: <https://escoladecontas.tcm.sp.gov.br/artigos/1841-tipologia-de-politicas-publicas>. Acesso em: 30 nov. 2023.

GONZÁLEZ REY, F. Pesquisa Qualitativa e Subjetividade: Os processos de construção da informação. São Paulo: Pioneira Thomson Learning, 2005.

LOTTA, Gabriela. Teoria e análises sobre implantação de políticas públicas no Brasil - A política pública como ela é: contribuições dos estudos sobre implementação para a análise de políticas públicas. Brasília: Enap, 2019. Disponível em <https://repositorio.enap.gov.br/jspui/bitstream/1/4162/1/Livro_Teorias%20e%20An%C3%A1lises%20sobre%20Implementa%C3%A7%C3%A3o%20de%20Pol%C3%ADticas%20P%C3%ABlicas%20no%20Brasil.pdf> Acesso em: 19 jul. 2023.

LOWI, T. American business, public policy, case-studies, and political theory. *World politics*, v. 16, n. 4, p. 677-715, 1964.

LOWI, T. Four systems of policy, politics, and choice. *Public administration review*, v. 32, n. 4, p. 298-310, 1972.

MARENCO, André. Dossiê: História, desenvolvimento e ensino da Ciência Política - Ciência Política como vocação: profissionalização de doutores em Ciência Política no Brasil, 1996-2014. *Civitas, Porto Alegre*, v. 19, n. 3, p. 523-544, set-dez-2019. Disponível em <<https://www.scielo.br/j/civitas/a/tvjNVMzZvvTn9Syjz5KxJTP/?format=pdf&lang=pt>>. Acesso em: 19 jul. 2023.

MARQUES, Paulo; Schleicher, Rafael Tavares. Implementação de políticas como processo social: agentes, estruturas, discurso e arenas de poder. *Com. Ciência Saúde*. 2017; 28(3/4):389-401. Disponível em: https://bvsm.sau.de.gov.br/bvs/periodicos/ccs_artigos/v28_3_implementacao_politica.pdf Acesso em: 9 dez. 2023.

MINAYO, Maria Cecília de Souza. O desafio do conhecimento: pesquisa qualitativa em saúde. 8. ed. São Paulo: Hucitec, 2004. Disponível em <<https://www.scielo.br/j/csp/a/dTwRtzbk45bmdyQZzYqGRtr/?format=pdf&lang=pt>>. Acesso em: 18 jul. 2023.

MONTEIRO, Lorena Madrugá. Reforma da administração pública e carreiras de Estado: o caso dos especialistas em políticas públicas e gestão governamental no Poder Executivo federal. *Rev. Adm. Pública — Rio de Janeiro* 47(5):1117-143, set./out. 2013. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/rap/a/hDFH6c5ntrVWqcqm4Th9QDN/?format=pdf&lang=pt> Acesso em: 3 dez. 2023.

OLIVEIRA, A. C. de J. Breve histórico sobre o desenvolvimento do lobbying no Brasil. *Revista de Informação Legislativa*. Brasília, ano 42, nº 168 out/dez. 2005. Disponível em https://www12.senado.leg.br/ril/edicoes/42/168/ril_v42_n168_p29.pdf . Acesso em: 05 dez. 2023.

OLIVEIRA, Andréa Cristina de Jesus. Lobby e Representação de Interesses: lobistas e seus impactos sobre a representação de interesses no Brasil. Tese de doutorado, Instituto de Filosofia e Ciências Humanas da Universidade Estadual de Campinas, 2004. Disponível em: OLIVEIRA, Andréa Cristina de

Jesus. Lobby e Representação de Interesses: lobistas e seus impactos sobre a representação de interesses no Brasil. Tese de doutorado, Instituto de Filosofia e Ciências Humanas da Universidade Estadual de Campinas, 2004. Acesso em: 12 dez. 2023.

PACHECO, Regina. Escolas de governo: tendências e desafios — a Enap em perspectiva comparada. Revista do Serviço Público, Brasília, v. 51, n. 2, p. 35-53, 2000.

PAULA, A; GRIGORI, P. Ibaneis terá maioria na CLDF e aposta em boa relação com Bolsonaro. Correio Braziliense. Caderno cidades, 29 de outubro de 2018. Disponível em: https://www.correiobraziliense.com.br/app/noticia/cidades/2018/10/29/interna_cidadesdf,716052/ibaneis-tera-maioria-na-cldf-e-aposta-em-boa-relacao-com-bolsonaro.shtml Acesso em: 17 set. 2023.

RUA, Maria das Graças. Políticas Públicas. Políticas públicas / Maria das Graças Rua. – Florianópolis : Departamento de Ciências da Administração / UFSC; [Brasília] : CAPES : UAB, 2009. 130p. : il. Disponível em <https://acervo.cead.ufv.br/conteudo/pdf/Apostila%20-%20Pol%C3%ADticas%20P%C3%ABlicas%20Maria%20das%20Gra%C3%A7as%20Rua%202009.pdf?dl=0> Acesso em: 6 jun. 2023.

REZENDE, Flávio da Cunha. Razões emergentes para a validade dos estudos de caso na ciência política comparada. Revista Brasileira de Ciência Política, nº 6. Brasília, julho - dezembro de 2011, pp. 297-337.

TEIXEIRA FILHO, Mário Montanha. Precarização do trabalho e PEC 32/2020: o serviço público ameaçado. Revista da ACONJUR - Artigos e Estudos Jurídicos. Ano IV, nº 4, Agosto de 2022. Disponível em: <http://www.aconjurpr.com.br/wp-content/uploads/2022/08/REVISTA-DA-ACONJUR-N.-4-2.pdf> Acesso em: 15 jul. 2023.

SANTOS, Luiz Alberto dos. Trajetórias da burocracia na Nova República: Heterogeneidades, Desigualdades e Perspectivas – Capítulo 19: Carreiras no serviço público, governança e desenvolvimento. Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada (IPEA). Brasília, ano: 2023. Disponível em < https://repositorio.ipea.gov.br/bitstream/11058/11743/23/Trajektorias_Cap19.pdf >. Acesso em: 20 jul. 2023.

SANTOS, Luiz; CARDOSO, Regina. A experiência dos gestores

governamentais no governo federal do Brasil. In: CONGRESSO INTERNACIONAL DEL CLAD, V, 2000, São Domingo, República Dominicana. Mimeografado.

SEVERO, Marconi. A Ciência Política, o cientista político e o mercado de trabalho no Brasil: um preâmbulo necessário. Ciências Sociais Unisinos, vol. 54, núm. 3, pp. 369-372, 2018. Universidade do Vale do Rio dos Sinos Centro de Ciências Humanas Programa de Pós-Graduação em Ciências Sociais.

SERESUELA, Nívea Carolina de Holanda. Princípios constitucionais da Administração Pública. Revista Jus Navigandi, Teresina, ano 7, n. 60, 1 nov. 2002. Disponível em: <<http://jus.com.br/artigos/3489>>. Acesso em: 9 maio 2015.

SHEPSLE, Kenneth A. Analizar la política: Comportamiento, instituciones y racionalidad / Kenneth A. Shepsle; prólogo y traducción de Gilles Serra. – México, D.F.: Centro de Investigación y Docencia Económicas, 2016.

SILVA, Christine Oliveira Peter da. A reforma administrativa e a emenda nº 19/98: Uma análise panorâmica. Revista Jurídica Virtual - Brasília, vol. 1, n. 1, maio 1999. Disponível em: <https://revistajuridica.presidencia.gov.br/index.php/saj/article/download/34/27/97> Acesso em: 4 dez. 2023.

SILVA, Douglas Andrade da. Gestão Estratégica de Pessoas no Setor Público e o Sistema de Carreiras. Elementos referentes à estruturação de carreiras, Módulo 4. Fundação Escola Nacional de Administração Pública - ENAP, 2021. Diretoria de Desenvolvimento profissional. Disponível em: <https://repositorio.enap.gov.br/bitstream/1/7645/4/M%C3%B3dulo%204%20-%20Elementos%20Referentes%20%C3%A0%20Estrutura%C3%A7%C3%A3o%20de%20Carreiras.pdf> Acesso em: 1 dez. 2023.

SILVA, Jéssica Oliveira da. Relações públicas e lobby: Possibilidades de atuação e aproximações possíveis entre as profissões. Trabalho de conclusão de curso apresentado ao Curso de Relações Públicas da Universidade Federal do Pampa. São Borja, 2022. Disponível em: <https://dspace.unipampa.edu.br/bitstream/riu/8061/1/J%C3%A9ssica%20Oliveira%20da%20Silva%202022.pdf> Acesso em: 11 dez. 2023

SOUZA, Celina. Políticas Públicas: uma revisão da literatura. Sociologias, Porto Alegre, ano 8, nº 16, jul/dez 2006, p. 20-45.

YIN, R. K. (2015). Estudo de Caso - Planejamento e Métodos (5a). Bookman.

7. Apêndices

Os Apêndices apresentam-se organizados da seguinte maneira:

- Apêndice A – Análise da temporalidade do processo da Carreira Atividades de Meio Ambiente no âmbito do Poder Executivo;
- Apêndice B – Análise da temporalidade do processo da Carreira Assistência à Educação no âmbito do Poder Executivo;
- Apêndice C – Análise da temporalidade do processo da Carreira Atividades de Meio Ambiente no âmbito do Poder Legislativo;
- Apêndice D – Análise da temporalidade do processo da Carreira Assistência à Educação no âmbito do Poder Legislativo

Apêndice A – Análise da temporalidade do processo da Carreira Atividades de Meio Ambiente no âmbito do Poder Executivo

TABELA DE TRAMITAÇÃO DO PROCESSO DE REESTRUTURAÇÃO DA CARREIRA ATIVIDADES DE MEIO AMBIENTE

Projeto de lei	2651/2021		Nº do processo	00001-00031256/2021-73	Início da tramitação: 20/09/2021	Fim da tramitação: 29/03/2022
Tempo de tramitação no Poder Executivo			190 dias	Autoria do Projeto de Lei: Deputado Distrital Rafael Prudente, mediante indicação ao Governador do Distrito Federal		
Data	Hora	Documento	Nº do documento eletrônico	Observação	Órgão responsável	Setor vinculado ao órgão responsável
21/09/2021	18h33	Ofício nº 115/2021-GP/CLDF	70487757	Ofício encaminhado pela Presidência da Câmara Legislativa do Distrito Federal ao Governador do Distrito Federal contendo minuta do Projeto de Lei que reestruturava a carreira Atividades de Meio Ambiente	Câmara Legislativa	Gabinete da Presidência da Câmara Legislativa
23/09/2021	18h59	Ofício nº 1149/2021-GAG/CH	70526911	Ofício encaminhado pelo Gabinete do Governador ao Chefe de Estado da Casa Civil do Distrito Federal	Gabinete do Governador	
24/09/2021	12h	Despacho	70655889	Processo encaminhado à Subsecretaria de Análise de Políticas Governamentais da Casa Civil do Distrito Federal	Casa Civil do Distrito Federal	Gabinete da Casa Civil do Distrito Federal
28/09/2021	13h17	Despacho	70680026	Processo devolvido à Chefia de Gabinete da Casa Civil do Distrito Federal com sugestão de remessa ao Instituto Brasília Ambiental para análise quanto à conveniência e oportunidade da proposta	Casa Civil do Distrito Federal	Subsecretaria de Análise de Políticas Governamentais
29/09/2021	10h06	Ofício nº 794/2021-CACI/GAB	70890252	Processo encaminhado ao Instituto Brasília Ambiental	Casa Civil do Distrito Federal	Gabinete da Casa Civil do Distrito Federal
06/10/2021	19h32	Despacho	71424258	Processo encaminhado internamente ao IBRAM, para ciência da Vice-Presidência (Secretaria Executiva) e para elaboração de estudo de impacto pela Superintendência de Administração Geral (SUAG)	Instituto Brasília Ambiental	Presidência do Instituto Brasília Ambiental
07/10/2021	12h08	Despacho	71618992	Processo encaminhado internamente ao IBRAM à Diretoria de Gestão de Pessoas para elaboração do impacto orçamentário-financeiro da proposta	Instituto Brasília Ambiental	Superintendência de Administração Geral do Instituto Brasília Ambiental
20/10/2021	17h47	Despacho	72470914	Processo encaminhado internamente ao IBRAM, com devolução à Superintendência de Administração Geral após elaboração da Planilha de Impacto Orçamentário-Financeiro	Instituto Brasília Ambiental	Diretoria de Gestão de Pessoas do Instituto Brasília Ambiental
04/11/2021	09h48	Manifestação	73019369	Manifestação sobre a conveniência e oportunidade da proposta de Projeto de Lei que altera a Lei nº 5.188, da Carreira de Atividades de Meio Ambiente	Instituto Brasília Ambiental	Presidência do Instituto Brasília Ambiental
04/11/2021	09h58	Projeto de Lei	73026160	Projeto de lei revisto pelo Instituto Brasília Ambiental	Instituto Brasília Ambiental	Presidência do Instituto Brasília Ambiental
04/11/2021	10h06	Exposição de Motivos	73027544	Exposição de Motivos do Projeto de Lei revisada pelo Instituto Brasília Ambiental	Instituto Brasília Ambiental	Presidência do Instituto Brasília Ambiental
04/11/2021	11h16	Despacho	73374380	Processo encaminhado internamente ao IBRAM para a Diretoria de Orçamento e Finanças, para validação do impacto orçamentário e financeiro. Processo contendo: 1) Proposta inicial da Presidência da CLDF; 2) Ofício da Casa Civil com as orientações ao Instituto Brasília Ambiental; 3) Cálculo do impacto financeiro para o exercício de 2022; 4) Justificativa de oportunidade e conveniência; 5) Exposição de motivos; 6) Minuta do Projeto de Lei revisado pelo Instituto Brasília Ambiental.	Instituto Brasília Ambiental	Superintendência de Administração Geral do Instituto Brasília Ambiental
04/11/2021	15h48	Despacho	73420077	Processo encaminhado internamente ao IBRAM, devolvido à Superintendência de Administração Geral após cálculo dos Demonstrativos de Impacto Orçamentário e Financeiro para os exercícios de 2023 e 2024.	Instituto Brasília Ambiental	Diretoria de Orçamento e Finanças do Instituto Brasília Ambiental
05/11/2021	10h16	Declaração de Impacto Orçamentário-Financeiro	73447720	Cálculos realizados para os anos de 2022, 2023 e 2024.	Instituto Brasília Ambiental	Superintendência de Administração Geral do Instituto Brasília Ambiental
05/11/2021	11h55	Despacho	73480711	Processo encaminhado internamente ao IBRAM para a Procuradoria Jurídica	Instituto Brasília Ambiental	Superintendência de Administração Geral do Instituto Brasília Ambiental

TABELA DE TRAMITAÇÃO DO PROCESSO DE REESTRUTURAÇÃO DA CARREIRA ATIVIDADES DE MEIO AMBIENTE						
Projeto de lei	2651/2021		Nº do processo	00001-00031256/2021-73	Início da tramitação: 20/09/2021	Fim da tramitação: 29/03/2022
Tempo de tramitação no Poder Executivo		190 dias	Autoria do Projeto de Lei: Deputado Distrital Rafael Prudente, mediante indicação ao Governador do Distrito Federal			
10/11/2021	15h38	Parecer nº 136/2021	73851608	Parecer Jurídico favorável sobre o Projeto de Lei e instrução processual	Instituto Brasília Ambiental	Procuradoria Jurídica do Instituto Brasília Ambiental
10/11/2021	17h50	Declaração de Impacto Orçamentário-Financeiro	73886322	Nova declaração de impacto orçamentário-financeiro	Instituto Brasília Ambiental	Superintendência de Administração Geral do Instituto Brasília Ambiental
10/11/2021	17h51	Despacho	73871049	Processo encaminhado à Presidência do Instituto Brasília Ambiental para posterior remessa à Secretaria de Estado de Meio Ambiente do Distrito Federal	Instituto Brasília Ambiental	Superintendência de Administração Geral do Instituto Brasília Ambiental
10/11/2021	20h04	Projeto de Lei (minuta)	73894282	Minuta de projeto de Lei assinada pela Presidência do Instituto Brasília Ambiental	Instituto Brasília Ambiental	Presidência do Instituto Brasília Ambiental
10/11/2021	20h04	Exposição de Motivos	73894475	Exposição de Motivos do Projeto de Lei assinada pelo Presidente do Instituto Brasília Ambiental	Instituto Brasília Ambiental	Presidência do Instituto Brasília Ambiental
10/11/2021	20h04	Ofício nº 2326/2021-Presi/IBRAM	73894518	Envio do processo à Secretaria de Estado de Meio Ambiente do Distrito Federal (SEMA-DF)	Instituto Brasília Ambiental	Presidência do Instituto Brasília Ambiental
11/11/2021	09h08	Despacho	73899558	Processo encaminhado internamente à SEMA-DF para a Assessoria Jurídico-Legislativa e para a Secretaria Executiva dessa pasta	Secretaria de Estado de Meio Ambiente do Distrito Federal	Gabinete da Secretaria de Estado de Meio Ambiente do Distrito Federal
12/11/2021	12h30	Manifestação jurídica	73994121	Parecer Jurídico favorável sobre o Projeto de Lei e instrução processual	Secretaria de Estado de Meio Ambiente do Distrito Federal	Assessoria Jurídico-Legislativa da Secretaria de Estado de Meio Ambiente do Distrito Federal
12/11/2021	16h00	Ofício nº 1759/2021-SEMA/GAV	74048387	Envio do processo à Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal (SEEC-DF), para análise	Secretaria de Estado de Meio Ambiente do Distrito Federal	Gabinete da Secretaria de Estado de Meio Ambiente do Distrito Federal
12/11/2021	17h45	Despacho	74080283	Processo encaminhado internamente à SEEC-DF para a Secretaria Executiva de Gestão Administrativa (SEGEA)	Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal	Gabinete da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal
19/11/2021	20h17	Despacho	74517564	Processo encaminhado internamente à SEEC-DF/SUAG (Subsecretaria de Gestão Administrativa)	Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal	Subsecretaria Executiva de Gestão Administrativa da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal
22/11/2021	10h29	Despacho	74549135	Processo encaminhado internamente à SEEC-DF/SEGEA (Secretaria de Executiva de Gestão Administrativa)	Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal	Subsecretaria de Administração Geral da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal
23/11/2021	16h01	Despacho	74711750	Processo encaminhado internamente à SEEC-DF/SUGEP (Subsecretaria de Gestão de Pessoas)	Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal	Subsecretaria Executiva de Gestão Administrativa da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal
23/11/2021	16h28	Despacho	74722170	Processo encaminhado internamente à SEEC-DF/SUGEP/UACEP (Unidade de Administração de Carreiras e Empregos Públicos)	Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal	Subsecretaria de Gestão de Pessoas da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal
23/11/2021	17h58	Despacho	74736435	Processo encaminhado internamente à SEEC-DF/SUGEP/UACEP/DICAR (Diretoria de Carreiras e Remuneração)	Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal	Unidade de Administração de Carreiras e Empregos Públicos da Subsecretaria de Gestão de Pessoas
28/12/2021	17h22	Despacho	76958146	Manifestação técnica sobre a instrução processual, recomendando à SUGEP (Subsecretaria de Gestão de Pessoas) que seja feita análise dos setores orçamentário e financeiro da própria Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal.	Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal	Diretoria de Carreiras e Remuneração, da Unidade de Administração de Carreiras e Empregos Públicos

TABELA DE TRAMITAÇÃO DO PROCESSO DE REESTRUTURAÇÃO DA CARREIRA ATIVIDADES DE MEIO AMBIENTE

Projeto de lei	2651/2021		Nº do processo	00001-00031256/2021-73	Início da tramitação: 20/09/2021	Fim da tramitação: 29/03/2022
Tempo de tramitação no Poder Executivo			190 dias	Autoria do Projeto de Lei: Deputado Distrital Rafael Prudente, mediante indicação ao Governador do Distrito Federal		
04/01/2022	16h34	Despacho	77032015	Manifestação da Subsecretaria de Gestão de Pessoas para encaminhamento às seguintes unidades vinculadas à Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal: 1) Assessoria Jurídico-Legislativa da SEEC-DF; 2) Secretaria Executiva de Orçamento; 3) Subsecretaria do Tesouro; 4) Comitê Interno de Gestão de Pessoas	Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal	Subsecretaria de Gestão de Pessoas da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal
11/01/2022	18h17	Memorando nº 122/2022-SEEC/SEGEA	77707170	Envio do processo à: 1) Assessoria Jurídico-Legislativa da SEEC-DF; 2) Secretaria Executiva de Orçamento; 3) Subsecretaria do Tesouro; 4) Comitê Interno de Gestão de Pessoas	Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal	Subsecretaria Executiva de Gestão Administrativa da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal
13/01/2022	16h16	Despacho	77898266	Envio do Processo à Subsecretaria de Orçamento Público (SEEC-DF/ SEORC/SUOP)	Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal	Secretaria Executiva de Orçamento da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal
13/01/2022	16h43	Despacho	77906163	Envio do Processo à Unidade de Programação Orçamentária (SEEC-DF/ SEORC/SUOP/UPROG) e à Coordenação de Gestão Territorial, Segurança e Meio Ambiente e Gestão (SEEC-DF/ SEORC/SUOP/UPROG/COGET)	Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal	Subsecretaria de Orçamento Público, da Secretaria Executiva de Orçamento da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal
09/02/2022	11h23	Nota Técnica nº 21/2022-SEEC-DF/SEORC/SUOP/UPROG/COGET	79071902	Análise técnica da instrução processual dos aspectos orçamentários, com recomendação de inclusão nas peças orçamentários (PPA, LDO e LOA)	Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal	Coordenação de Gestão Territorial, Segurança, e Meio Ambiente e Gestão
16/02/2022	11h32	Nota Técnica nº 128/2022-CACI/SPG/UNAI	79627570	Manifestação técnica da Unidade de Articulação Institucional, da Subsecretaria de Políticas Governamentais, da Casa Civil do Distrito Federal, sugerindo encaminhamento ao Gabinete da Casa Civil.	Casa Civil do Distrito Federal	Unidade de Articulação Institucional
23/02/2022	17h35	Despacho	80252785	Conclusão dos autos na Casa Civil do Distrito Federal, visto que a matéria estava sob análise da SEEC-DF	Casa Civil do Distrito Federal	Gabinete da Casa Civil do Distrito Federal
18/02/2022	16h42	Despacho	80472125	Ratificação da Secretaria Executiva de Orçamento sobre Manifestação da Subsecretaria de Orçamento Público	Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal	Secretaria Executiva de Orçamento da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal
25/02/2022	14h14	Despacho	80856985	Manifestação técnica da Unidade de Orçamento e Pessoal sobre a instrução processual, com destaques a saneamentos em declarações orçamentárias e necessidades de inclusão dos valores nas peças orçamentárias. Adicionalmente, sugere-se a instrução processual nos termos do Decreto nº 40.467, de 20 de fevereiro de 2020. Adicionalmente, reporta-se à exigência de tramitação dos autos pelo Comitê Interno de Gestão de Pessoas - CIGP, nos termos da Portaria Conjunta nº 41, de 21 de fevereiro de 2020	Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal	Unidade de Orçamento e Pessoal, da Assessoria Jurídico-Legislativa, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal
25/02/2022	15h40	Memorando nº 154/2022-SEEC-DF/SEF/SUTES	81003368	Memorando da Subsecretaria do Tesouro, vinculada à Secretaria Executiva da Fazenda, sugerindo que a unidade demandante (IBRAM) promova a junta de esclarecimentos adicionais aos autos, bem como instrua o processo em obediência à Lei de Responsabilidade Fiscal e ao Decreto nº 40.467, de 20 de fevereiro de 2020.	Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal	Subsecretaria do Tesouro, da Secretaria Executiva da Fazenda, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal
25/02/2022	19h23	Despacho	81019844	Envio do processo à Secretaria Executiva de Gestão Administrativa, sugerindo devolução dos autos ao IBRAM para a devida instrução.	Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal	Secretaria Executiva da Fazenda, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal
04/03/2022	18h44	Memorando nº 754/2022-SEEC-DF/SEGEA	81334015	Envio do processo ao Gabinete da SEEC-DF para remessa à Secretaria de Estado de Meio Ambiente do Distrito Federal com direcionamento posterior a Instituto Brasília Ambiental.	Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal	Secretaria Executiva de Gestão Administrativa

TABELA DE TRAMITAÇÃO DO PROCESSO DE REESTRUTURAÇÃO DA CARREIRA ATIVIDADES DE MEIO AMBIENTE

Projeto de lei	2651/2021		Nº do processo	00001-00031256/2021-73	Início da tramitação: 20/09/2021	Fim da tramitação: 29/03/2022
Tempo de tramitação no Poder Executivo			190 dias	Autoria do Projeto de Lei: Deputado Distrital Rafael Prudente, mediante indicação ao Governador do Distrito Federal		
07/03/2022	19h38	Ofício nº 1.471/2022-SEEC-DF/GAB	81408914	Envio do processo à Secretaria de Estado de Meio Ambiente do Distrito Federal (SEMA-DF)	Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal	Gabinete da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal
08/03/2022	16h09	Ofício nº 308/2022-SEMA/GAB	81486564	Envio do processo ao Instituto Brasília Ambiental pela Secretaria de Estado de Meio Ambiente do Distrito Federal	Secretaria de Estado de Meio Ambiente do Distrito Federal	Gabinete da Secretaria de Estado de Meio Ambiente do Distrito Federal
08/03/2022	17h14	Despacho	81567773	Tramitação interna ao IBRAM, com remessa à Superintendência de Administração Geral para adequação da instrução processual	Instituto Brasília Ambiental	Presidência do Instituto Brasília Ambiental
08/03/2022	20h40	Ofício nº 62/2022-IBRAM/PRESI/SUAG	81581079	Envio do processo à Unidade de Administração de Carreiras e Empregos Públicos da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal (SEEC-DF/SEGEA/SUGEP/UACEP)	Instituto Brasília Ambiental	Superintendência de Administração Geral do Instituto Brasília Ambiental
09/03/2022	09h04	Despacho	81594156	Envio do processo à Diretoria de Carreiras e Remuneração da SEEC-DF	Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal	Unidade de Administração de Carreiras e Empregos Públicos, da Subsecretaria de Gestão de Pessoas
10/03/2022	16h25	Despacho	81750896	Análise técnica da Instrução processual pela Diretoria de Carreiras e Remuneração	Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal	Diretoria de Carreiras e Remuneração, da Unidade de Administração de Carreiras e Empregos Públicos
14/03/2022	11h44	Ofício nº 159/2022-SEEC-DF/SEGEA/SUGEP	81883452	Envio do processo ao Instituto Brasília Ambiental pela Subsecretaria de Gestão de Pessoas (SUGEP) da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal, contendo novos valores calculados relativos ao impacto orçamentário e financeiro	Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal	Subsecretaria de Gestão de Pessoas, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal
14/03/2022	17h	Declaração de Impacto Orçamentário-Financeiro	81950585	Nova declaração de impacto orçamentário-financeiro da Superintendência de Administração Geral do Instituto Brasília Ambiental (IBRAM/PRESI/SUAG), com base nos novos valores calculados pela Subsecretaria de Gestão de Pessoas da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal (SEEC-DF/SEGEA/SUGEP)	Instituto Brasília Ambiental	Superintendência de Administração Geral do Instituto Brasília Ambiental
14/03/2022	16h59	Manifestação	81950783	Esclarecimentos técnicos da Superintendência de Administração Geral do IBRAM (IBRAM/PRESI/SUAG) sobre questionamentos da SEEC-DF	Instituto Brasília Ambiental	Superintendência de Administração Geral do Instituto Brasília Ambiental
14/03/2022	17h	Despacho	81950889	Encaminhamento dos autos à Presidência do Instituto Brasília Ambiental pela Superintendência de Administração Geral, com vistas à SEEC-DF	Instituto Brasília Ambiental	Superintendência de Administração Geral do Instituto Brasília Ambiental
14/03/2022	18h21	Ofício nº 493/2022-IBRAM/PRESI	82002680	Envio do processo à Secretaria de Estado de Meio Ambiente do Distrito Federal (SEMA-DF), para novo acolhimento técnico	Instituto Brasília Ambiental	Presidência do Instituto Brasília Ambiental
15/03/2022	14h57	Ofício nº 349/2022-SEMA/GAB	82078730	Envio do processo à Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal (SEEC-DF), para análise	Secretaria de Estado de Meio Ambiente do Distrito Federal	Gabinete da Secretaria de Estado de Meio Ambiente do Distrito Federal
15/03/2022	16h59	Despacho	82108114	Recebimento do processo pela SEEC-DF/Gabinete, e encaminhamento à Secretaria Executiva de Gestão Administrativa (SEGEA), com posterior encaminhamento à Subsecretaria de Gestão de Pessoas	Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal	Gabinete da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal
15/03/2022	17h37	Despacho	82120306	Encaminhamento dos autos à Unidade de Administração de Carreiras e Empregos Públicos pela Subsecretaria de Gestão de Pessoas da SEEC-DF	Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal	Subsecretaria de Gestão de Pessoas

TABELA DE TRAMITAÇÃO DO PROCESSO DE REESTRUTURAÇÃO DA CARREIRA ATIVIDADES DE MEIO AMBIENTE

Projeto de lei	2651/2021		Nº do processo	00001-00031256/2021-73	Início da tramitação: 20/09/2021	Fim da tramitação: 29/03/2022
Tempo de tramitação no Poder Executivo			190 dias	Autoria do Projeto de Lei: Deputado Distrital Rafael Prudente, mediante indicação ao Governador do Distrito Federal		
16/03/2022	08h59	Despacho	82140740	Encaminhamento dos autos à Diretoria de Carreiras e Remuneração (SEEC-DF/SEGEA/SUGEP/UACEP/DICAR)	Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal	Unidade de Administração de Carreiras e Empregos Públicos
18/03/2022	11h34	Despacho	82362082	Devolução dos autos, pela UACEP, à SUGEP.	Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal	Unidade de Administração de Carreiras e Empregos Públicos
18/03/2022	11h34	Planilha de impacto financeiro	82376470	Inserção da planilha de impacto financeiro calculada pela Unidade de Administração de Carreiras e Empregos Públicos (UACEP)	Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal	Unidade de Administração de Carreiras e Empregos Públicos
18/03/2022	12h49	Despacho	82389616	Manifestação da Subsecretaria de Gestão de Pessoas para encaminhamento às seguintes unidades vinculadas à Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal: 2) Secretaria Executiva de Orçamento; 3) Secretaria Executiva de Fazenda e Comitê Interno de Gestão de Pessoas	Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal	Subsecretaria de Gestão de Pessoas
18/03/2022	18h23	Memorando nº 949/2022-SEEC-DF/SEGEA	82433431	Encaminhamento do processo às seguintes unidades vinculadas à Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal : 1) Secretaria Executiva de Orçamento; 2) Secretaria Executiva de Fazenda.	Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal	Secretaria Executiva de Gestão Administrativa
21/03/2022	10h37	Despacho	82478988	Envio dos autos à Subsecretaria de Orçamento Público	Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal	Secretaria Executiva de Orçamento da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal
21/03/2022	13h10	Despacho	82501643	Envio dos autos à SEEC-DF/SEORC/SUOP/UPROG	Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal	Subsecretaria de Orçamento Público, da Secretaria Executiva de Orçamento da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal
21/03/2022	15h02	Despacho	82519728	Envio dos autos à SEEC-DF/SEF/SUTES (Secretaria Executiva do Tesouro)	Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal	Secretaria Executiva da Fazenda, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal
21/03/2022	16h23	Despacho	82521558	Envio dos autos à SEEC-DF/SEORC/SUOP/UPROG/COGET	Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal	Unidade de Programação Orçamentária, da Subsecretaria de Orçamento Público, da Secretaria Executiva de Orçamento Público
22/03/2022	14h53	Nota Técnica N.º 82/2022 -	82593195	Análise técnica da instrução processual	Secretaria de Estado de	Coordenação de Gestão Territorial,
22/03/2022	19h03	Despacho	82665976	Solicitação da SEEC-DF/SEORC/SUOP (Subsecretaria de Orçamento Público) de autorização da Secretaria Executiva de Orçamento Público sobre o prosseguimento do trâmite em face dos novos valores informados	Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal	Subsecretaria de Orçamento Público, da Secretaria Executiva de Orçamento da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal
23/03/2022	16h38	Nota Técnica N.º 46/2022 - SEEC/SEF/SUTES	82731028	Manifestação favorável da SEEC-DF/SEF/SUTES ao pagamento da despesa	Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal	Subsecretaria do Tesouro, da Secretaria Executiva da Fazenda, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal
23/03/2022	17h49	Memorando nº 72/2022-SEEC-DF/SEORC	82757069	Manifestação da SEEC-DF/SEORC de que a inclusão dos valores nas leis orçamentárias será feita em processo apartado (00040-00011319/2022-35)	Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal	Secretaria Executiva de Orçamento, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal

TABELA DE TRAMITAÇÃO DO PROCESSO DE REESTRUTURAÇÃO DA CARREIRA ATIVIDADES DE MEIO AMBIENTE

Projeto de lei	2651/2021		Nº do processo	00001-00031256/2021-73	Início da tramitação: 20/09/2021	Fim da tramitação: 29/03/2022
Tempo de tramitação no Poder Executivo			190 dias	Autoria do Projeto de Lei: Deputado Distrital Rafael Prudente, mediante indicação ao Governador do Distrito Federal		
23/03/2022	16h59	Despacho	82756090	Encaminhamento dos autos ao Comitê Interno de Gestão de Pessoas (SEEC-DF/SEGEA/CIGP)	Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal	Secretaria Executiva de Gestão Administrativa
23/03/2022	19h55	Ata nº 159/2022 - CIGP	82758384	Ata da 159ª Reunião do Comitê Interno de Gestão de Pessoas (CIGP)	Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal	Comitê Interno de Gestão de Pessoas (CIGP)
23/03/2022	20h02	Memorando nº 41/2022-SEEC-DF/CIGP	82772566	Envio, pelo CIGP, dos autos à Assessoria Jurídico-Legislativa da SEEC-DF	Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal	Comitê Interno de Gestão de Pessoas (CIGP)
24/03/2022	18h39	Nota Jurídica nº 140/20022-SEEC-DF/GAB/AJL/UNOP	82787214	Manifestação jurídica favorável ao Projeto de Lei	Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal	Assessoria Jurídico-Legislativa, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal
24/03/2022	11h38	Despacho	82808211	Envio do processo à SEEC-DF/SEGEA pela Secretaria Executiva da Fazenda, com manifestação favorável do Tesouro	Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal	Secretaria Executiva da Fazenda, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal
25/03/2022	10h42	Ofício nº 1893/2022-SEEC/GAB	82872279	Envio do processo à Casa Civil do Distrito Federal pelo Secretário de Estado de Economia do Distrito Federal	Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal	Gabinete, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal
25/03/2022	11h35	Despacho	82908083	Recebimento do processo pela CACI e encaminhamento à Subsecretaria de Análise de Políticas Governamentais	Casa Civil do Distrito Federal	Assessoria Especial do Gabinete da Casa Civil do Distrito Federal
25/03/2022	18h49	Nota Técnica N.º 228/2022 - CACI/SPG/UNAAN	82944978	Manifestação favorável da Subsecretaria de Análise de Políticas Governamentais, com sugestão de envio à Consultoria Jurídica do Distrito Federal	Casa Civil do Distrito Federal	Subsecretaria de Análise de Políticas Governamentais, da Casa Civil do Distrito Federal
27/03/2022	19h28	Despacho	82962700	Envio dos autos à Consultoria Jurídica da Casa Civil pelo Gabinete da Casa Civil	Casa Civil do Distrito Federal	Gabinete da Casa Civil do Distrito Federal
28/03/2022	18h21	Despacho	83066650	Análise jurídica da Consultoria Jurídica da Casa Civil do Distrito Federal	Gabinete do Governador	Consultoria Jurídica do Gabinete do Governador
29/03/2022	16h29	Mensagem nº 61/2022-GAG	83066706	Envio do processo à Câmara Legislativa pelo Gabinete do Governador do Distrito Federal	Gabinete do Governador	Gabinete do Governador
21/03/2022	10h37	Despacho	82478988	Envio dos autos à Subsecretaria de Orçamento Público	Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal	Secretaria Executiva de Orçamento da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal
21/03/2022	13h10	Despacho	82501643	Envio dos autos à SEEC-DF/SEORC/SUOP/UPROG	Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal	Subsecretaria de Orçamento Público, da Secretaria Executiva de Orçamento da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal
21/03/2022	15h02	Despacho	82519728	Envio dos autos à SEEC-DF/SEF/SUTES (Secretaria Executiva do Tesouro)	Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal	Secretaria Executiva da Fazenda, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal
21/03/2022	16h23	Despacho	82521558	Envio dos autos à SEEC-DF/SEORC/SUOP/UPROG/COGET	Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal	Unidade de Programação Orçamentária, da Subsecretaria de Orçamento Público, da Secretaria Executiva de Orçamento Público

TABELA DE TRAMITAÇÃO DO PROCESSO DE REESTRUTURAÇÃO DA CARREIRA ATIVIDADES DE MEIO AMBIENTE

Projeto de lei	2651/2021		Nº do processo	00001-00031256/2021-73	Início da tramitação: 20/09/2021	Fim da tramitação: 29/03/2022
Tempo de tramitação no Poder Executivo		190 dias	Autoria do Projeto de Lei: Deputado Distrital Rafael Prudente, mediante indicação ao Governador do Distrito Federal			
22/03/2022	14h53	Nota Técnica N.º 82/2022 - SEEC/SEORC/SUOP/UPROG/COGET	82593195	Análise técnica da instrução processual	Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal	Coordenação de Gestão Territorial, Segurança, e Meio Ambiente e Gestão
22/03/2022	19h03	Despacho	82665976	Solicitação da SEEC-DF/SEORC/SUOP (Subsecretaria de Orçamento Público) de autorização da Secretaria Executiva de Orçamento Público sobre o prosseguimento do trâmite em face dos novos valores informados	Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal	Subsecretaria de Orçamento Público, da Secretaria Executiva de Orçamento da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal
23/03/2022	16h38	Nota Técnica N.º 46/2022 - SEEC/SEF/SUTES	82731028	Manifestação favorável da SEEC-DF/SEF/SUTES ao pagamento da despesa	Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal	Subsecretaria do Tesouro, da Secretaria Executiva da Fazenda, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal
23/03/2022	17h49	Memorando nº 72/2022-SEEC-DF/SEORC	82757069	Manifestação da SEEC-DF/SEORC de que a inclusão dos valores nas leis orçamentárias será feita em processo apartado (00040-00011319/2022-35)	Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal	Secretaria Executiva de Orçamento, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal
23/03/2022	16h59	Despacho	82756090	Encaminhamento dos autos ao Comitê Interno de Gestão de Pessoas (SEEC-DF/SEGEA/CIGP)	Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal	Secretaria Executiva de Gestão Administrativa
23/03/2022	19h55	Ata nº 159/2022 - CIGP	82758384	Ata da 159ª Reunião do Comitê Interno de Gestão de Pessoas (CIGP)	Secretaria de Estado de	Comitê Interno de Gestão de Pessoas (CIGP)
23/03/2022	20h02	Memorando nº 41/2022-SEEC-DF/CIGP	82772566	Envio, pelo CIGP, dos autos à Assessoria Jurídico-Legislativa da SEEC-DF	Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal	Comitê Interno de Gestão de Pessoas (CIGP)
24/03/2022	18h39	Nota Jurídica nº 140/20022-SEEC-DF/GAB/AJL/UNOP	82787214	Manifestação jurídica favorável ao Projeto de Lei	Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal	Assessoria Jurídico-Legislativa, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal
24/03/2022	11h38	Despacho	82808211	Envio do processo à SEEC-DF/SEGEA pela Secretaria Executiva da Fazenda, com manifestação favorável do Tesouro	Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal	Secretaria Executiva da Fazenda, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal
25/03/2022	10h42	Ofício nº 1893/2022-SEEC/GAB	82872279	Envio do processo à Casa Civil do Distrito Federal pelo Secretário de Estado de Economia do Distrito Federal	Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal	Gabinete, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal
25/03/2022	11h35	Despacho	82908083	Recebimento do processo pela CACI e encaminhamento à Subsecretaria de Análise de Políticas Governamentais	Casa Civil do Distrito Federal	Assessoria Especial do Gabinete da Casa Civil do Distrito Federal
25/03/2022	18h49	Nota Técnica N.º 228/2022 - CACI/SPG/UNAAN	82944978	Manifestação favorável da Subsecretaria de Análise de Políticas Governamentais, com sugestão de envio à Consultoria Jurídica do Distrito Federal	Casa Civil do Distrito Federal	Subsecretaria de Análise de Políticas Governamentais, da Casa Civil do Distrito Federal
27/03/2022	19h28	Despacho	82962700	Envio dos autos à Consultoria Jurídica da Casa Civil pelo Gabinete da Casa Civil	Casa Civil do Distrito Federal	Gabinete da Casa Civil do Distrito Federal
28/03/2022	18h21	Despacho	83066650	Análise jurídica da Consultoria Jurídica da Casa Civil do Distrito Federal	Gabinete do Governador	Consultoria Jurídica do Gabinete do Governador
29/03/2022	16h29	Mensagem nº 61/2022-GAG	83066706	Envio do processo à Câmara Legislativa pelo Gabinete do Governador do Distrito Federal	Gabinete do Governador	Gabinete do Governador

Apêndice B – Análise da temporalidade do processo da Carreira Assistência à Educação no âmbito do Poder Executivo

TABELA DE TRAMITAÇÃO DO PROCESSO DE REESTRUTURAÇÃO DA CARREIRA ASSISTÊNCIA À EDUCAÇÃO

Projeto de lei	1912/2021		Nº do processo	00040-00042984/2021-90	Início da tramitação: 24/11/2021	Fim da tramitação: 05/04/2022
Tempo de tramitação no Poder Executivo			132 dias	Autoria do Projeto de Lei: Deputado Distrital João Cardoso, mediante indicação ao Governador do Distrito Federal		
Data	Hora	Documento	Nº do documento eletrônico	Observação	Órgão responsável	Setor vinculado ao órgão responsável
24/11/2021	-	Projeto de lei nº 1.912/2021 - Deputado João Cardoso	174725671	Pedido de autuação feito pelo Secretário de Estado de Economia à época, com carimbo físico, indicando possível recebimento do Projeto de Lei em mãos.	Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal	Gabinete
24/11/2021	09h14	Despacho S/N	74757074	Envio do processo à Secretaria Executiva de Gestão Administrativa (SEGEA), para avaliação técnica	Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal	Gabinete
24/11/2021	10h16	Despacho S/N	74768019	Envio do processo à Subsecretaria de Gestão de Pessoas (SUGEP)	Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal	Secretaria Executiva de Gestão Administrativa
24/11/2021	10h26	Despacho S/N	74769764	Envio do processo à Unidade de Administração de Carreiras e Empregos Públicos	Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal	Secretaria Executiva de Gestão Administrativa\Subsecretaria de Gestão de Pessoas
24/11/2021	11h25	Despacho S/N	74779918	Envio do processo à Diretoria de Cargos e Remuneração	Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal	Secretaria Executiva de Gestão Administrativa\Subsecretaria de Gestão de Pessoas\Unidade de Administração de Carreiras e Empregos Públicos
24/11/2021	14h31	Despacho S/N	74804244	Envio do processo à Unidade de Administração de Carreiras e Empregos Públicos. Informe sobre a desnecessidade de tramitação dos autos pela Unidade de Movimentação de Pessoal.	Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal	Secretaria Executiva de Gestão Administrativa\Subsecretaria de Gestão de Pessoas\Unidade de Movimentação de Pessoal.
07/12/2021	17h16	Despacho S/N	75612176	Envio do processo à Subsecretaria de Gestão de Pessoas (SUGEP), após análise prévia. Exigência de manifestação de estudos técnicos e exposição de motivos que justifiquem a propositura. Sugestão de encaminhamento à Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal para manifestação da pasta responsável.	Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal	Secretaria Executiva de Gestão Administrativa\Subsecretaria de Gestão de Pessoas\Unidade de Administração de Carreiras e Empregos Públicos\Diretoria de Carreiras e Remuneração
20/12/2021	18h41	Despacho S/N	75759086	Envio do processo à Secretaria Executiva de Gestão Administrativa (SEGEA), validando a manifestação anterior da SUGEP e recomendando o envio dos autos à Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.	Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal	Secretaria Executiva de Gestão Administrativa\Subsecretaria de Gestão de Pessoas
21/12/2021	17h59	Memorando nº 3.958/2021-SEEC/SEGEA/SEEC	76582855	Envio do processo à Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal (SEE), conforme orientação da Diretoria de Carreiras e Remuneração.	Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal	Secretaria Executiva de Gestão Administrativa

TABELA DE TRAMITAÇÃO DO PROCESSO DE REESTRUTURAÇÃO DA CARREIRA ASSISTÊNCIA À EDUCAÇÃO

Projeto de lei	1912/2021		Nº do processo	00040-00042984/2021-90	Início da tramitação: 24/11/2021	Fim da tramitação: 05/04/2022
Tempo de tramitação no Poder Executivo			132 dias	Autoria do Projeto de Lei: Deputado Distrital João Cardoso, mediante indicação ao Governador do Distrito Federal		
09/02/2022	14h17	Ofício nº 9.208/2021-SEEC/GAB	76696948	Envio do processo à Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal (SEE), conforme orientação da Diretoria de Carreiras e Remuneração.	Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal	Gabinete
09/02/2022	17h04	Despacho S/N	79730996	Envio do processo à Subsecretaria de Gestão de Pessoas da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal (SUGEP/SEE)	Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal	Gabinete\Assessoria Especial
02/03/2022	23h42	Despacho S/N	79907701	Envio do processo ao Gabinete da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, contendo: a) Minuta do Projeto de Lei; b) Exposição de Motivos (no corpo do despacho); c) Sugestão de ampliação do auxílio-saúde à Carreira Assistência à Educação; d) Previsão de despesa na lei orçamentária anual de 2022.	Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal	Subsecretaria de Gestão de Pessoas
16/02/2022	09h54	Despacho S/N	80209431	Envio do processo novamente à Subsecretaria de Gestão de Pessoas da Secretaria de Estado de Educação, para assinatura em documento.	Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal	Gabinete\Assessoria Especial
03/03/2022	12h06	Despacho S/N	81171174	Envio do processo à Subsecretaria de Administração Geral e à Assessoria Jurídico-Legislativa da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal	Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal	Gabinete\Assessoria Especial
03/03/2022	14h48	Despacho S/N	81188194	Envio do processo à Diretoria de Controle e Execução Orçamentária e Financeira, da Subsecretaria de Administração Geral da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal	Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal	Subsecretaria de Administração Geral
04/03/2022	-	E-mail da Comissão da AGE	81277389	Anexação de e-mail encaminhado pela Comissão AGE, a qual requereu reunião com a Secretária de Estado de Educação do Distrito Federal, sobre o desmembramento e reorganização da Carreira Assistência à Educação do Distrito Federal	Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal	Subsecretaria de Administração Geral
07/03/2022	-	Demonstração de Execução da Despesa	81387379	Relatório extraído do Sistema Governamental de Gestão Orçamentária (SIGO)	Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal	Subsecretaria de Administração Geral\Unidade de Gestão e Controle da Execução Orçamentária e Financeira\Diretoria de Controle e Execução Orçamentária e Financeira
07/03/2022	10h24	Disponibilidade Orçamentária nº 779/2022	81387447	Envio do processo à Subsecretaria de Administração Geral da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, informando sobre os procedimentos orçamentários necessários	Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal	Subsecretaria de Administração Geral\Unidade de Gestão e Controle da Execução Orçamentária e Financeira\Diretoria de Controle e Execução Orçamentária e Financeira

TABELA DE TRAMITAÇÃO DO PROCESSO DE REESTRUTURAÇÃO DA CARREIRA ASSISTÊNCIA À EDUCAÇÃO

Projeto de lei	1912/2021		Nº do processo	00040-00042984/2021-90	Início da tramitação: 24/11/2021	Fim da tramitação: 05/04/2022
Tempo de tramitação no Poder Executivo			132 dias	Autoria do Projeto de Lei: Deputado Distrital João Cardoso, mediante indicação ao Governador do Distrito Federal		
07/03/2022	16h15	Termo de cancelamento de documento	81450205	Solicitação de cancelamento de documento em virtude de erro material	Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal	Subsecretaria de Administração Geral\Unidade de Gestão e Controle da Execução Orçamentária e Financeira\Diretoria de Controle e Execução Orçamentária e Financeira
08/03/2022	-	Quadro detalhamento da despesa	81453374	Documentos emitidos por Sistemas Orçamentários	Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal	Subsecretaria de Administração Geral\Unidade de Gestão e Controle da Execução Orçamentária e Financeira\Diretoria de Controle e Execução Orçamentária e Financeira
08/03/2022	-	Quadro detalhamento da despesa	81495110	Documentos emitidos por Sistemas Orçamentários	Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal	Subsecretaria de Administração Geral\Unidade de Gestão e Controle da Execução Orçamentária e Financeira\Diretoria de Controle e Execução Orçamentária e Financeira
08/03/2022	-	Descentralização de crédito orçamentário	81503223	Documentos emitidos por Sistemas Orçamentários	Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal	Subsecretaria de Administração Geral\Unidade de Gestão e Controle da Execução Orçamentária e Financeira\Diretoria de Controle e Execução Orçamentária e Financeira
08/03/2022	13h41	Disponibilidade Orçamentária nº 795/2022	81503301	Informe sobre disponibilidade de recursos do Fundo Constitucional do Distrito Federal para custear a despesa proposta, já prevista nas leis orçamentárias	Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal	Subsecretaria de Administração Geral\Unidade de Gestão e Controle da Execução Orçamentária e Financeira\Diretoria de Controle e Execução Orçamentária e Financeira
08/03/2022	13h51	Declaração de Estimativa de Impacto Orçamentário	81529720	Declaração de que a despesa tem adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual e compatibilidade com o plano plurianual e com a lei de diretrizes orçamentárias, nos termos da Lei de Responsabilidade Fiscal	Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal	Subsecretaria de Administração Geral
08/03/2022	15h41	Despacho S/N	81531212	Envio do processo ao Gabinete da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal para devolução à Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal	Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal	Subsecretaria de Administração Geral
08/03/2022	17h56	Despacho S/N	81570280	Envio do processo à Assessoria Jurídico-Legislativa da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, para manifestação sobre o projeto de lei. Pedido de prioridade.	Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal	Gabinete\Assessoria Especial

TABELA DE TRAMITAÇÃO DO PROCESSO DE REESTRUTURAÇÃO DA CARREIRA ASSISTÊNCIA À EDUCAÇÃO

Projeto de lei	1912/2021		Nº do processo	00040-00042984/2021-90	Início da tramitação: 24/11/2021	Fim da tramitação: 05/04/2022
Tempo de tramitação no Poder Executivo			132 dias	Autoria do Projeto de Lei: Deputado Distrital João Cardoso, mediante indicação ao Governador do Distrito Federal		
09/03/2022	20h19	Nota Jurídico-Legislativa nº 124/2022	81666187	Nota Jurídica sobre o projeto de lei - Informa sobre o atendimento das exigências legais constantes do Decreto nº 39.680/2019. Sugere o envio do processo à Casa Civil do Distrito Federal	Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal	Assessoria Jurídico-Legislativa
15/03/2022	17h19	Exposição de Motivos nº 6/2022-SEE/GAB	82106935	Exposição de motivos definitiva feita pelo Gabinete da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal	Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal	Gabinete
16/03/2022	15h43	Ofício nº 241/2022-GAB/CH	82123193	Envio do processo ao Secretário de Estado da Casa Civil do Distrito Federal.	Gabinete do Governador	Gabinete
16/03/2022	17h40	Despacho S/N	82218903	Envio do processo à Subsecretaria de Análise de Políticas Governamentais	Casa Civil do Distrito Federal	Assessoria Especial
17/03/2022	10h	Despacho S/N	82252273	Envio do processo à Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal, considerando a existência de matéria orçamentária e financeira, bem como relativa à gestão de pessoas	Casa Civil do Distrito Federal	Subsecretaria de Análise de Políticas Governamentais
17/03/2022	11h28	Despacho S/N	82264418	Envio do processo à Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal	Casa Civil do Distrito Federal	Gabinete
23/03/2022	13h05	Despacho S/N	82716832	Envio do processo à Secretaria Executiva de Gestão Administrativa do Distrito Federal	Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal	Gabinete
23/03/2022	13h47	Despacho S/N	82720611	Envio do processo à Subsecretaria de Gestão de Pessoas	Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal	Secretaria Executiva de Gestão Administrativa\Subsecretaria de Gestão de Pessoas
23/03/2022	14h51	Despacho S/N	82732679	Envio do processo à Unidade de Administração de Carreiras e Empregos Públicos	Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal	Secretaria Executiva de Gestão Administrativa\Subsecretaria de Gestão de Pessoas
23/03/2022	15h28	Despacho S/N	82739322	Envio do processo à Diretoria de Carreiras e Remuneração	Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal	Secretaria Executiva de Gestão Administrativa\Subsecretaria de Gestão de Pessoas\Unidade de Administração de Carreiras e Empregos Públicos
23/03/2022	18h39	Despacho S/N	82909177	Envio do processo à Subsecretaria de Gestão de Pessoas. Nota técnica da Diretoria de Carreiras e Remuneração sobre a instrução processual, solicitando adequações, revisão e complementação	Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal	Secretaria Executiva de Gestão Administrativa\Subsecretaria de Gestão de Pessoas\Unidade de Administração de Carreiras e Empregos Públicos
29/03/2022	17h30	Despacho S/N	83007651	Envio do processo à Secretaria Executiva de Gestão Administrativa, solicitando devolução à Secretaria de Estado de Educação para revisão e complementação dos autos	Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal	Secretaria Executiva de Gestão Administrativa\Subsecretaria de Gestão de Pessoas

TABELA DE TRAMITAÇÃO DO PROCESSO DE REESTRUTURAÇÃO DA CARREIRA ASSISTÊNCIA À EDUCAÇÃO

Projeto de lei	1912/2021		Nº do processo	00040-00042984/2021-90	Início da tramitação: 24/11/2021	Fim da tramitação: 05/04/2022
Tempo de tramitação no Poder Executivo			132 dias	Autoria do Projeto de Lei: Deputado Distrital João Cardoso, mediante indicação ao Governador do Distrito Federal		
29/03/2022	21h52	Ofício nº 1068/2022-SEEC/SEGEA	83197529	Envio à Secretaria de Estado de Educação para revisão e complementação dos autos	Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal	Secretaria Executiva de Gestão Administrativa\Subsecretaria de Gestão de Pessoas
31/03/2022	12h11	Despacho S/N	83339910	Envio do processo à Subsecretaria de Gestão de Pessoas	Secretaria de Estado de	Gabinete\Assessoria Especial
31/03/2022	13h09	Despacho S/N	83347033	Envio do processo à Assessoria Especial do Gabinete da Secretaria de Estado de Educação, após manifestação da Subsecretaria de Gestão de Pessoas, informando que os dados requeridos constam em processo apartado, de nº 00080-00075523/2022-35, já remetido.	Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal	Subsecretaria de Gestão de Pessoas
31/03/2022	16h07	Ofício nº 775\2022-SEE\GAB\AESP	83353731	Envio do processo à Secretaria Executiva de Gestão Administrativa da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal	Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal	Gabinete\Assessoria Especial
01/04/2022	15h14	Despacho S/N	83473292	Envio do processo à Subsecretaria Executiva de Gestão Administrativa, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal, pela Subsecretaria de Gestão de Pessoas da mesma pasta	Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal	Subsecretaria de Gestão de Pessoas
01/04/2022	15h30	Memorando nº 1.156/2022-SEEC/SEGEA	83479387	Envio do processo à Assessoria Jurídico-Legislativa da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal	Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal	Secretaria Executiva de Gestão Administrativa
01/04/2022	19h44	Nota Jurídica nº 184/2022-SEEC/GAB/AJL/UNOP	83482144	Nota Jurídica sobre o Projeto de Lei e instrução processual assianda em conjunto pela Assessoria Jurídico-Legislativa	Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal	Gabinete/Assessoria Jurídico-Legislativa/Unidade de Orçamento e Pessoal
01/04/2022	15h44	Memorando nº 122/2022-SEEC/SEORC	82483295	Manifestação da Secretaria Executiva de Orçamento	Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal	Secretaria Executiva de Orçamento
01/04/2022	16h28	Nota Técnica nº 85/2022-SEEC-SEF/SUTES	83483191	Nota técnica da Subsecretaria do Tesouro. Relatório sobre a instrução processual	Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal	Secretaria Executiva da Fazenda/Subsecretaria do Tesouro
01/04/2022	18h15	Memorando nº 1161/2022-SEEC/SEGEA	83503858	Envio do processo à Assessoria Jurídico-Legislativa da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal. Apresentação da minuta do Projeto de Lei para avaliação jurídica.	Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal	Secretaria Executiva de Gestão Administrativa
01/04/2022	18h39	Despacho S/N	83505349	Envio do processo ao Gabinete da Secretaria de Estado de Economia, contendo manifestação de que não há impacto financeiro nas despesas de pessoal	Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal	Secretaria Executiva de Orçamento
01/04/2022	21h56	Proposta de Projeto de Lei	83506315	Assinatura da proposta de Projeto de Lei pelo Secretário de Estado de Economia do Distrito Federal	Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal	Gabinete
01/04/2022	21h57	Exposição de motivos nº 114/2022-SEEC/GAB	83506559	Exposição de motivos assinada pelo Secretário de Estado de Economia do Distrito Federal	Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal	Gabinete

TABELA DE TRAMITAÇÃO DO PROCESSO DE REESTRUTURAÇÃO DA CARREIRA ASSISTÊNCIA À EDUCAÇÃO

Projeto de lei	1912/2021		Nº do processo	00040-00042984/2021-90	Início da tramitação: 24/11/2021	Fim da tramitação: 05/04/2022
Tempo de tramitação no Poder Executivo			132 dias	Autoria do Projeto de Lei: Deputado Distrital João Cardoso, mediante indicação ao Governador do Distrito Federal		
01/04/2022	21h57	Mensagem	83506833	Mensagem encaminhada ao Presidente da Câmara Legislativa	Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal	Gabinete
01/04/2022	21h57	Ofício nº 2.123/2022-SEEC/GAB	83487300	Envio do processo à Casa Civil do Distrito Federal, destacando que a proposta não gera impacto financeiro	Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal	Gabinete
04/04/2022	10h10	Despacho S/N	83536311	Envio do processo à Subsecretaria de Análise de Políticas Governamentais da Casa Civil do Distrito Federal	Casa Civil do Distrito Federal	Gabinete/Assessoria Especial
04/04/2022	17h09	Nota Técnica nº 293/2022-CACI/SPG/UNAAN	83562794	Relatório a ser remetido para a Consultoria Jurídica da Casa Civil	Casa Civil do Distrito Federal	Subsecretaria de Análise de Políticas Governamentais/Unidade de Análise de Atos Normativos
04/04/2022	19h44	Despacho S/N	83526766	Envio do processo à Consultoria Jurídica da Casa Civil do Distrito Federal	Casa Civil do Distrito Federal	Gabinete
04/04/2022	20h10	Exposição de motivos nº 119/2022-SEEC/GAB	83635313	Nova Exposição de Motivos do Projeto de Lei (adequada)	Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal	Gabinete
04/04/2022	09h03	Despacho S/N	83637857	Envio do processo à Consultoria Jurídica da Casa Civil do Distrito Federal	Casa Civil do Distrito Federal	Gabinete
05/04/2022	15h27	Despacho nº 0679/2022-CJDF/GAG	83665027	Manifestação da Consultoria Jurídica do Gabinete do Governador	Gabinete do Governador	Consultoria Jurídica do Distrito Federal
05/04/2022	16h07	Despacho S/N	83719127	Envio do processo à Secretaria Executiva de Relações Parlamentares, com minuta do Projeto de Lei	Casa Civil do Distrito Federal	Gabinete
05/04/2022	16h29	Mensagem nº 121/2022-GAB	83725533	Envio do processo ao Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal pelo Governador do Distrito Federal	Gabinete do Governador	
05/04/2022	17h25	Despacho S/N	83735327	Envio do processo à Secretaria Executiva de Relações Parlamentares	Gabinete do Governador	

Apêndice C – Análise da temporalidade do processo da Carreira Atividades de Meio Ambiente no âmbito do Poder Legislativo

TABELA DE TRAMITAÇÃO DO PROCESSO DE REESTRUTURAÇÃO DA CARREIRA ATIVIDADES DE MEIO AMBIENTE									
Projeto de lei	2651/2021		Nº do processo	00001-00031256/2021-73		Início da tramitação:	29/03/2022	Fim da tramitação:	30/03/2022
Tempo de tramitação no Poder Legislativo			1 dia	Autoria do Projeto de Lei: Deputado Distrital Rafael Prudente, mediante indicação ao Governador do Distrito Federal					
Data	Horário	Documento	Nº do documento	Observação	Órgão responsável	Setor vinculado ao órgão responsável			
29/03/2022	16h29	Mensagem nº 61/2022-GAG	83066706	Envio do projeto de lei à Câmara Legislativa do Distrito Federal pelo Governador do Distrito Federal	Gabinete do Governador	-			
30/03/2022	15h05	Notas taquigráficas da CDESCMAT (Comissão de Desenvolvimento Econômico Sustentável, Ciência, Tecnologia, Meio Ambiente e Turismo)	SELEG - 37789	Parecer nº 01 - CDESCMAT. Parecer aprovado com presença de 17 deputados. Relatoria: Deputada Júlia Lucy.	Câmara Legislativa do Distrito Federal	CDESCMAT - Comissão de Desenvolvimento Econômico Sustentável, Ciência, Tecnologia, Meio Ambiente e Turismo			
30/03/2022	15h05	Notas taquigráficas da CAS (Comissão de Assuntos Sociais)	SELEG - 37791	Parecer nº 02 - CAS (Comissão de Assuntos Sociais). Parecer aprovado com presença de 17 deputados. Relatoria: Deputado Agaciel Maia.	Câmara Legislativa do Distrito Federal	CAS - Comissão de Assuntos Sociais			
30/03/2022	15h05	Notas taquigráficas da COEF (Comissão de Economia, Orçamento e Finanças)	SELEG - 37793	Parecer nº 03 - COEF (Comissão de Economia, Orçamento e Finanças). Parecer aprovado com presença de 17 deputados. Relatoria: Deputado Agaciel Maia.	Câmara Legislativa do Distrito Federal	COEF (Comissão de Economia, Orçamento e Finanças)			
30/03/2022	15h05	Notas taquigráficas da CCJ (Comissão de Constituição e Justiça)	SELEG - 37795	Parecer nº 04 - CCJ (Comissão de Constituição e Justiça). Parecer aprovado com presença de 17 deputados. Relatoria: Deputada Jaqueline Silva.	Câmara Legislativa do Distrito Federal	CCJ (Comissão de Constituição e Justiça)			
31/03/2022	08h34	Despacho da Secretaria Legislativa	SELEG - 37799	Envio do processo à Comissão de Constituição e Justiça para elaboração da redação final.	Câmara Legislativa do Distrito Federal	CCJ (Comissão de Constituição e Justiça)			
31/03/2022	09h06	Despacho da Secretária da Comissão de Constituição e Justiça	SELEG - 37813	Envio do processo à Comissão de Constituição e Justiça para elaboração da redação final.	Câmara Legislativa do Distrito Federal	CCJ (Comissão de Constituição e Justiça)			
31/03/2022	09h34	Redação definitiva do Projeto de Lei (PL) 2.651 de 2022	SELEG - 37823	Redação final do projeto de lei consolidada pela Comissão de Constituição e Justiça.	Câmara Legislativa do Distrito Federal	CCJ (Comissão de Constituição e Justiça)			

TABELA DE TRAMITAÇÃO DO PROCESSO DE REESTRUTURAÇÃO DA CARREIRA ATIVIDADES DE MEIO AMBIENTE						
Projeto de lei	2651/2021		Nº do processo	00001-00031256/2021-73	Início da tramitação:	Fim da tramitação:
					29/03/2022	30/03/2022
Tempo de tramitação no Poder Legislativo			1 dia	Autoria do Projeto de Lei: Deputado Distrital Rafael Prudente, mediante indicação ao Governador do Distrito Federal		
31/03/2022	12h11	Redação definitiva do Projeto de Lei (PL) 2.651 de 2022	SEI/CLDF - 0739727	Redação final do projeto de lei consolidada pela Comissão de Constituição e Justiça.	Câmara Legislativa do Distrito Federal	Secretaria Legislativa da Presidência da Câmara Legislativa do Distrito Federal
31/03/2022	13h03	Mensagem nº 107/2022-GP/CLDF (Gabinete da Presidência da Câmara Legislativa do Distrito Federal)	SELEG - 38006	Envio do processo ao Gabinete do Governador (GAB) para ciência da aprovação do Projeto de Lei nº. 2.651/2022, de autoria do Poder Executivo, para ciência da aprovação do PL pela Casa Legislativa. Processo 00001-00013119/2022-38	Câmara Legislativa do Distrito Federal	Presidência da Câmara Legislativa do Distrito Federal
01/04/2022	-	Lei 7.091, de 1º de abril de 2022 - Lei que reestrutura a carreira de Atividades de Meio Ambiente	SELEG - 38260	Sanção e publicação da Lei aprovada no Diário Oficial do Distrito Federal	-	-
01/04/2022	21h55	Mensagem nº 90/2022-GAG (Gabinete do Governador)	SELEG - 40997 ou SEI 83508373	Mensagem do governador comunicando que sancionou o Projeto de Lei nº. 2.651/2022	Gabinete do Governador	-
05/04/2022	15h41	Proposição - Sanção ao PL 2.651/2022, emitida pela Secretaria Legislativa da Presidência da CLDF	SELEG - 40997	Objeto do processo 0002-00001732/2022-84	Câmara Legislativa do Distrito Federal	Secretaria Legislativa da Presidência da Câmara Legislativa do Distrito Federal
08/04/2022	16h28	Despacho	SELEG - 40997	Envio à mesa diretora para publicação (RICL, art. 153), em seguida, ao SPL para indexações e à Secretaria Legislativa para as providências cabíveis (art. 74 da LODF)	Câmara Legislativa do Distrito Federal	Secretaria Legislativa da Presidência da Câmara Legislativa do Distrito Federal
02/05/2022	11h57	Despacho	SELEG - 40998	Envio ao SACP, para conhecimento e posterior conclusão do processo	Câmara Legislativa do Distrito Federal	Secretaria Legislativa da Presidência da Câmara Legislativa do Distrito Federal

Apêndice D – Análise da temporalidade do processo da Carreira Assistência à Educação no âmbito do Poder Legislativo

TABELA DE TRAMITAÇÃO DO PROCESSO DE REESTRUTURAÇÃO DA CARREIRA ASSISTÊNCIA À EDUCAÇÃO

Data	Horário	Documento	Nº do document	Observação	Órgão responsável	Sector vinculado ao órgão responsável
29/04/2021	11h24	Projeto de Lei S/N	6172	Registro do projeto de lei pelo parlamentar João Cardoso no sistema da CLDF	Câmara Legislativa do Distrito Federal	Gabinete do Deputado João Cardoso Professor Auditor
06/05/2021	08h28	Despacho	6106	Envio do processo à(ao): 1. Mesa Diretora, para publicação nos termos do Regimento Interno da Câmara Legislativa, nos termos do art. 153, com posterior encaminhamento ao SACP para providências protocolares; 2. Trâmite em análise de mérito na: 2.1. Comissão de Assuntos Sociais (CAS), nos termos do art. 64, §º, I); 2.2 Comissão de Economia, Orçamento e Finanças, em análise de mérito e admissibilidade 2.3 Comissão de Constituição e Justiça (CCJ), em análise de inexigibilidade.	Câmara Legislativa do Distrito Federal	Secretaria Legislativa
06/05/2021	13h07	Despacho	6750	Envio do processo à Comissão de Assuntos Sociais (CAS), para receber emendas no prazo de até 10 (dez) dias úteis	Câmara Legislativa do Distrito Federal	Setor de Apoio às Comissões Permanentes
20/05/2021	15h17	Designação de relatores da Comissão de Assuntos Sociais (CAS)	7736	Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal, com publicação no DCL nº 112, de 21 de maio de 2021	Câmara Legislativa do Distrito Federal	Comissão de Assuntos Sociais
20/05/2021	-	Designação de relatores da Comissão de Segurança(CS)	7736	Relator: Deputado Distrital Hermeto. Prazo para parecer: 10 dias úteis, a partir de 21/5/2021	Câmara Legislativa do Distrito Federal	Comissão de Segurança
08/06/2021	18h24	Parecer S/N da Comissão de Assuntos Sociais	7963	Relator: Deputado Distrital Martins Machado. Projeto de lei: 1912/2021.	Câmara Legislativa do Distrito Federal	Comissão de Assuntos Sociais
28/06/2021	09h33	Folha de votação - 3ª Reunião Extraordinária Remota	S/N	Aprovado pelos deputados distritais Fábio Félix, Marcos Martins Machado e Iolando Almeida de Souza	Câmara Legislativa do Distrito Federal	Comissão de Assuntos Sociais
30/06/2021	17h30	Despacho	11166	Envio ao Setor de Apoio às Comissões Permanentes (SACP) para providências.	Câmara Legislativa do Distrito Federal	Comissão de Assuntos Sociais
01/07/2021	15h12	Despacho	11314	Envio à Comissão de Economia, Orçamento e Finanças, para receber emendas durante o prazo de 10 dias úteis, conforme publicação no Diário da Câmara Legislativa (DCL)	Câmara Legislativa do Distrito Federal	Setor de Apoio às Comissões Permanentes

TABELA DE TRAMITAÇÃO DO PROCESSO DE REESTRUTURAÇÃO DA CARREIRA ASSISTÊNCIA À EDUCAÇÃO

Projeto de lei	1912/2021	(Autoria: Deputado João Cardoso)	Nº do processo	00040-00042984/2021-90	Início da tramitação: 29/4/2021 e 06/4/2022	Fim da tramitação: 24/11/2021 e 12/4/2022
Tempo de tramitação no Poder Legislativo até aprovação			215 dias	Projeto de autoria do deputado João Cardoso, remetido ao Governador do Distrito Federal		
19/08/2021	09h37	Despacho	13405	Envio à relatora Deputada Distrital Júlia Lucy.	Câmara Legislativa do Distrito Federal	Comissão de Economia, Orçamento e Finanças
30/09/2021	16h13		17076	Exigência de nível superior para o cargo de Monitor de Gestão Educacional	Câmara Legislativa do Distrito Federal	Gabinete do Deputado João Cardoso Professor Auditor
29/11/2021	18h09	Parecer CESC S/N	25603	Parecer da Comissão de Educação, Saúde e Cultura (CESC), sobre o Projeto de Lei nº 2266/2021, que altera a Lei da Assistência à Educação do Distrito Federal	Câmara Legislativa do Distrito Federal	Comissão de Educação, Saúde e Cultura
13/12/2021	17h22	Emenda nº 1/2021 - Deputado João Cardoso	27687	Emenda que busca compilar em um único texto 4 (quatro) projetos de lei: PL's 1.912/2021, 1.913/2021, 2.265/2021 e 2.266/2021. Achado: fracionamento do projeto de lei em outros, para tramitação paralela e concomitante.	Câmara Legislativa do Distrito Federal	Gabinete do Deputado João Cardoso Professor Auditor
22/03/2022	09h02	Despacho	36376	Envio ao deputado Roosevelt Vilela para relatar a matéria.	Câmara Legislativa do Distrito Federal	Comissão de Economia, Orçamento e Finanças
04/04/2022	20h10	Exposição de motivos nº 119/2022-SEEC/GAB	SEI 83635313	Exposição de motivos ao Projeto de Lei	Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal	Gabinete
05/04/2022	16h29	Mensagem 121/2022-GAB	SEI 83725533	Mensagem do gabinete do governador, encaminhando minuta de projeto de lei contendo declaração de impacto financeiro emitida pela Secretaria de Estado de Economia	Gabinete do Governador	-
05/04/2022	17h	Requerimento S/N - Deputado João Cardoso	38810	Requerimento de apensamento do Projeto de Lei nº 2.683/2021, de Iniciativa do Poder Executivo, ao Projeto de Lei nº 1.912/2021, de autoria do deputado João Cardoso.	Câmara Legislativa do Distrito Federal	Gabinete do Deputado João Cardoso Professor Auditor
06/04/2021	15h22	Despacho	38810	Encaminhamento a: 1. Mesa diretora, para publicação (RICL, art. 153); 2. Gabinete do secretário executivo da Mesa Diretora; 3. Terceira Secretaria para deliberação no s termos do art. 154 e 155 do Regimento Interno.	Câmara Legislativa do Distrito Federal	Secretaria Legislativa
08/04/2022	15h47	Portaria GMD nº 75/2022 - Tramitação Conjunta	38811		Câmara Legislativa do Distrito Federal	Mesa Diretora

TABELA DE TRAMITAÇÃO DO PROCESSO DE REESTRUTURAÇÃO DA CARREIRA ASSISTÊNCIA À EDUCAÇÃO

Projeto de lei	1912/2021	(Autoria: Deputado João Cardoso)	Nº do processo	00040-00042984/2021-90	Início da tramitação: 29/4/2021 e 06/4/2022	Fim da tramitação: 24/11/2021 e 12/4/2022
Tempo de tramitação no Poder Legislativo até aprovação			215 dias	Projeto de autoria do deputado João Cardoso, remetido ao Governador do Distrito Federal		
12/04/2022	09h27	Emenda Substitutiva nº 2 - Deputado João Cardoso	38866	Pede a alteração da autoria "do Poder Executivo" para "autoria conjunta do Poder Executivo com o Deputado João Cardoso". Entretanto, a iniciativa tem que ser do Poder Executivo, por necessidade formal.	Câmara Legislativa do Distrito Federal	Gabinete do Deputado João Cardoso Professor Auditor
12/04/2022	09h43	Subemenda Modificativa nº 3 - Deputado João Cardoso e Deputado Rafael Prudente	38874	Altera a denominação dos cargos	Câmara Legislativa do Distrito Federal	Gabinete do Deputado João Cardoso Professor Auditor
12/04/2022	09h44	Subemenda Modificativa nº 4 - Deputado João Cardoso e Deputado Rafael Prudente	38880	Determina que seja alterado o anexo I, sobre exigência de nível superior para o cargo modificado	Câmara Legislativa do Distrito Federal	Gabinete do Deputado João Cardoso Professor Auditor
12/04/2022	09h44	Subemenda Modificativa nº 5- Deputado João Cardoso e Deputado Rafael Prudente	38884	Altera o art. 4º do projeto de lei	Câmara Legislativa do Distrito Federal	Gabinete do Deputado João Cardoso Professor Auditor
12/04/2022	09h45	Subemenda Aditiva nº 6 - Deputado João Cardoso e Deputado Rafael Prudente	38888	Transfere o cargo de monitor educacional	Câmara Legislativa do Distrito Federal	Gabinete do Deputado João Cardoso Professor Auditor
12/04/2022	16h32	Folha de votação - CESC - Projeto de lei nº 2266/2021	S/N	Aprovação (4/5 votos) na Comissão de Educação, Saúde e Cultura	Câmara Legislativa do Distrito Federal	Comissão de Educação, Saúde e Cultura
12/04/2022	-	Anexação do PL 2266/2021 - Deputado João Cardoso	39056	Anexação do PL nº 2266/2021, com relatório da Comissão de Educação, Saúde e Cultura – CESC sobre a votação na comissão em 14/2/2022, demonstrando que houve tramitação conjunta do PL nº 2266/2021 no Poder Legislativo enquanto o PL 1921/2021 tramitava pelo Poder Executivo, comprovando estratégia para otimizar o tempo adotada pelo parlamentar João Cardoso	Câmara Legislativa do Distrito Federal	Comissão de Educação, Saúde e Cultura
12/04/2022	-	Anexação do PL nº 2683/2021 - Deputado João Cardoso - Reiteração da Mensagem 121/2022-GAB, já citada anteriormente	39058	Mensagem do gabinete do governador, encaminhando minuta de projeto de lei contendo declaração de impacto financeiro emitida pela Secretaria de Estado de Economia em 5/4/2022	Câmara Legislativa do Distrito Federal	Secretaria Legislativa
12/04/2022	-	Anexação do PL nº 2265/2021 - Deputado João Cardoso	39061	Anexação do PL nº 2265/2021, com nota técnica do deputado Leandro Grass no âmbito da Comissão de Educação, Saúde e Cultura - CESC de 18/11/2022, demonstrando que houve tramitação conjunta do PL nº 2265/2021 no Poder Legislativo enquanto o PL 1921/2021 tramitava pelo Poder Executivo, comprovando estratégia para otimizar o tempo adotada pelo parlamentar João Cardoso	Câmara Legislativa do Distrito Federal	Secretaria Legislativa

TABELA DE TRAMITAÇÃO DO PROCESSO DE REESTRUTURAÇÃO DA CARREIRA ASSISTÊNCIA À EDUCAÇÃO

Projeto de lei	1912/2021	(Autoria: Deputado João Cardoso)	Nº do processo	00040-00042984/2021-90	Início da tramitação: 29/4/2021 e 06/4/2022	Fim da tramitação: 24/11/2021 e 12/4/2022
Tempo de tramitação no Poder Legislativo até aprovação			215 dias	Projeto de autoria do deputado João Cardoso, remetido ao Governador do Distrito Federal		
12/04/2022	-	Anexação do PL nº 1913/2021 - Deputado João Cardoso	39063	Anexação do PL nº 1913/2021, que altera a denominação do cargo de técnico de gestão educacional	Câmara Legislativa do Distrito Federal	Secretaria Legislativa
12/04/2022	15h	Despacho	39070	Despacho informando a anexação dos PL's 2683/2022, 1913/2021, 2265/2021 e 2266/2021 e o regime de urgência.	Câmara Legislativa do Distrito Federal	Secretaria Legislativa
12/04/2022	15h03	Notas taquigráficas do Parecer da Comissão de Assuntos Sociais	19136	Parte I	Câmara Legislativa do Distrito Federal	Comissão de Assuntos Sociais
12/04/2022	15h03	Notas taquigráficas do Parecer da Comissão de Assuntos Sociais	39137	Parte II - Aprovação pela Comissão de Assuntos Sociais	Câmara Legislativa do Distrito Federal	Comissão de Assuntos Sociais
12/04/2022	16h53	Folha de votação - Comissão de Economia, Orçamento e Finanças	39138	Aprovação com 20 votos de um total de 24 (projetos de lei nº 1912/2021, conjunto com 1913/2021, 2265/2021, 2266/2021 e 2683/2022)	Câmara Legislativa do Distrito Federal	Comissão de Economia, Orçamento e Finanças
12/04/2022	15h03	Notas taquigráficas da 29ª Sessão Ordinária	39139	Parecer da Comissão de Constituição e Justiça	Câmara Legislativa do Distrito	Comissão de Constituição e
12/04/2022	16h53	Folha de votação - Comissão de Constituição e Justiça	39140	Aprovação com 20 votos de um total de 24 (projetos de lei nº 1912/2021, conjunto com 1913/2021, 2265/2021, 2266/2021 e 2683/2022)	Câmara Legislativa do Distrito Federal	Secretaria Legislativa
12/04/2022	16h56	Folha de votação - 1º turno	39141	Aprovação do projeto de lei nº 1912/2021, conjunto com 1913/2021, 2265/2021, 2266/2021 e 2683/2022	Câmara Legislativa do Distrito Federal	Secretaria Legislativa
12/04/2022	17h25	Folha de votação - 2º turno	39142	Aprovação do projeto de lei nº 1912/2021, conjunto com 1913/2021, 2265/2021, 2266/2021 e 2683/2022	Câmara Legislativa do Distrito Federal	Secretaria Legislativa
13/04/2022	9h42	Despacho	39159	Encaminhamento à Comissão de Constituição e Justiça para elaboração da redação final	Câmara Legislativa do Distrito Federal	Secretaria Legislativa
18/04/2022	15h02	Despacho	39331	Encaminhamento à Comissão de Constituição e Justiça para elaboração da redação final	Câmara Legislativa do Distrito Federal	Comissão de Constituição e Justiça
18/04/2022	16h26	Redação final	39426	Redação final dada pela Comissão de Constituição e Justiça	Câmara Legislativa do Distrito Federal	Comissão de Constituição e Justiça
19/04/2022	12h05	Redação final	39595	Redação final encaminhada pela Secretaria Legislativa	Câmara Legislativa do Distrito Federal	Secretaria Legislativa
19/04/2022	18h26	Mensagem nº 149/2022-GP/CLDF	39597	Encaminha a lei aprovada para sanção do governador	Câmara Legislativa do Distrito Federal	Gabinete da Presidência

TABELA DE TRAMITAÇÃO DO PROCESSO DE REESTRUTURAÇÃO DA CARREIRA ASSISTÊNCIA À EDUCAÇÃO

Projeto de lei	1912/2021	(Autoria: Deputado João Cardoso)	Nº do processo	00040-00042984/2021-90	Início da tramitação: 29/4/2021 e 06/4/2022	Fim da tramitação: 24/11/2021 e 12/4/2022
Tempo de tramitação no Poder Legislativo até aprovação			215 dias	Projeto de autoria do deputado João Cardoso, remetido ao Governador do Distrito Federal como indicação de projeto de lei ao Poder Executivo		
20/04/2022	-	Diário nº 83 da Câmara Legislativa	39598	Publicação da lei	Câmara Legislativa do Distrito Federal	-
26/04/2022	12h06	Despacho da Comissão de Constituição e	40051	Solicitação de alteração da redação final	Câmara Legislativa do Distrito	Comissão de Constituição e
26/04/2022	16h29	Nota Técnica da Comissão de Constituição e Justiça	40147	Nova nota técnica da Comissão de Constituição e Justiça	Câmara Legislativa do Distrito Federal	Comissão de Constituição e Justiça
26/04/2022	16h34	Redação final	40148	Nova redação final dada pela Comissão de Constituição e Justiça	Câmara Legislativa do Distrito Federal	Comissão de Constituição e Justiça
28/04/2022	11h23	Despacho	40172	Encaminhamento da Comissão de Constituição e Justiça para republicação	Câmara Legislativa do Distrito Federal	Comissão de Constituição e Justiça
28/04/2022	16h12	Mensagem nº 161/2022-GP/CLDF	40595	Nova mensagem encaminhando a lei aprovada para sanção do governador	Câmara Legislativa do Distrito Federal	Gabinete da Presidência
29/04/2022	-	Diário nº 88 da Câmara Legislativa	40684	Republicação da lei	Câmara Legislativa do Distrito	-
02/05/2022	-	Diário nº 90 da Câmara Legislativa	40873	Republicação da lei por incorreção	Câmara Legislativa do Distrito	-
20/05/2022	-	Diário Oficial do Distrito Federal nº 94/2022	40884	Publicação da lei nº 7.142/2022	-	-
19/05/2022	11h41	Mensagem nº 161/2022 - Gabinete do Governador	43837	Veto parcial do governador do Distrito Federal ao art. 9º, por guardar temática de iniciativa do Chefe do Poder Executivo, por inconstitucionalidade formal	Gabinete do Governador do DF	-
30/05/2022	8h32	Despacho	43838	Encaminhamento à Comissão de Constituição e Justiça para elaboração do relatório de veto	Câmara Legislativa do Distrito Federal	Secretaria Legislativa
08/09/2022	16h16	Relatório de veto	49334	Relatório de veto	Câmara Legislativa do Distrito	Comissão de Constituição e

